

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS
LUCRATIVOS, COM VISTAS À
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE ÀS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATENDIDOS PELA FIA/RJ, NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, NAS UNIDADES
BOTAFOGO (COORDENAÇÃO CENTRAL),
SANTA CRUZ, PADRE MIGUEL, NOVA
IGUAÇU, JACAREPAGUÁ E ARARUAMA.**

1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA/RJ, Fundação estadual de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, situada na Rua Voluntária da Pátria, 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-010, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela sua Presidente, a Sr^a. Fernanda Lessa Flores Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 23.727.995-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.265.457-14, torna público, na forma do constante no **Processo Administrativo n.º SEI- 310005/000816/2023**, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o processo seletivo com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para escolha de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, que tem como objeto a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, nas unidades Santa Cruz, Padre Miguel, Nova Iguaçu, Jacarepaguá e Araruama, do “Projeto Construindo o Amanhã”, assim delimitada:

UNIDADES	
BOTAFOGO	Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
SANTA CRUZ	Travessa Vinte e Quatro, nº 15, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ
PADRE MIGUEL	Rua Bacabal, s/n, Praça Silvinha Teles, Rio de Janeiro, RJ.
NOVA IGUAÇU	Avenida Henrique Duque Estrara Meyer, nº 194, Posse, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro
JACAREPAGUÁ	Rua Cândido Benício, nº 2.973, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ
ARARUAMA	Rua Protogenes Guimarães, nº 422, Praça da Bandeira, Araruama, Rio de Janeiro.

1.1.1 O presente Chamamento Público e o Termo de Colaboração dele decorrente se regem pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício financeiro; Lei Estadual n.º 287, de 04.12.1979; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual n.º 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014; Lei Nacional n.º 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14.12.2015 e pelas demais disposições legais aplicáveis; Lei Federal nº

8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1.1.2 Poderão participar deste processo seletivo as organizações da sociedade civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015), que possuam, **no mínimo, três anos de existência legal, e de, no mínimo, dois anos de experiência préviacomprovada na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante**, previamente credenciadas e habilitadas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro, ora denominado **CONVERJ**, na forma prescrita na Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014, assim como o que preceitua a Lei nº 13.019 de 2014, e que atendam aos requisitos dispostos no item **8.1**, podendo também participar:

1.1.2.1 Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

1.1.2.2 As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou,

1.1.2.3 As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho sociais distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.1.3 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta na aba Edital na primeira página do sítio eletrônico da **FIA/RJ** <http://www.fia.rj.gov.br/>, bem como no Portal do **CONVERJ**: www.convenios.rj.gov.br, clicando na aba “Programas” e selecionando o Programa de Trabalho de interesse.

1.3 A Comissão de Seleção, designada por intermédio da **PORTARIA FIA/RJ nº 677, de 26 de outubro de 2023**, será a responsável pelo exame dos documentos relativos ao processo de seleção, julgamento e classificação das propostas, processamento dos recursos, cabendo-lhe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.4 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por

eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos, serão acatadas por todos os **PROPONENTES** e serão publicadas em todos os veículos pela mesma forma através da qual se deu a publicidade original, prosseguindo-se o prazo estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação alterar a formulação das propostas.

1.5 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

1.6 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser apresentados por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.270- 010**, no horário das **10h às 17h**, no Protocolo da **FIA/RJ**, aos cuidados da Comissão de Seleção ou, ainda, mediante correspondência eletrônica para **dps.fia.edital2023@gmail.com**. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis, na aba Edital da primeira página do sítio eletrônico da **FIA/RJ** <http://www.fia.rj.gov.br/>.

1.7 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas, por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.270-010**, no horário das **10h às 17 h** Protocolo da **FIA/RJ**, aos cuidados da Comissão de Seleção, ou, ainda, mediante correspondência eletrônica para **dps.fia.edital2023@gmail.com**. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis, no sítio eletrônico da **FIA/RJ** <http://www.fia.rj.gov.br/>.

1.7.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante à **FIA/RJ** o **PROPONENTE** que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.7.2 Somente serão aceitos os pedidos de informações, esclarecimentos de dúvidas ou impugnações protocolados na forma do item **1.7**.

1.8 Caberá à **Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ**, autoridade superior, **auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção**, responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este procedimento de Chamamento Público foi devidamente autorizado pela Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência conforme **Processo Administrativo nº SEI- 310005/000816/2023**.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

3.1 O presente Edital tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objetivo seja voltado para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e de assistência social, regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de um **TERMO DE COLABORAÇÃO** destinado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para apoio da Administração Pública Indireta na prestação de serviços de Assistência Social e de Saúde Pública aos usuários da **FIA/RJ**, fazendo, pois, parte das atividades finalísticas desta Fundação, nas condições devidamente descritas neste Edital e nos seus Anexos, parte integrante deste Edital, tais como: o Plano de Trabalho, que detalha explicitamente como o proponente realizará o objeto pactuado; o Anexo I, onde consta a listagem dos serviços pretendidos; o Termo de Referência, onde encontram-se descritas as atividades e necessidades que se almeja sejam alcançadas com tal Parceria.

3.1.1 São objetivos específicos da Parceria:

- Promover atendimento multiprofissional aos usuários das unidades da - FIA-RJ;
- Oferecer atendimento às famílias dos usuários, na forma de visitas domiciliares, assistência social, garantia de direitos, dentre outros;
- Promoção de oficinas, cursos e eventos esportivos;
- Instalar e manter laboratórios de informática, salas de aula, academias de ginásticas e outros previstos neste Edital;
- Ampliar o atendimento a demanda da região sob administração das unidades previstas nesse Edital;
- Desenvolver e manter atualizado censo de necessidades da região administrada;
- Atender 100% aos programas regulados e mantidos pela assistência social.

3.2 Para fins deste Edital, a proteção social especial deve compreender ações ofertadas de forma continuada, com atendimento especializado, implementadas por equipe multiprofissional e articuladas com diversas políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.3 Cada PROPONENTE poderá apresentar apenas uma Proposta de Projeto.

3.4 Respeitado o limite orçamentário da **FIA/RJ**, o prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a ser celebrado será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.5 O prazo de execução do objeto será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de vigência.

3.6 Estão compreendidos na vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO** os prazos previstos para a execução do objeto em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme **Anexo I**.

4. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo de validade dos Planos de Trabalho **será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.1. Se, por motivo de força maior, a celebração da parceria não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **em 60 (sessenta) dias**, e persistindo o interesse da **FIA/RJ**, poderá ser solicitada a **PROPONENTE** a prorrogação da validade da proposta, por igual prazo.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. (art.33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei 13.019 de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas (art. 33 § 2º, Lei 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (art. 33, caput, Inciso III, Lei 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas (art. 33 §§ 2º, Lei 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (art. 33, caput, inciso IV, Lei 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. (art.33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do artigo 26, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016, (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, alíneas “a” até “f” do Decreto nº 8.126 de 2016).

f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) Deter capacidade técnica operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade técnica instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e § 5º, da Lei nº 13.019, de 2024, e art.26, caput, inciso III e § 1º. Do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art.26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º ao 4º, do Decreto 8.726, de 2016), na forma do ANEXO VII;

i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e suas eventuais alterações. (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto ou normas regimentais com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão da carteira de identidade, e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme o Art. 27, do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.2) Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

5.3) Foram penalizadas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar e/ou declarada inidônea para licitar e contratar por qualquer Ente da Federação ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficando impedidas de celebrar convênios e/ou parcerias com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem

os efeitos da respectiva penalidade;

a) Nesta seleção também não será permitida a participação de organização:

I – que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – que tenha como dirigentes, gerentes ou associados membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – que possua dirigentes, gerentes ou associados servidores do Estado ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, vedando também a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições;

V - que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeitos suspensivos.

VI – que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei n.13.019/2014; e

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n.13.019/2014;

VII - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 2.06.1992; e

d) possua em sua diretoria pessoas que participem de diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Estadual.

IX - Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem de diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Estadual.

X - Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída previamente à etapa de avaliação das propostas, pela **FIA/RJ**.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da comissão de seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 maio de 2013 (art. 27, § 2º e §3º, da Lei 13.019 de 2014, e art. 14, incisos I e II e §1º e §2º, do Decreto n. 8.726/2016).

A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27. §1º a §3º da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §1º e §2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6.4. A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em

qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.5. A comissão de seleção será constituída de 04 (quatro) participantes, sendo no mínimo 01 (um) membro de cargo efetivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo destina-se a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, previamente credenciadas e habilitadas que tenham comprovado preencher as condições de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira pelo Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - **CONVERJ**, no endereço eletrônico www.convenios.rj.gov.br, cuja finalidade se relacione com as características do Programa a ser executado e ainda que:

7.1.1 Tenham como finalidade estatutária o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e que possuam, no mínimo, **três anos de existência legal e, no mínimo, dois anos de experiência comprovada** no desenvolvimento de ações de atendimento semelhantes aos serviços propostos no presente Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO E DA PROPOSTA DE TRABALHO

8.1 A Proposta de Trabalho deverá ser inserida e enviada sob a forma eletrônica pelo **CONVERJ**.

8.2 A Proposta de Projeto e a Proposta de Trabalho deverão ser formuladas levando em consideração todas as diretrizes estabelecidas nos **Anexos I, V e VI**, e outras informações que se entenderem pertinentes, visando a descrição detalhada do Projeto.

8.2.1 A Proposta de Trabalho durante o processo seletivo será identificada dentro do **CONVERJ** como Proposta Preliminar.

8.2.2 A Proposta Preliminar a ser preenchida no **CONVERJ** deverá ser formulada levando em consideração as diretrizes estabelecidas nos **Anexos I, V e VI**, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição completa do objeto a ser executado;
- b) justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes especificados nos **Anexos V e VI** e a indicação do público-alvo, da localização e do problema a ser resolvido;
- c) resultados esperados;

- d) outras informações para registro no **CONVERJ** que se entenderem pertinentes, visando a descrição detalhada do objeto.

8.2.3 Em complementação à Proposta Preliminar cadastrada no **CONVERJ**, os **PROponentes** deverão apresentar à **FIA/RJ** os **Anexos I, VI e VII**. A Proposta do Projeto conforme **Anexo VI** e o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deverão contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição completa do objeto a ser executado, incluindo as descrições dos processos de trabalho previstos para o escopo previsto em cada unidade e serviço;
- b) justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos; a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes especificados no **Anexo V** e a indicação do público-alvo, da localização e do problema a ser resolvido;
- c) resultados esperados;
- d) cronograma de execução, mediante a descrição das metas a serem atingidas e da definição das etapas de execução, inclusive quanto ao prazo;
- e) cronograma de desembolso, com estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela **FIA/RJ**, especificando o valor de cada parcela e o montante de todos os recursos;
- f) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela **FIA/RJ**, e, se for o caso, a discriminação da despesa, por código e especificação, conforme a classificação econômica da despesa existente no Classificador do Estado do Rio de Janeiro;
- g) inclusão de interveniente e executor, quando houver;
- h) especificação das parcerias e outras fontes de financiamento, quando for o caso; e
- i) outras informações para registro no **CONVERJ** que se entenderem pertinentes, visando a descrição detalhada do objeto.

8.3 As disposições relativas aos recursos financeiros para a execução das atividades da **PARCERIA** estão descritas na Cláusula Quinta do **AnexoII – Minuta do Termo de Colaboração**.

8.3.1 No âmbito deste Edital foram estimados recursos para a execução do objeto da parceria, para 24 (vinte e quatro) meses, que totalizam **R\$ 66.973.729,95**.

8.3.2 As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pela **FIA/RJ** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 49650.08.243.0470.1079

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.761.122

8.3.3 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

8.3.4 Os recursos a serem aportados na **PARCERIA** serão realizados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

8.3.5 Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados serão obrigatoriamente computados a crédito da **PARCERIA** e aplicados, com prévia autorização da **FIA/RJ**, exclusivamente no objeto da sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

8.3.6 A realização dos repasses financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do **Termo de Colaboração** e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo glosadas as despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência da **PARCERIA**, salvo a hipótese do artigo 14, inciso IV e V, parte final, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 2014.

8.4 Poderão ser previstas na Proposta de Trabalho despesas administrativas e de pessoal, com recursos transferidos pela **FIA/RJ**, na forma estabelecida neste item.

8.4.1 As despesas administrativas realizadas com recursos da **FIA/RJ** serão executadas sob responsabilidade exclusiva da OSC quanto ao gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

8.4.1.1 São de responsabilidade exclusiva da OSC os pagamentos devidos a título de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não

implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.4.1.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

d - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.4.2 São consideradas despesas administrativas aquelas realizadas com:

- a) serviços de telefonia e Internet;
- b) vale-transporte da equipe;
- c) vale-alimentação para a equipe;
- e) material de escritório, informática e limpeza;
- f) outras similares.

8.4.3 Quando a despesa administrativa for paga com recursos da **PARCERIA** e de outras fontes, o **PROponente** deverá apresentar na sua Proposta de Trabalho a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa. O pagamento das despesas administrativas somente será realizado após serem devidamente comprovadas e estarem em conformidade com o apresentado na proposta e memória de cálculo.

8.4.4 Podem ser realizadas despesas de pessoal com recursos da **FIA/RJ** relativas à remuneração da equipe dimensionada no Programa de Trabalho, devendo o pessoal que será admitido na OSC ter a sua contratação ultimada por meio de contrato de trabalho, a partir da vigência da parceria, assim como as demissões devem ser realizadas ao término da mesma, obedecendo o que preceitua o Marco Regulatório das

Organizações de Sociedade Civil - Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, contemplando, então, somente as despesas referentes à essa modalidade de contrato de trabalho, desde que:

- a) correspondam às atividades previstas e aprovadas no Programa de Trabalho;
- b) correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- c) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua o **PROPONENTE**;
- d) observem, em seu valor bruto e individual, setenta por cento do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo estadual; e
- e) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Projeto.

8.4.5 A despesa com a equipe observará as diretrizes dispostas no **Anexo I**.

8.4.6 É vedada a realização de despesa ou a previsão na Proposta de Trabalho:

- a) com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- b) a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar, tampouco qualquer espécie de remuneração ou gratificação a servidores que pertençam aos quadros da Administração Pública por qualquer serviço vinculado ao objeto da **PARCERIA** a ser firmado;
- c) relativa a pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **PROPONENTE** beneficiário e de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- d) em data anterior à vigência da **PARCERIA**, quando então serão glosadas;
- e) em data posterior à vigência da **PARCERIA**, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do instrumento, mediante autorização prévia;
- f) com taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;
- g) com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
 - g.1)** sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
 - g.2)** das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
 - g.3)** que constem claramente no Plano de Trabalho; e

g.4) que tenham caráter acessório ao objeto principal da **PARCERIA**.

8.4.7 As despesas necessárias para a instalação de Contêineres provisórios para início dos trabalhos nas Unidades que eventualmente necessitem de obras de adaptação de suas instalações/espços de trabalho, observarão as diretrizes emanadas da **FIA/RJ**.

8.5 Os documentos listados nos **Anexos I, VI e VII** deverão ser encaminhados em dois envelopes, devidamente lacrados, rubricados e inseridos em um único envelope. Os documentos listados nos **Anexos I e VI** estarão no mesmo envelope (**ENVELOPE “A”**), enquanto os documentos listados no **Anexo VII** constaram do outro envelope (**ENVELOPE “B”**). Os dois envelopes acima mencionados serão protocolados junto à **FIA/RJ**, **até às 17 horas, em até 30 dias corridos após a publicação do Edital**, aos cuidados da Comissão de Seleção, situada no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.270-010**.

8.5.1 Constará do envelope A:

Destinatário: À Fundação para a Infância e Adolescência - **FIA/RJ**
Aos cuidados da Comissão de Seleção – **EDITAL**
FIA/RJ nº 001/2023 - 1ª Etapa Análise Técnica da
Proposta de Projeto e do Plano de Trabalho

Remetente: (nome do **PROPONENTE** sem abreviatura, conforme registro no CNPJ, com endereço completo).

Conteúdo: O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho** (via original e três cópias, todas rubricadas e assinadas) conforme modelo constante do **Anexo I**.
- b) Proposta de Projeto** (via original e três cópias, todas rubricadas e assinadas), na forma do **Anexo VI**.

8.5.2 Constará do envelope B:

Destinatário: À Fundação para a Infância e Adolescência - **FIA/RJ**
Aos cuidados da Comissão de Seleção – **EDITAL**
FIA/RJ n.º 001/2023 - 2ª Etapa Análise documental

Remetente: (nome do **PROPONENTE** sem abreviatura, conforme registro no CNPJ, com endereço completo).

Conteúdo: O envelope deverá conter cópias legíveis de toda documentação contida no **Anexo VII**.

8.6 Os documentos acima exigidos, especialmente os listados pelo **Anexo VII**, deverão estar válidos e em vigor, apresentados em original ou cópia ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pela Comissão de Seleção (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que acompanhadas do certificado de autenticidade.

8.7 Se os documentos de Regularidade Fiscal, Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não apresentarem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da realização do Processo Seletivo.

8.8 O Ato de inscrição decorrente da 1ª etapa – **análise técnica da Proposta de Projeto e do Plano de Trabalho**, que definirá a participação na 2ª etapa – **análise documental**, deste Edital, não gera para o **PROPONENTE** nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado.

8.9 A Proposta de Projeto e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em papel timbrado próprio do **PROPONENTE**, e juntos, no limite máximo de 50 (cinquenta) páginas.

8.10 Os documentos exigidos por este Edital, a serem apresentados, devem ser impressos com tinta preta ou azul, em papel timbrado próprio do **PROPONENTE** e deverão estar legíveis. As folhas dos mesmos devem ser rubricadas e assinadas pelo representante legal do **PROPONENTE**.

8.11 Os **PROPONENTES** poderão ser representadas em todas as etapas deste Processo Seletivo por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.12 Por credencial entende-se:

- a) Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do **PROPONENTE**; e
- b) Declaração de Conhecimento do Edital, devidamente preenchida nos termos do **Anexo IV**.

8.13 O Representante Legal deverá apresentar documento comprobatório de capacidade para representar o **PROPONENTE**, via de regra, o ato constitutivo do **PROPONENTE** e da ata de eleição da diretoria vigente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de associado ou dirigente da mesma.

8.14 O agente credenciado deverá apresentar procuração acompanhado de documento comprobatório de que o mandante possui poderes para tanto.

8.15 Os **PROPONENTES** poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Seleção a faculdade de limitar esta representação a 1 (uma) pessoa, se considerar indispensável ao bom andamento das etapas do Processo Seletivo.

8.16 A credencial do agente credenciado deverá ser entregue separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item **8.5** deste Edital.

9. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

9.1 O prazo de validade das Propostas de Trabalho será de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

9.2 Se por motivo de força maior, a celebração da **PARCERIA** não puder ocorrer dentro do período de validade da Proposta, ou seja, em 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da **FIA/RJ**, poderá ser solicitada ao **PROPONENTE** a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.3 Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas durante o processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta sanados os vícios detectados.

9.4 Na hipótese de não celebração da **PARCERIA** no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, os **PROPONENTES** ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo a ocorrência do item **9.1.1**.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

10.1 A Comissão de Seleção avaliará as Propostas de Projetos em conformidade com os requisitos dispostos no **Anexo III – Critérios de Avaliação das Propostas de Projetos**, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis com o disposto neste Edital.

10.2 A Comissão de Seleção também desclassificará o **PROPONENTE** que na avaliação de parceria anteriormente firmado com a **FIA/RJ** tenha obtido parecer desfavorável pelo não cumprimento do objeto e/ou pelo não atingimento de metas pactuadas, bem como não esteja devidamente credenciado e habilitado no **CONVERJ**.

10.3 A Comissão de Seleção atribuirá os pontos a cada uma das Propostas de Projetos, devendo ordená-las pela classificação, sendo considerado apto a receber apoio financeiro o **PROPONENTE** cuja Proposta de Projeto obtiver a maior pontuação, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo III – Critérios de Avaliação das Propostas de Projetos** e cuja proposta financeira esteja de acordo com a disponibilidade orçamentária apresentada pela **FIA/RJ**.

10.4 A Comissão de Seleção também analisará Propostas de Projetos quanto à viabilidade técnica do pleito, às suas características e às rubricas constantes da planilha de custos, no que se refere aos seguintes critérios:

- a) a natureza do **PROPONENTE**, a compatibilidade do pleito com os estatutos, a situação de prestações de contas de **PARCERIAS** anteriores com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a capacidade técnica, de instalação e/ou de mobilização e as condições do **PROPONENTE** para realizar a parceria;
- b) os objetivos a curto e médio prazos, possibilidades de serem alcançados, bem como se o objeto está redigido com clareza, permitindo avaliação de seu alcance;
- c) a clareza e a compatibilidade das metas e etapas e a conformidade da execução destas com o objeto que será alcançado;
- d) se os valores relacionados estão compatíveis com os preços de mercado;
- e) se os itens relacionados podem ser financiados dentro das rubricas autorizadas;
- f) se os itens discriminados por meta estão coerentes com a mesma e o interesse e pertinência do pleito com relação às diretrizes estabelecidas no **Anexo V**; e
- g) verificação da análise de custos, de maneira que o montante de recursos previsto seja compatível com o seu objeto, não permitindo a transferência de valores insuficientes para a sua conclusão e tampouco o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado.

10.5 Da sessão da avaliação e julgamento das Propostas de Projetos será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção, com decisão motivada do resultado da classificação e com indicação do **PROPONENTE** que obteve a melhor avaliação, considerando a completude das informações, a demonstração da viabilidade técnica e financeira aos objetivos do Projeto.

10.6 A Comissão de Seleção providenciará a publicação do resultado, ainda preliminar, no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro, divulgará a íntegra da ata na aba Edital da página do sítio eletrônico da **FIA/RJ**

<http://www.fia.rj.gov.br/>, bem como no Portal do **CONVERJ**: www.convenios.rj.gov.br, clicando na aba “Programas” e selecionando o Programa de Trabalho correspondente e, após isso, clicando na aba CLASSIFICAÇÃO.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os **PROPONENTES** poderão interpor recurso contra a decisão de julgamento da Proposta de Projeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no item **10.6**.

11.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.270-010**, das 10 às 17 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento por meio do e-mail: dps.fia.edital2023@gmail.com.

11.3 A Comissão de Seleção dará ciência dos recursos aos demais **PROPONENTES**, divulgando-os na aba Edital página do sítio eletrônico da **FIA/RJ** <http://www.fia.rj.gov.br/>, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando contrarrazões a serem enviadas sob forma eletrônica para **FIA/RJ**, no endereço eletrônico dps.fia.edital2023@gmail.com.

11.4 Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Seleção encaminhará o recurso à Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ), que a ratificará ou não, de forma fundamentada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, divulgando-a na primeira página do sítio eletrônico da **FIA/RJ** <http://www.fia.rj.gov.br/>, bem como no Portal do **CONVERJ**: www.convenios.rj.gov.br, clicando no link “Programas” e selecionando o Programa de Trabalho correspondente e, após isso, clicando na aba Interposição de Recurso.

11.5 Os recursos interpostos em face das decisões relativas ao julgamento das Propostas de Projetos terão efeito suspensivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.1 Decorridos os prazos e procedimentos constantes do item **11**, a Comissão de Seleção declarará o resultado final do processo seletivo, para que seja homologado pela Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ), publicando a decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgando-a na primeira página do sítio eletrônico da **FIA/RJ** <http://www.fia.rj.gov.br/>, bem como no Portal do **CONVERJ**: www.convenios.rj.gov.br.

12.1.1 Após a publicação do resultado final, o **PROPONENTE** classificado no processo seletivo deverá complementar no **CONVERJ** as informações da sua respectiva Proposta de Trabalho, como também a inclusão de toda a documentação constante dos Anexos a este Edital, em conformidade com o Decreto n.º 44.879/2014.

12.2 É condição para a celebração da **PARCERIA**:

12.2.1 O cumprimento das normas prescritas pelo Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014 e o pronunciamento técnico do Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, quanto à viabilidade, adequação aos objetivos do programa de trabalho e à qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto, na forma do artigo 27, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 2014, de acordo com critérios estabelecidos pela **FIA/RJ**.

12.2.2 Que esteja devidamente habilitado e que tenha comprovada a sua documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira pelo Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - **CONVERJ**, no endereço eletrônico www.convenios.rj.gov.br.

12.2.3 Que comprove à **FIA/RJ**, no ato da celebração da **PARCERIA**, por meio de documentos originais e cópia, a sua documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira exigida pelo Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - **CONVERJ**.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. A seleção observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/10/2023
2	Eventuais impugnações e/ou esclarecimentos ao presente Edital deverão ser apresentadas, por escrito.	Até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão
3	Resposta da comissão de seleção a eventual impugnação	Até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento
4	Entrega das propostas preliminares pelas OSCs através do CONVERJ	Até 30 dias corridos após a publicação do edital.
5	Entrega dos envelopes com a documentação na FIA/RJ	Até 30 dias corridos após a publicação do edital.
5	Avaliação das propostas preliminares pela comissão de seleção e divulgação	Até 5 dias úteis após a data limite para

	do resultado preliminar	entrega das propostas prevista no item 8.5
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (protocolo da FIA/RJ)	Até 5 dias úteis após divulgação do resultado preliminar
7	Prazo para apresentação de contrarrazões	Até 5 dias úteis após o término do prazo para apresentação do recurso
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 5 dias úteis após o término do prazo da apresentação das contrarrazões
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões	Até 7 dias úteis após o recebimento da avaliação da comissão de seleção

13.2. Eventuais impugnações ao presente Edital, a Interposição de recursos contra o resultado preliminar e a apresentação de contrarrazões deverão ser apresentadas, por escrito, no Protocolo da FIA/RJ, **Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.270- 010**, em horário comercial das 10:00 às 17:00h.

13.3. A Resposta da comissão de seleção a eventual impugnação, divulgação do resultado preliminar, Ciência aos Proponentes dos recursos e a publicação do resultado definitivo do chamamento público serão divulgados no site da **FIA/RJ** e por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

13.4. O resultado Preliminar, Resultado Definitivo e Homologação serão divulgados no site da **FIA/RJ**, no **CONVERJ** e por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultada ao Presidente da Comissão de Seleção ou à Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta de Projeto.

15.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **FIA/RJ**.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação para a Infância e Adolescência, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho

Anexo II – Minuta de Termo de Colaboração

Anexo III – Critério de Avaliação das Propostas de Projeto

Anexo IV – Ementa do “Projeto Construindo o Amanhã”

Anexo V – Roteiro para Apresentação de Proposta de Projeto

Anexo VI – Documentos necessários à Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal, Financeira e Técnica do **PROPONENTE**

Anexo VII – Modelo de Declaração de Adimplência

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo IX – Modelo de Declaração de Certidão Positiva – Execução Patrimonial e Justiça do Trabalho

Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo

Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Pagamento de Taxas

Anexo XII – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Não Impedimento

Anexo XIV – Modelo de Declaração de não Parcerias com a mesma Finalidade da **PARCERIA**

Anexo XV – Modelo de Declaração de que não haverá Pagamento de Despesas com Publicidade

Anexo XVI – Modelo de Declaração de que não haverá Pagamento de Gratificações

Anexo XVII – Modelo de Declaração de que não poderão ser Contratadas Pessoas Condenadas

Anexo XVIII – Modelo de Declaração sobre Regulamento para Contratação com Terceiros (Serviços, Obras, Aquisições)

Anexo XIX – Modelo de Declaração sobre Seleção e Contratação da Equipe envolvida na Execução da **PARCERIA**

Anexo XX – Modelo de Declaração de que não haverá Contratação de Prestadores de Serviços que pertençam à Administração Pública

Anexo XXI – Modelo de Declaração sobre Transparência por parte do **PROPONENTE** – Lei Estadual nº 5.981/2011

Anexo XXII – Modelo de Declaração de não Pagamento de Taxas Bancárias

Anexo XXIII

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Presidente da FIA/RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ
ANEXO I

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ		
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96		
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: (21) 2334-8030		
Nome do Responsável: FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES		
CPF: 163.265.457-14	Identidade: 23727995-5	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE:		
C.N.P.J:		
Endereço Sede:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Nome do Responsável:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço:		CEP:
2 - OUTROS PARTÍCIPES		
NOME:		
C.N.P.J:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Nome do Dirigente:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
3 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
Título do Projeto	Período de Execução	
Projeto Construindo o Amanhã - Piloto	Início	Término
	Dezembro /2023	Setembro / 2025
Identificação do Objeto:		
Trata-se de atividade contínua de Gestão compartilhada de unidades físicas de serviços da FIA, com prestação de serviços de assistência social, reforço escolar, gestão de laboratório de informática, esportes e saúde mental. + Execução compartilhada de projeto de apoio às unidades operacionais com serviços estratégicos prestados a todas as unidades com serviços que estão descrita no item 14 do Anexo IV		
Justificativa da Proposição:		
Recuperação de serviços históricos da FIA, outrora prestados por estas mesmas unidades e outras de semelhante potencial. Desenvolvimento de bases físicas adequadas e seguras para execução de projetos futuros de inclusão social, criação de referências no território, pontos de acesso físico aos serviços, desenvolvimento de parcerias com outros órgãos estaduais para uso dos espaços como estruturas centrais de serviços públicos estaduais. Potencialização de oferta integral de serviços ao público FIA (crianças, adolescente e jovens). Criação e expansão da capilaridade da FIA nos territórios.		
Resultados Esperados: (com apontamento dos indicadores de desempenho)		
Gestão compartilhada das unidades, com operação por 12 horas diárias (de 07h as 19h, salvo especificação distinta da Diretoria de Promoção Social (DPS) em casos específicos), de segunda a sábado. Eventual operação parcial da unidade em horários adicionais noturnos, ou domingos, no caso de existência de aparelhos culturais, como teatros, cinemas, ou exposições (a critério da DPS). No horário geral (12hs, 6 dias por semana) prestação dos serviços base de assistência social, reforço escolar, laboratório de informática, esportes e saúde mental, na forma dos anexos e em obediência a normativas técnicas atuais e futuras. Atendimentos das metas e indicadores de desempenho constantes do Anexo IV (sobretudo item 13). Os resultados esperados incluem, mas não se limitam a: Complementar o trabalho social com a família; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes; Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e participação cidadã, desenvolvendo o protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes; Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território; Aumento de acessos a benefícios e serviços socioassistenciais e setoriais; Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território.		
4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL - FIA/RJ: Flávio de Souza Barreiros		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	ID.Funcional: : 2165467	
Email: dps@fia.rj.gov.br	DDD/Telefone: (21) 2334-8003	
ASSESSORA DE CONVENIOS DA FIA/RJ: Viviane Nogueira da Silva		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	ID.Funcional: 50295981-6	
Email:	DDD/Telefone: (21) 2334-8023	
5 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência :	Conta Corrente:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Final (mês/ano)	Valor Unitário (Mensal)	Repassse Total *
1	1.1		Projeto - Coordenação Central - Serviços Estruturantes						
			SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					Número de meses	24
			CONTRATAÇÃO DE PESSOAL						
			1.1.01 Equipe apoio a gestão e prestação de contas	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 46.040,00	R\$ 1.132.584,00
			1.1.02 Serviços Sociais e Apoio Técnico	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 66.623,33	R\$ 1.638.934,00
			1.1.03 Serviços de Tecnologia de Informação e sistemas	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 30.000,00	R\$ 738.000,00
			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						
			1.2.01 Equipe apoio a gestão e prestação de contas	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 33.408,46	R\$ 821.848,11
			1.2.02 Serviços Sociais e Apoio Técnico	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 47.287,06	R\$ 1.163.261,65
			1.2.03 Serviços de Tecnologia de Informação e sistemas	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 21.092,08	R\$ 518.865,21
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
			1.3.01 Tecnologia de Informação	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 64.166,67	R\$ 1.578.500,00
			1.3.02 Treinamentos e qualificação	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 45.833,33	R\$ 1.127.500,00
			1.3.03 Uniformes de profissionais, materiais, insumos (Ensino, esportivos e demais operacionais)	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 25.000,00	R\$ 615.000,00
			1.3.04 Assessorias técnicas	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 55.416,67	R\$ 1.363.250,00
			1.3.05 Locação e condomínio de escritório - Centro do RJ (300M2)	Item 13.1. - Ementa IV	*	dez/23	nov/25	R\$ 18.000,00	R\$ 442.800,00
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE						
			1.4.01 Postos de trabalho	Item 13.1. - Ementa IV	35	Unica		R\$ 3.000,00	R\$ 105.000,00
			1.4.02 Computadores dos postos de trabalho	Item 13.1. - Ementa IV	35	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 175.000,00
2	2.1		Unidade - Santa Cruz - Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (nas condições das metas)						
			SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					Número de meses	22
			CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		QTD				
			2.1.1 Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 68.380,00	R\$ 1.538.550,00
			2.1.2 Serviços de Assistência Social	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 57.875,57	R\$ 1.302.200,37
			2.1.3 Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 59.600,00	R\$ 1.341.000,00
			2.1.4 Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 36.205,24	R\$ 814.617,90
			2.1.5 Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 34.598,75	R\$ 778.471,92
			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						
			2.2.1 Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 66.573,52	R\$ 1.497.904,26
			2.2.2 Serviços de Assistência Social	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 57.813,84	R\$ 1.300.811,36
			2.2.3 Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 59.617,22	R\$ 1.341.387,41
			2.2.4 Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 35.582,70	R\$ 800.610,69
			2.2.5 Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 26.916,20	R\$ 605.614,41
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
			2.3.01 Manutenção predial	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 32.609,41	R\$ 733.711,64
			2.3.02 Contratos Gerais - operações	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 83.860,51	R\$ 1.886.861,39
			2.3.03 Locação de instalações temporárias - Containers	Item 13.2. - Ementa IV	8,00	fev/24	nov/25	R\$ 1.081,36	R\$ 194.645,45
			MATERIAIS DE CONSUMO						
			2.4.01 Materiais de consumo	Item 13.2. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 41.930,25	R\$ 943.430,69
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE						
			2.5.01 Computadores Lab Info	Item 13.2. - Ementa IV	20	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
			2.5.02 Mobiliário Lab Info	Item 13.2. - Ementa IV	20	Unica		R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
			2.5.03 Comp. Postos de Trabalho	Item 13.2. - Ementa IV	30	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
			2.5.04 Mobiliário Posto de Trabalho	Item 13.2. - Ementa IV	30	Unica		R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
			2.5.05 Mobiliário Saúde / consultórios	Item 13.2. - Ementa IV	2	Unica		R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
			2.5.06 Salas de Aula (equipamentos)	Item 13.2. - Ementa IV	4	Unica		R\$ 12.800,00	R\$ 51.200,00
			2.5.07 Outros geral	Item 13.2. - Ementa IV	1	Unica		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	3.1		Unidade - Padre Miguel - Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (nas condições das metas)						
			SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					Número de meses	22
			CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		QTD				
			3.1.1 Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 41.180,00	R\$ 926.550,00
			3.1.2 Serviços de Assistência Social	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 16.637,68	R\$ 374.347,85
			3.1.3 Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 27.200,00	R\$ 612.000,00
			3.1.4 Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 21.805,24	R\$ 490.617,90
			3.1.5 Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 34.598,75	R\$ 778.471,92
			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						
			3.2.1 Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 37.955,66	R\$ 854.002,28
			3.2.2 Serviços de Assistência Social	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 16.144,79	R\$ 363.257,88
			3.2.3 Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 26.334,27	R\$ 592.520,98
			3.2.4 Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 20.790,27	R\$ 467.781,17
			3.2.5 Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 26.916,20	R\$ 605.614,41
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
			3.3.1 Manutenção predial	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 32.609,41	R\$ 733.711,64
			3.3.2 Contratos Gerais - operações	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 44.927,14	R\$ 1.010.860,73
			3.3.3 Locação de instalações temporárias - Containers	Item 13.3. - Ementa IV	8,00	fev/24	nov/25	R\$ 1.081,36	R\$ 194.645,45
			MATERIAIS DE CONSUMO						
			3.4.1 Materiais de consumo	Item 13.3. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 22.463,57	R\$ 269.562,86
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE						
			3.5.1 Computadores Lab Info	Item 13.3. - Ementa IV	20	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
			3.5.2 Mobiliário Lab Info	Item 13.3. - Ementa IV	20	Unica		R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
			3.5.3 Comp. Postos de Trabalho	Item 13.3. - Ementa IV	36	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
			3.5.4 Mobiliário Posto de Trabalho	Item 13.3. - Ementa IV	36	Unica		R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
			3.5.5 Mobiliário Saúde / consultórios	Item 13.3. - Ementa IV	3	Unica		R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
			3.5.6 Salas de Aula (equipamentos)	Item 13.3. - Ementa IV	4	Unica		R\$ 12.800,00	R\$ 51.200,00
			3.5.7 Outros geral	Item 13.3. - Ementa IV	1	Unica		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	4.1		Unidade - Jacarépagua - Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (nas condições das metas)						
			SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					Número de meses	22
			CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		QTD				
			4.1.1 Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 41.180,00	R\$ 926.550,00
			4.1.2 Serviços de Assistência Social	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 16.637,68	R\$ 374.347,85
			4.1.3 Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 27.200,00	R\$ 612.000,00
			4.1.4 Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 21.805,24	R\$ 490.617,90
			4.1.5 Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 34.598,75	R\$ 778.471,92
			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						
			4.2.1 Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 24.976,66	R\$ 561.974,77
			4.2.2 Serviços de Assistência Social	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 16.144,79	R\$ 363.257,88
			4.2.3 Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 26.334,27	R\$ 592.520,98
			4.2.4 Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 20.790,27	R\$ 467.781,17
			4.2.5 Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 26.916,20	R\$ 605.614,41
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
			4.3.1 Manutenção predial	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 32.609,41	R\$ 733.711,64
			4.3.2 Contratos Gerais - operações	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 44.927,14	R\$ 1.010.860,73
			4.3.3 Locação de instalações temporárias - Containers	Item 13.4. - Ementa IV	4,00	fev/24	nov/25	R\$ 1.081,36	R\$ 97.322,73
			MATERIAIS DE CONSUMO						
			4.4.1 Materiais de consumo	Item 13.4. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$ 22.463,57	R\$ 505.430,37
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE						
			4.5.1 Computadores Lab Info	Item 13.4. - Ementa IV	20	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
			4.5.2 Mobiliário Lab Info	Item 13.4. - Ementa IV	20	Unica		R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
			4.5.3 Comp. Postos de Trabalho	Item 13.4. - Ementa IV	24	Unica		R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
			4.5.4 Mobiliário Posto de Trabalho	Item 13.4. - Ementa IV	24	Unica		R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
			4.5.5 Mobiliário Saúde / consultórios	Item 13.4. - Ementa IV	3	Unica		R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
			4.5.6 Salas de Aula (equipamentos)	Item 13.4. - Ementa IV	4	Unica		R\$ 12.800,00	R\$ 51.200,00

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
	4.5.7	Outros geral	Item 13.4. - Ementa IV	1	Unica	R\$	80.000,00	R\$	80.000,00	
5		Unidade - Nova Iguaçu - Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (nas condições das metas)								
	5.1	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				Número de meses		22		
		CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		QTD						
	5.1.1	Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	41.180,00	R\$	926.550,00
	5.1.2	Serviços de Assistência Social	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	16.637,68	R\$	374.347,85
	5.1.3	Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	27.200,00	R\$	612.000,00
	5.1.4	Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	21.805,24	R\$	490.617,90
	5.1.5	Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	34.598,75	R\$	778.471,92
	5.2	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS								
	5.2.1	Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	37.955,66	R\$	854.002,28
	5.2.2	Serviços de Assistência Social	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	16.144,79	R\$	363.257,88
	5.2.3	Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	26.334,27	R\$	592.520,98
	5.2.4	Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	20.790,27	R\$	467.781,17
	5.2.5	Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	26.916,20	R\$	605.614,41
	5.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	5.3.1	Manutenção predial	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	32.609,41	R\$	733.711,64
	5.3.2	Contratos Gerais - operações	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	44.927,14	R\$	1.010.860,73
	5.3.3	Locação de instalações temporárias - Containers	Item 13.5. - Ementa IV	4	fev/24	nov/25	R\$	1.081,36	R\$	97.322,73
	5.4	MATERIAIS DE CONSUMO								
	5.4.1	Materiais de consumo	Item 13.5. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	22.463,57	R\$	505.430,37
	5.5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE								
	5.5.1	Computadores Lab Info	Item 13.5. - Ementa IV	20	Unica		R\$	5.000,00	R\$	100.000,00
	5.5.2	Mobiliário Lab Info	Item 13.5. - Ementa IV	20	Unica		R\$	2.500,00	R\$	50.000,00
	5.5.3	Comp. Postos de Trabalho	Item 13.5. - Ementa IV	24	Unica		R\$	5.000,00	R\$	120.000,00
	5.5.4	Mobiliário Posto de Trabalho	Item 13.5. - Ementa IV	24	Unica		R\$	2.500,00	R\$	60.000,00
	5.5.5	Mobiliário Saúde / consultórios	Item 13.5. - Ementa IV	4	Unica		R\$	4.500,00	R\$	18.000,00
	5.5.6	Salas de Aula (equipamentos)	Item 13.5. - Ementa IV	4	Unica		R\$	12.800,00	R\$	51.200,00
	5.5.7	Outros geral	Item 13.5. - Ementa IV	1	Unica		R\$	80.000,00	R\$	80.000,00
6		Unidade - Araruama - Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (nas condições das metas)								
	6.1	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				Número de meses		22		
		CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		QTD						
	6.1.1	Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	41.180,00	R\$	926.550,00
	6.1.2	Serviços de Assistência Social	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	16.637,68	R\$	374.347,85
	6.1.3	Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	27.200,00	R\$	612.000,00
	6.1.4	Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	21.805,24	R\$	490.617,90
	6.1.5	Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	34.598,75	R\$	778.471,92
	6.2	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS								
	6.2.1	Gerência, Equipes operacional e administrativa	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	37.955,66	R\$	854.002,28
	6.2.2	Serviços de Assistência Social	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	16.144,79	R\$	363.257,88
	6.2.3	Serviços de reforço escolar e laboratório de informática	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	16.144,79	R\$	363.257,88
	6.2.4	Serviços de atividade física e estímulo ao esporte	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	20.790,27	R\$	467.781,17
	6.2.5	Serviços clínicos de suporte - Psicologia, Fono e T.O.	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	26.916,20	R\$	605.614,41
	6.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	6.3.1	Manutenção predial	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	32.609,41	R\$	733.711,64
	6.3.2	Contratos Gerais - operações	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	44.927,14	R\$	1.010.860,73
	6.3.3	Locação de instalações temporárias - Containers	Item 13.6. - Ementa IV	10,00	fev/24	nov/25	R\$	1.081,36	R\$	243.306,82
	6.4	MATERIAIS DE CONSUMO								
	6.4.1	Materiais de consumo	Item 13.6. - Ementa IV	*	fev/24	nov/25	R\$	22.463,57	R\$	505.430,37
	6.5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE								
	6.5.1	Computadores Lab Info	Item 13.6. - Ementa IV	20	Unica		R\$	5.000,00	R\$	100.000,00
	6.5.2	Mobiliário Lab Info	Item 13.6. - Ementa IV	20	Unica		R\$	2.500,00	R\$	50.000,00
	6.5.3	Comp. Postos de Trabalho	Item 13.6. - Ementa IV	24	Unica		R\$	5.000,00	R\$	120.000,00
	6.5.4	Mobiliário Posto de Trabalho	Item 13.6. - Ementa IV	24	Unica		R\$	2.500,00	R\$	60.000,00
	6.5.5	Mobiliário Saúde / consultórios	Item 13.6. - Ementa IV	4	Unica		R\$	2.500,00	R\$	10.000,00
	6.5.6	Salas de Aula (equipamentos)	Item 13.6. - Ementa IV	8	Unica		R\$	12.800,00	R\$	102.400,00
	6.5.8	Outros geral	Item 13.6. - Ementa IV	1	Unica		R\$	80.000,00	R\$	80.000,00
7		DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROPONENTE				Número de meses		24		
	7.1	Rateio de custos ou salários da sede do proponente	*		dez/23	nov/25	R\$	64.784,03	R\$	1.593.687,13
	7.2	Rateio de custos ou salários do escritório local (Capital - RJ) do proponente dedicado ao atendimento deste contrato	*		dez/23	nov/25	R\$	129.568,06	R\$	3.187.374,26
TOTAL GERAL:							R\$	66.973.729,95		

OBS. 1 - O valor geral (Coluna repasse) é composto pela soma dos valores acima descrito, multiplicado pelo período do convênio, qual seja, quantidade de meses. Atentar que eventualmente as metas não se aplicam a todo o período. Nos itens de investimento e de obras, ou qualquer outro de evento único o valor total é a quantidade de itens (ou contratos) multiplicado pelo valor unitário.

OBS. 2 - Os valores de encargos sociais representam o valor máximo, de uma OSC sem CEBAS, ou qualquer outro benefício fiscal, em caso de existência de CEBAS o valor deve ser, OBRIGATORIAMENTE, reduzido em benefício do Concedente.

OBS. 3 - A meta (Despesas administrativas do proponente) está apresentada apenas como rateio de custos e salários da organização da sociedade civil gestora. Fica desde já autorizada o uso do item "rateio de custos ou salários da sede" para uso da OSC em seus custos originários e, no item "rateio de custos ou salários do escritório local (capital-RJ)" para uso exclusivo no escritório local dedicado a gestão deste contrato. É autorizada a aquisição eventual de materiais permanentes, tais como móveis de escritório, computadores e assemelhados, desde que sejam devidamente registrados em prestação de contas e entregues ao patrimônio FIA/RJ após o término deste contrato.

OBS 4 - O valor total para o contrato está acrescido de 5% a título de inflação no período, para o período superior aos primeiros 12 meses de contrato.

OBS 5 - As propostas de Locação de containers costuma ter uma parcela no primeiro mês maior à título de instalação e ajustes e parcelas mensais iguais subsequentes, os valores aqui apresentados são médias de período, considerados os 22 meses de operação.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código da Natureza da Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.784,54	2.729.284,65
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.443.136,54	61.408.245,30
3.3.90.92.00	SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (equipamentos)	-	R\$ 2.836.200,00
TOTAL GERAL			66.973.729,95

(*) Código Natureza da Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

(**) Para fins exclusivo de execução orçamentária todo o projeto se configura como pessoa jurídica, salvo material de consumo e serviços públicos.

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade / local	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Vide Anexo XXIII					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
CONCEDENTE:			Ano de Desembolso:		
Meta:	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05
	Assinatura- dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024
	R\$ 5.692.767,05	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31
Meta:	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024
	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31
Meta:	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15
	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025
	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31
Meta:	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	Parcela 19	Parcela 20
	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31
	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23		
	ago/2025	set/2025	out/2025		
	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31	R\$ 2.785.498,31		
TOTAL					R\$ 66.973.729,95

OBS. 1. - O cronograma de desembolso é apresentado pelo valor total do contrato, porém, a critério do CONCEDENTE, poderá ser dividido por metas, por unidades, ou quaisquer outros componentes previstos no formulário 2-3 deste plano de trabalho e nas demais partes do edital de origem. Essa divisão eventual permite a glosa de serviços não prestados (sem culpa para as partes contratantes), bem como eventuais ajustes e apostilamentos.

PROPONENTE:		Ano de Desembolso:
OBS.1 - Não há nenhuma previsão ou obrigação de contrapartida nestes contratos, no entanto, se existir por opção da PROPONENTE deverá estar expressa e explícita neste quadro.		
TOTAL		ZERO

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, e da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento,	
Rio de Janeiro, de dezembro de 2023	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE Cargo do Representante Legal

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO	
Rio de Janeiro, de dezembro de 2023	FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ)

13.1.1. COORDENAÇÃO CENTRAL - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 120, BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.1.1	Gestão processos	Identificação e análise de demanda social	Análise crítica e técnica dos mapeamentos da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o lócus para seu enfrentamento.	Revisão crítica de relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária; relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros. (Meta inicia após entrega do primeiro relatório em Fev/2024)	Mensal (Atividade contínua)	Revisão 1 vez por mês dos relatórios entregues pelas unidades. Atualização de sistema de monitoramento contínuo. Avaliação de todos os relatórios individualmente e composição de relatório consolidado	1	4,00%
13.1.2	Gestão de Processos	Equipe assessoria técnica	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	6	24,00%
13.1.3	Gestão de Resultados	Qualificação de pessoal Interno	Qualificação do pessoal total nas atividades operacionais. A base de profissionais inclui todos os recursos humanos ligados a este contrato	Número de profissionais treinados no ano / número de profissionais totais	relatórios de treinamento	Anual	80% dos profissionais devem participar de pelo menos 1 evento de treinamento (de no mínimo 4 horas) de processos de trabalho no Ano.	2	8,00%
13.1.4	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Coordenação pedagógica	Criação e manutenção de estratégias pedagógicas de reforço escolar, materiais didáticos, exercícios e outros meios	Relatório e entrega de materiais	Trimestral (Atividade contínua)	Criação, atualização e manutenção das estratégias didáticas, materiais e outros meios. Entrega de artefatos e relatórios com avaliação trimestral.	1	4,00%
13.1.5	Gestão de Resultados	Educação Física	Coordenação pedagógica	Criação e manutenção de estratégias pedagógicas de reforço escolar, materiais didáticos, exercícios e outros meios	Relatório e entrega de materiais	Trimestral (Atividade contínua)	Criação, atualização e manutenção das estratégias didáticas, materiais e outros meios. Entrega de artefatos e relatórios com avaliação trimestral.	1	4,00%
13.1.6	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Coordenação pedagógica	Criação e manutenção de estratégias pedagógicas de reforço escolar, materiais didáticos, exercícios e outros meios	Relatório e entrega de materiais	Trimestral (Atividade contínua)	Criação, atualização e manutenção das estratégias didáticas, materiais e outros meios. Entrega de artefatos e relatórios com avaliação trimestral.	1	4,00%
13.1.7	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Coordenação pedagógica e assistencial	Criação e manutenção de estratégias pedagógicas de reforço escolar, materiais didáticos, exercícios e outros meios	Relatório e entrega de materiais	Trimestral (Atividade contínua)	Criação, atualização e manutenção das estratégias didáticas, materiais e outros meios. Entrega de artefatos e relatórios com avaliação trimestral.	1	4,00%
13.1.8	Gestão de Resultados	Pareceres técnicos	Assessoria técnica especializada	Número de pareceres e relatórios entregues no prazo acordado / número de pareceres e relatórios solicitados	Sistemas da organização da sociedade civil e controle da FIA/RJ	Trimestral (Atividade contínua)	Composição de pareceres técnicos e relatórios sobre os temas deste contrato, com ou sem demanda da FIA/RJ. Colaboração técnica na melhoria dos indicadores sociais do ERJ.	2	8,00%
13.1.9	Gestão de tecnologia	Implantação e manutenção da rede de internet e serviços do contrato nas 5 unidades	Disponibilidade da rede de internet e serviços de tecnologia	número de horas com a rede disponível no mês / número de horas total mês	relatórios das unidades consolidados	Mensal (Atividade contínua)	Disponibilidade de rede em 90% do tempo de operação das unidades.	2	8,00%
13.1.10	Gestão de tecnologia	Sistema de suporte ao ensino a distância	Aquisição, implantação e/ou disponibilização de plataforma de gerenciamento e transmissão de aulas síncronas e assíncronas, com interação síncrona e assíncrona entre professores e alunos, através de videoconferência e/ou troca de mensagens instantâneas, potencializando as frentes do ensino híbrido.	Sistema implantado e disponível para uso	verificação do sistema em funcionamento, relatório de usuários	Trimestral (Atividade contínua)	Sistema disponível e em uso pela comunidade de alunos, professores e instrutores	1	4,00%
13.1.11	Gestão de tecnologia	Laboratórios de informática	Laboratórios de informática disponíveis e em uso	Operação dos laboratórios de informática em uso livre ou com presença de professor	relatórios e verificação (vide observação a e b)	Mensal (Atividade contínua)	Operação dos laboratórios de informática por 10hs por dia, 6 dias por semana	2	8,00%
13.1.12	Gestão de tecnologia	Segurança da informação - Equipamentos físicos	Proteção dos equipamentos disponíveis contra roubo de dados e mau funcionamento (ex. Antivírus, anti-malware, atualização de sistemas, etc)	Número de equipamentos protegidos / número de equipamentos totais	Relatório de sistemas e verificação	Mensal (Atividade contínua)	100% dos equipamentos protegidos	2	8,00%
13.1.13	Gestão de tecnologia	Segurança da informação - Proteção de dados	Proteção de dados gerais e confidenciais e protegidos de profissionais e usuários (Crianças e adolescentes), em respeito a legislação.	Monitoramento ativo de incidentes de acesso ou vazamento de dados	Relatório de sistemas e verificação	Mensal (Atividade contínua)	100% dos incidentes relacionados e tratados	2	8,00%
13.1.14	Gestão de tecnologia	Sistemas de telefonia em nuvem	Implantação e operação de sistema de telefonia em nuvem	Número de postos de trabalho (ou profissionais) com acesso ao sistema / número de postos de trabalho ou profissionais total	Relatório de sistemas e verificação	Mensal (Atividade contínua)	70% de postos (ou profissionais) com acesso ao sistema de telefonia em nuvem	1	4,00%
Observação:								25	100,00%
a) Os computadores para implantação e operação dos laboratórios de informática serão entregues pela própria FIA/RJ e deverão ser implantados corretamente colocados em uso, o atraso eventual de entrega de equipamentos será considerado para efeito de atendimento das									
b) Em casos excepcionais, como eventos, competições, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.									

13.2. UNIDADE SANTA CRUZ - Tv. Vinte e Quatro nº 15, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.2.1	Gestão de Resultado	Atendimento socioassistencial / Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Processos de vulnerabilidades e risco social/pessoal; reforço escolar; acesso à saúde mental, através de dados oficiais fornecidos pelo estados e posteriormente os desenvolvidos pela FIA.	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, visitas domiciliares; busca ativa, pesquisas de campo; sistematização das informações.	Execução do serviço; Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos;	Mensal	Média de 25 Atendimentos por semana por equipe de Assistência social (considera-se equipe o grupo de profissionais formado pela assistente social, agentes de ação social e apoio administrativo).	2	11,11%
13.2.2	Gestão de Resultados	Atendimento socioassistencial	Atendimento Individual do profissional - Assistente Social	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, sistematização das informações.	Execução do serviço socioassistenciais (encaminhamento, relatórios, parecer, avaliações sociais), (vide observação c)	Mensal	Média de 12 atendimentos semanais pelo profissional assistente social. Para efeito de cumprimento de metas estes atendimentos podem ser considerados também na meta do time, supra.	1	5,56%
13.2.3	Gestão Estratégica	Identificação de demanda	Mapeamento da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o locus para seu enfrentamento.	Relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária, relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros	Mensal (Atividade contínua)	Atualização 2 vezes por mês do relatório ou sistema de monitoramento contínuo.	1	5,56%
13.2.4	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (Segunda a sábado de 07h as 19h).	Manutenção dos serviços básicos de operações da unidade (exemplos não exaustivos: limpeza, segurança, organização)	Relatório de operação da unidade. (Vide observação d)	Mensal (atividade contínua)	Funcionamento de no mínimo 06 dias por semana - 12 horas por dia. (Segunda a sábado de 07h as 19h).	4	22,22%
13.2.5	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	2	11,11%
13.2.6	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ofertadas	Quantitativo de vagas ofertadas pela unidade; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Relatório de oferta de vagas (vide observação c)	Bimestral	24 vagas (considera-se vaga a posição para 1 aluno em 1 disciplina/estratégia, o mesmo aluno pode ocupar várias vagas)	1	5,56%
13.2.7	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ocupadas de forma adequada e em uso eficaz pelos usuários	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar; relatórios técnicos; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais (vide observação c)	Bimestral	85% das vagas ofertadas	1	5,56%
13.2.8	Gestão de Resultados	Educação Física	Disponibilizar a atividades esportivas	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais. (vide observação c)	Mensal	Mínimo de 10 atividades semanais	1	5,56%
13.2.9	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas	execução do serviço	Bimestral	90 vagas	1	5,56%
13.2.10	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas	execução do serviço	Bimestral	85% das vagas disponibilizadas	1	5,56%
13.2.11	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Oferta de vagas adaptadas e inclusivas em todos os serviços da unidade	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	Mínimo de 10 % das vagas totais	1	5,56%
13.2.12	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Atendimento Individual ou coletivo do profissional de Terapia Ocupacional; encaminhamento por meio da REDE ou internamente por demanda regional;	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	2 profissionais de terapia ocupacional disponíveis na unidade diariamente	1	5,56%
13.2.13	Gestão de Processos	Disponibilidade dos Relatórios	Acesso as informações (relatórios, acompanhamentos, metas e atividades exercidas) por meio do Sistema da Organização da sociedade civil.	Disponibilizar todos os relatórios, pareceres e documentos que comprovem o cumprimento das metas da Organização da sociedade civil	execução do serviço	Mensal (atividade contínua)	Disponibilizar todos os relatórios de atendimentos e da execução ou acesso aos sistemas de controle.	1	5,56%
								18	100,00%

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

13.3 - UNIDADE PADRE MIGUEL - Rua Bacabal, s/n, Praça Silvinha Teles, Rio de Janeiro, RJ.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.3.1	Gestão de Resultado	Atendimento socioassistencial / Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Processos de vulnerabilidades e risco social/pessoal; reforço escolar; acesso à saúde mental, através de dados oficiais fornecidos pelo estados e posteriormente os desenvolvidos pela FIA.	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, visitas domiciliares; busca ativa, pesquisas de campo; sistematização das informações.	Execução do serviço; Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos;	Mensal	Média de 25 Atendimentos por semana por equipe de Assistência social (considera-se equipe o grupo de profissionais formado pela assistente social, agentes de ação social e apoio administrativo).	2	11,11%
13.3.2	Gestão de Resultados	Atendimento socioassistencial	Atendimento Individual do profissional - Assistente Social	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, sistematização das informações.	Execução do serviço socioassistenciais (encaminhamento, relatórios, parecer, avaliações sociais), (vide observação c)	Mensal	Média de 12 atendimentos semanais pelo profissional assistente social. Para efeito de cumprimento de metas estes atendimentos podem ser considerados também na meta do time, supra.	1	5,56%
13.3.3	Gestão Estratégica	Identificação de demanda	Mapeamento da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o locus para seu enfrentamento.	Relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária, relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros	Mensal (Atividade contínua)	Atualização 2 vezes por mês do relatório ou sistema de monitoramento contínuo.	1	5,56%
13.3.4	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (Segunda a sábado de 07h as 19h).	Manutenção dos serviços básicos de operações da unidade (exemplos não exaustivos: limpeza, segurança, organização)	Relatório de operação da unidade. (Vide observação d)	Mensal (atividade contínua)	Funcionamento de no mínimo 06 dias por semana - 12 horas por dia. (Segunda a sábado de 07h as 19h).	4	22,22%
13.3.5	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	2	11,11%
13.3.6	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ofertadas	Quantitativo de vagas ofertadas pela unidade; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Relatório de oferta de vagas (vide observação c)	Bimestral	24 vagas (considera-se vaga a posição para 1 aluno em 1 disciplina/estratégia, o mesmo aluno pode ocupar várias vagas)	1	5,56%
13.3.7	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ocupadas de forma adequada e em uso eficaz pelos usuários	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar; relatórios técnicos; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais (vide observação c)	Bimestral	85% das vagas ofertadas	1	5,56%
13.3.8	Gestão de Resultados	Educação Física	Disponibilizar a atividades esportivas	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais. (vide observação c)	Mensal	Mínimo de 10 atividades semanais	1	5,56%
13.3.9	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas	execução do serviço	Bimestral	32 vagas	1	5,56%
13.3.10	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas	execução do serviço	Bimestral	85% das vagas disponibilizadas	1	5,56%
13.3.11	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Oferta de vagas adaptadas e inclusivas em todos os serviços da unidade	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	Mínimo de 10 % das vagas totais	1	5,56%
13.3.12	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Atendimento Individual ou coletivo do profissional de Terapia Ocupacional: encaminhamento por meio da REDE ou internamente por demanda regional;	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	2 profissionais de terapia ocupacional disponíveis na unidade diariamente	1	5,56%
13.3.13	Gestão de Processos	Disponibilidade dos Relatórios	Acesso as informações (relatórios, acompanhamentos, metas e atividades exercidas) por meio do Sistema da Organização da sociedade civil.	Disponibilizar todos os relatórios, pareceres e documentos que comprovem o cumprimento das metas da Organização da sociedade civil	execução do serviço	Mensal (atividade contínua)	Disponibilizar todos os relatórios de atendimentos e da execução ou acesso aos sistemas de controle.	1	5,56%
								18	100,00%

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

[illegible]

18	100,00%
----	---------

13.6 UNIDADE NOVA IGUAÇU - Avenida Henrique Duque Estrara Meyer, nº 194, Posse, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.6.1	Gestão de Resultado	Atendimento socioassistencial / Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Processos de vulnerabilidades e risco social/pessoal; reforço escolar; acesso à saúde mental, através de dados oficiais fornecidos pelo estados e posteriormente os desenvolvidos pela FIA.	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, visitas domiciliares; busca ativa, pesquisas de campo; sistematização das informações.	Execução do serviço; Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos;	Mensal	Média de 25 Atendimentos por semana por equipe de Assistência social (considera-se equipe o grupo de profissionais formado pela assistente social, agentes de ação social e apoio administrativo).	2	11,11%
13.6.2	Gestão de Resultados	Atendimento socioassistencial	Atendimento Individual do profissional - Assistente Social	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, sistematização das informações.	Execução do serviço socioassistenciais (encaminhamento, relatórios, parecer, avaliações sociais). (vide observação c)	Mensal	Média de 12 atendimentos semanais pelo profissional assistente social. Para efeito de cumprimento de metas estes atendimentos podem ser considerados também na meta do time, supra.	1	5,56%
13.6.3	Gestão Estratégica	Identificação de demanda	Mapeamento da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o lócus para seu enfrentamento.	Relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária; relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros	Mensal (Atividade contínua)	Atualização 2 vezes por mês do relatório ou sistema de monitoramento contínuo.	1	5,56%
13.6.4	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (Segunda a sábado de 07h as 19h).	Manutenção dos serviços básicos de operações da unidade (exemplos não exaustivos: limpeza, segurança, organização)	Relatório de operação da unidade. (Vide observação d)	Mensal (atividade contínua)	Funcionamento de no mínimo 06 dias por semana - 12 horas por dia. (Segunda a sábado de 07h as 19h).	4	22,22%
13.6.5	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	2	11,11%
13.6.6	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ofertadas	Quantitativo de vagas ofertadas pela unidade; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Relatório de oferta de vagas (vide observação c)	Bimestral	12 vagas (considera-se vaga a posição para 1 aluno em 1 disciplina/estratégia, o mesmo aluno pode ocupar várias vagas)	1	5,56%
13.6.7	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ocupadas de forma adequada e em uso eficaz pelos usuários	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar; relatórios técnicos; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais (vide observação c)	Bimestral	85% das vagas ofertadas	1	5,56%
13.6.8	Gestão de Resultados	Educação Física	Disponibilizar a atividades esportivas	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais. (vide observação c)	Mensal	Mínimo de 10 atividades semanais	1	5,56%
13.6.9	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas	execução do serviço	Bimestral	32 vagas	1	5,56%
13.6.10	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas	execução do serviço	Bimestral	85% das vagas disponibilizadas	1	5,56%
13.6.11	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Oferta de vagas adaptadas e inclusivas em todos os serviços da unidade	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	Mínimo de 10 % das vagas totais	1	5,56%
13.6.12	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Atendimento Individual ou coletivo do profissional de Terapia Ocupacional; encaminhamento por meio da REDE ou internamente por demanda regional;	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	2 profissionais de terapia ocupacional disponíveis na unidade diariamente	1	5,56%
13.6.13	Gestão de Processos	Disponibilidade dos Relatórios	Acesso as informações (relatórios, acompanhamentos, metas e atividades exercidas) por meio do Sistema da Organização da sociedade civil.	Disponibilizar todos os relatórios, pareceres e documentos que comprovem o cumprimento das metas da Organização da sociedade civil	execução do serviço	Mensal (atividade contínua)	Disponibilizar todos os relatórios de atendimentos e da execução ou acesso aos sistemas de controle.	1	5,56%
								18	100,00%

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

[illegible]

Observação:
a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.
b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.
c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.
d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

Coordenação Genl. - COE1						
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Responsab Técnica / Chefia	Adic. Noturno
Engenheiro	40	2	R\$ 8.400,00	RS -	RS - R\$ 1.680,00	RS -
Administrativo (administrador)	40	1	R\$ 4.800,00	RS -	RS - R\$ 1.920,00	RS -
Contador	40	1	R\$ 4.800,00	RS -	RS - R\$ 1.920,00	RS -
Auxiliar Administrativo (Técnico)	40	1	R\$ 2.000,00	RS -	RS -	RS -
Assistente contábil (Téc. Contábil)	40	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Advogado	20	1	R\$ 5.040,00	RS -	RS -	RS -
Estagiários - PT/PA	20	2	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Gerente de Assistência Social	40	1	R\$ 8.200,00	RS -	RS - R\$ 3.280,00	RS -
Gerente de Cultura	40	1	R\$ 8.200,00	RS -	RS - R\$ 3.280,00	RS -
Gerente de Educação	40	1	R\$ 8.200,00	RS -	RS - R\$ 3.280,00	RS -
Coordenador de Assistencial Soc	40	1	R\$ 5.066,67	RS -	RS - R\$ 2.026,67	RS -
Auxiliar Administrativo	40	2	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de Comunicação	40	1	R\$ 6.000,00	RS -	RS - R\$ 990,00	RS -
Analista de Mídias Sociais	40	1	R\$ 4.800,00	RS -	RS -	RS -
Designer Gráfico e Web	40	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Jornalista / prod. Conteúdo	40	1	R\$ 4.800,00	RS -	RS -	RS -
Estagiários - PT/PA (Comunicação)	20	2	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de TI	40	1	R\$ 9.000,00	RS -	RS - R\$ 3.600,00	RS -
Especialista de infraestrutura e si	40	1	R\$ 9.000,00	RS -	RS -	RS -
Técnico de informática	40	2	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Estagiários - PT/PA	20	1	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -

Santa Cruz - USC						
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Responsab Técnica / Chefia	Adic. Noturno
Gerente da Unidade	40	1	R\$ 6.000,00	RS -	RS - R\$ 1.200,00	RS -
Coordenador Administrativo (adm)	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Coordenador Assistencial Genl	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Assistente Administrativos (Técni)	40	2	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar de serviços gerais	40	2	R\$ 1.350,00	RS -	RS -	RS -
Inspetor de Alunos	40	10	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de Assistencial Soc	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS - R\$ 625,05	RS -
Assistente Social	30	2	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Agente de Ação Social	30	8	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar Administrativos	40	2	R\$ 1.562,63	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Refk	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professores Nível básico	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores nível médio	20	3	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores Informática	20	3	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	9	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Edu	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professor Educação física	20	4	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Técnica de enfermagem	40	1	R\$ 1.805,24	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	4	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Psicólogo (RT)	30	1	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS 730,00	RS -
Terapeuta Ocupacional	30	2	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS -	RS -
Fonoaudióloga (RT)	30	1	R\$ 3.225,86	RS 264,00	RS 645,17	RS -
Mantenedor	40	1	R\$ 3.691,36	RS -	RS -	RS -

Padre Miguel - UPM						
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Responsab Técnica / Chefia	Adic. Noturno
Gerente da Unidade	40	1	R\$ 6.000,00	RS -	RS - R\$ 1.200,00	RS -
Coordenador Administrativo (adm)	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Coordenador Assistencial Genl	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Assistente Administrativos (Técni)	40	2	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar de serviços gerais	40	2	R\$ 1.350,00	RS -	RS -	RS -
Inspetor de Alunos	40	10	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de Assistencial Soc	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS - R\$ 625,05	RS -
Assistente Social	30	2	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Agente de Ação Social	30	8	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar Administrativos	40	2	R\$ 1.562,63	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Refk	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professores Nível básico	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores nível médio	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores Informática	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	6	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Edu	40	1	R\$ -	RS -	RS -	RS -
Professor Educação física	20	4	R\$ -	RS -	RS -	RS -
Técnica de enfermagem	40	1	R\$ 1.805,24	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	4	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Psicólogo (RT)	30	1	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS 730,00	RS -
Terapeuta Ocupacional	30	2	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS -	RS -
Fonoaudióloga (RT)	30	1	R\$ 3.225,86	RS 264,00	RS 645,17	RS -
Mantenedor	40	1	R\$ 3.691,36	RS -	RS -	RS -

Jacarepagua - UJPA						
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Responsab Técnica / Chefia	Adic. Noturno
Gerente da Unidade	40	1	R\$ 6.000,00	RS -	RS - R\$ 1.200,00	RS -
Coordenador Administrativo (adm)	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Coordenador Assistencial Genl	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Assistente Administrativos (Técni)	40	2	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar de serviços gerais	40	1	R\$ 1.350,00	RS -	RS -	RS -
Inspetor de Alunos	40	8	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de Assistencial Soc	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS - R\$ 625,05	RS -
Assistente Social	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Agente de Ação Social	30	4	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar Administrativos	40	1	R\$ 1.562,63	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	2	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Refk	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professores Nível básico	20	1	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores nível médio	20	1	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores Informática	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	4	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Edu	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professor Educação física	20	8	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Técnica de enfermagem	40	1	R\$ 1.805,24	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	8	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Psicólogo (RT)	30	1	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS 730,00	RS -
Terapeuta Ocupacional	30	2	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS -	RS -
Fonoaudióloga (RT)	30	1	R\$ 3.225,86	RS 264,00	RS 645,17	RS -
Mantenedor	40	1	R\$ 3.691,36	RS -	RS -	RS -

Nova Iguaçu - UNI						
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Responsab Técnica / Chefia	Adic. Noturno
Gerente da Unidade	40	1	R\$ 6.000,00	RS -	RS - R\$ 1.200,00	RS -
Coordenador Administrativo (adm)	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Coordenador Assistencial Genl	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Assistente Administrativos (Técni)	40	1	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar de serviços gerais	40	2	R\$ 1.350,00	RS -	RS -	RS -
Inspetor de Alunos	40	8	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de Assistencial Soc	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS - R\$ 625,05	RS -
Assistente Social	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Agente de Ação Social	30	4	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar Administrativos	40	1	R\$ 1.562,63	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	2	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Refk	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professores Nível básico	20	1	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores nível médio	20	1	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores Informática	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	4	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Edu	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professor Educação física	20	4	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Técnica de enfermagem	40	1	R\$ 1.805,24	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	4	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Psicólogo (RT)	30	1	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS 730,00	RS -
Terapeuta Ocupacional	30	2	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS -	RS -
Fonoaudióloga (RT)	30	1	R\$ 3.225,86	RS 264,00	RS 645,17	RS -
Mantenedor	40	1	R\$ 3.691,36	RS -	RS -	RS -

Anaruama - UN						
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Responsab Técnica / Chefia	Adic. Noturno
Gerente da Unidade	40	1	R\$ 6.000,00	RS -	RS - R\$ 1.200,00	RS -
Coordenador Administrativo (adm)	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Coordenador Assistencial Genl	40	1	R\$ 4.600,00	RS -	RS - R\$ 1.840,00	RS -
Assistente Administrativos (Técni)	40	2	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar de serviços gerais	40	3	R\$ 1.350,00	RS -	RS -	RS -
Inspetor de Alunos	40	12	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	5	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador de Assistencial Soc	30	1	R\$ 3.800,00	RS -	RS - R\$ 625,05	RS -
Assistente Social	30	2	R\$ 3.800,00	RS -	RS -	RS -
Agente de Ação Social	30	8	R\$ 1.750,00	RS -	RS -	RS -
Auxiliar Administrativos	40	1	R\$ 1.562,63	RS -	RS -	RS -
Estagiário PT/PA	20	2	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Refk	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professores Nível básico	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores nível médio	20	2	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Professores Informática	20	4	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	8	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Coordenador pedagógico de Edu	40	1	R\$ 5.600,00	RS -	RS -	RS -
Professor Educação física	20	4	R\$ 2.800,00	RS -	RS -	RS -
Técnica de enfermagem	40	1	R\$ 1.805,24	RS -	RS -	RS -
Aluno Monitor e assistente	20	4	R\$ 800,00	RS -	RS -	RS -
Psicólogo(RT)	30	1	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS 730,00	RS -
Terapeuta Ocupacional	30	2	R\$ 3.650,00	RS 264,00	RS -	RS -
Fonoaudióloga (RT)	30	1	R\$ 3.225,86	RS 264,00	RS 645,17	RS -
Mantenedor	40	1	R\$ 3.691,36	RS -	RS -	RS -

ENCARGOS PATRONAIS

ENCARGO MENSAL		O.S.C. Sem Cebas	O.S.C com Cebas Válido
GRUPO A	INSS	20,000%	0,000%
	SESI/SESC	1,500%	0,000%
	SENAI/SENAC	1,000%	0,000%
	INCRA	0,200%	0,000%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	0,000%
	SAT / FAP	2,000%	0,000%
	SEBRAE	0,600%	0,000%
	PIS	1,000%	1,000%
	FGTS	8,000%	8,000%
	TOTAL I	36,800%	9,000%

PROVISIONAMENTO		O.S.C. Sem Cebas	O.S.C com Cebas Válido
Grupo B	13º SAL.	8,330%	8,330%
	ABONO DE FÉRIAS	2,780%	2,780%
	Férias proporcionais em caso apenas de demissão	1,667%	1,667%
	Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%	0,000%
Grupo C	A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	0,420%
	AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%	0,833%
	13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	0,139%
	FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (	0,185%	0,185%
Grupo D	MULTA S/FGTS	4,000%	4,000%
	Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	5,282%	1,292%
TOTAL II		23,636%	19,646%
CUSTO MENSAL		60,436%	28,646%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - CONVERJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA/RJ) E A(O) XXXX, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FIA/RJ NAS UNIDADES BOTAFOGO (COORDENAÇÃO CENTRAL), SANTA CRUZ, PADRE MIGUEL, NOVA IGUAÇU, JACAREPAGUÁ E ARARUAMA DO “PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ”.

A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA/RJ), Fundação Estadual de Direito Público vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-010, representada neste ato por Fernanda Lessa Flores Rodrigues, Presidente, portadora da Cédula de Identidade nº 23.727.995-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.265.457-14, e a(o) XXXX, com sede à XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº XXXX, doravante denominada **COLABORADORA**, neste ato representada(o) por XXXX, cédula de identidade nº XXXX, expedida por XXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXX, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme o decidido no bojo do **Processo Administrativo nº SEI-310005/000816/2023**, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício financeiro; Lei Estadual nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14.12.2015 e pelas demais disposições legais aplicáveis; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto o Apoio à Administração Pública Indireta na prestação de serviços de Assistência Social e de Saúde Pública aos usuários da **FIA/RJ**, nas Unidades Botafogo, Santa Cruz, Vila Kennedy, Jacarepaguá e Sede Estruturante, no âmbito do “Projeto Construindo o Amanhã”, nas condições devidamente descritas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2023** e seus **Anexos**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela **FIA/RJ**, que passa a fazer parte integrante deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta **PARCERIA** está inserido no âmbito do “Projeto Construindo o Amanhã”, visando a sua plena execução em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **FIA/RJ**, conforme **Anexo IV** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da **PARCERIA** será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão compreendidos na vigência da Parceria os prazos previstos para a execução do objeto em função das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho (**Anexo I**).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução das etapas/fases deverá observar fielmente os prazos previstos no Cronograma de Execução Física, o qual deverá guardar correspondência com o Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Desde que esta **PARCERIA** esteja em vigor, os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados para assegurar o integral cumprimento do objeto, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada, aceitação da **FIA/RJ**, e atendidas as seguintes condições:

- a) ocorrer dentro do prazo de sua vigência;
- b) apresentação de pedido acompanhado de justificativa circunstanciada;
- c) demonstração de atendimento das metas pactuadas no instrumento original, nos termos e condições previstas, em instruções complementares da Secretaria de Estado da Casa Civil; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

d) requerimento apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da **PARCERIA**.

PARÁGRAFO QUARTO: As alterações dos prazos de vigência e de execução deverão ser pactuadas mediante a celebração de Termo Aditivo, cabendo, neste caso, a adequação do Plano de Trabalho (**Anexo I**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA FIA/RJ

Constituem obrigações da Fundação para a Infância e Adolescência (**FIA/RJ**):

I – realizar os repasses financeiros correspondentes à execução do objeto desta **PARCERIA** à **COLABORADORA** em tempo hábil, ou seja, previamente à realização de despesas, na forma prevista pelo Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho e em conformidade com as Leis Orçamentárias;

II – avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Trabalho;

III – aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução desta **PARCERIA**, mediante proposta da **COLABORADORA**, fundamentada em razões concretas que a justifique;

IV – monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto desta **PARCERIA**, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

V – fornecer a **COLABORADORA** as normas e instruções para Prestação de Contas dos recursos da **PARCERIA**;

VI – analisar a Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas da **PARCERIA**;

VII – decidir sobre a aprovação da Prestação de Contas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, conforme art. 62 da Resolução Casa Civil nº 350/2014;

VIII – prorrogar a vigência da **PARCERIA**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

PARÁGRAFO ÚNICO: A **FIA/RJ** detém, exclusivamente, a autoridade normativa sobre esta **PARCERIA**, cabendo-lhe exercer poderes de controle e fiscalização sobre a sua execução, assim bem como de ocupação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORADORA

Constituem obrigações da **COLABORADORA**:

I – executar o objeto definido da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, assim como aplicar os recursos financeiros visando, exclusivamente, ao seu cumprimento e o atingimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Trabalho, com a estrita observância da legislação vigente;

II – utilizar recursos próprios para concluir o objeto da **PARCERIA** quando os recursos repassados forem insuficientes o cumprimento integral do objeto, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo da **FIA/RJ**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

III – manter atualizadas todas as informações referentes à execução da **PARCERIA** no **CONVERJ** para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeira ao término de cada período/etapa, conforme previsto em Cronograma;

IV – apresentar, sempre que solicitado pela **FIA/RJ**, toda e qualquer informação necessária para o fiel cumprimento e o atendimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Trabalho;

V – apresentar a Prestação de Contas da **PARCERIA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da sua vigência, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 44.879/2014;

VI – manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução desta **PARCERIA**, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

VII – assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, da **FIA/RJ**, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e, obedecido o Modelo-Padrão estabelecido pelo **ESTADO/FIA/RJ**, apor a marca do Governo Estadual nas placas, painéis e *outdoors* de identificação dos serviços custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta **PARCERIA**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

VIII – relacionar-se de maneira cooperativa com o **ESTADO/FIA/RJ**, apresentando aos órgãos de controle setoriais e central, como o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, no término da **PARCERIA** ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, Relatórios Complementares pertinentes à execução da **PARCERIA**, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;

IX – apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração desta **PARCERIA**, regulamento para a contratação de serviços, realizar de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do seu objeto, devendo em toda contratação com terceiros observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração desta **PARCERIA**;

X – observar, na seleção e contratação da equipe envolvida na execução da **PARCERIA**, a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade;

XI – restituir à **FIA/RJ** ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, no prazo estabelecido para a apresentação da Prestação de Contas;

XII – conferir livre acesso de servidores dos órgãos do **ESTADO/FIA/RJ** e do Controle Interno do Poder Executivo Estadual, como do Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XIII – movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIV – divulgar, bimestralmente, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), os demonstrativos das transferências realizadas pelo **ESTADO/FIA/RJ** com a respectiva Prestação de Contas;

XV – divulga, bimestralmente, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato da **PARCERIA** ou instrumento congênere, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

XVI – arcar com todas as obrigações civis, tributárias, comerciais, previdenciárias e assistenciais (direta, solidária e/ou subsidiariamente) decorrentes, direta ou indiretamente, de atos e obrigações das atividades assumidas em razão desta **PARCERIA**;

XVII – adotar todas as medidas necessárias à correta execução desta **PARCERIA**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do objeto desta **PARCERIA** totalizam R\$ XXXX (XXXX), sendo de até R\$ XXXX (XXXX) para o exercício de 2023; de até R\$ XXXX (XXXX) para o exercício de 2024; de até R\$ XXXX (XXXX) para o exercício de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo **ESTADO/FIA/RJ** correrão à conta das seguintes dotações orçamentária, para os exercícios de 2023 a 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho: XXXX

Natureza da Despesa: XXXX

Fonte de Recursos: XXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em Lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por Termo Aditivo ou Apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REPASSES FINANCEIROS DOS RECURSOS

Os recursos do **ESTADO/FIA/RJ** destinados à execução do objeto desta **PARCERIA** serão realizados na forma da legislação financeira e de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

instituição financeira contratada pelo **ESTADO**, conta corrente nº XXXX, na agência nº XXXX, em nome da **COLABORADORA** e vinculada ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins da presente **PARCERIA**, a instituição financeira contratada pelo **ESTADO** é o banco contratado pelo Estado do Rio de Janeiro para o pagamento aos seus fornecedores, aos seus servidores e para o recolhimento dos tributos estaduais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo justificativa, quando o repasse de recursos ocorrer mediante mais de uma parcela, a primeira parcela não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor total da **PARCERIA**. Quando os recursos forem repassados em mais de 02 (duas) parcelas, a terceira ficará condicionada à comprovação de execução físico-financeira de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do valor repassado, e assim sucessivamente, devendo ser apresentada a Prestação de Contas do total de recursos recebidos após a aplicação da última parcela.

PARAGRAFO TERCEIRO: A realização dos repasses financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO QUARTO: Serão glosadas pelo **ESTADO/FIA/RJ** as despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência da **PARCERIA**, salvo a hipótese do art. 14, inciso V, parte final, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014.

PARÁGRAFO QUINTO: Os repasses financeiros serão retidos até o saneamento das seguintes eventuais irregularidades:

I – não comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável e do respectivo instrumento da **PARCERIA**;

II – verificação de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da **PARCERIA**, ou inadimplemento da **COLABORADORA** com relação às outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando a **COLABORADORA** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **ESTADO/FIA/RJ**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

IV – descumprimento pela **COLABORADORA** de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta **PARCERIA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Ocorrendo irregularidades na aplicação dos recursos decorrentes dos repasses financeiros, o **ESTADO/FIA/RJ** notificará de imediato a **COLABORADORA**, a fim de proceder ao saneamento requerido e/ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, se outro menor não for estipulado, sob pena de rescisão da **PARCERIA** e instauração de Tomada de Contas, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os saldos da **PARCERIA**, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I – em cadernetas de poupança de instituição financeira contratada pelo Estado, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias; ou

II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO OITAVO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da **PARCERIA** e aplicadas, com a prévia autorização do **ESTADO/FIA/RJ**, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a sua Prestação de Contas.

PARÁGRAFO NONO: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos ao **ESTADO/FIA/RJ** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da **PARCERIA**, seja pela sua conclusão, denúncia ou rescisão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PESSOAL

Poderão ser realizadas despesas administrativas e de pessoal, com recursos transferidos pelo **ESTADO/FIA/RJ**, na forma estabelecida por esta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas administrativas realizadas com recursos da **FIA/RJ** serão executadas sob responsabilidade exclusiva da OSC quanto ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São de responsabilidade exclusiva da OSC os pagamentos devidos a título de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da **PARCERIA** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da **PARCERIA**, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da **PARCERIA** assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da **PARCERIA**;

IV – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

PARÁGRAFO QUARTO: São consideradas despesas administrativas aquelas realizadas com serviços de telefonia e Internet, vale-transporte da equipe, vale-alimentação para a equipe, material de escritório, informática e limpeza e outras similares.

PARÁGRAFO QUINTO: Podem ser realizadas despesas de pessoal com recursos do **ESTADO/FIA/RJ** relativas à remuneração da equipe dimensionada no Programa de Trabalho, de acordo com item 8.4.4 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A despesa com a equipe observará o limite percentual máximo estabelecido no Edital de Chamamento Público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

PARÁGRAFO SETIMO: A **COLABORADORA** deverá dar ampla transparência aos valores pagos de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da **PARCERIA**.

CLÁUSULA OITAVA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

A **PARCERIA** deverá ser executada fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas acordadas e a legislação em vigor, sem prejuízo do atendimento das normas editadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, pelos órgãos de controle interno e externo, respondendo cada um pela responsabilidade assumida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução das atividades decorrentes da **PARCERIA** deverão ser realizadas até a data de conclusão do seu objeto ou da sua extinção, pelos órgãos/agentes competentes, que executarão suas respectivas atribuições em regime de colaboração entre si, na forma das Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução das atividades decorrentes da **PARCERIA** serão realizadas de forma permanente e abrangerão os aspectos de gestão que impactem o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá a **COLABORADORA** garantir aos órgãos de controle interno e externo o acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA NONA: DO MONITORAMENTO DA PARCERIA

A execução desta **PARCERIA** será monitorada pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, que verificará sua fidelidade ao escopo do ajuste, ao cumprimento do Cronograma de Desembolso, do Cronograma de Execução Física, ao alcance das metas, à execução orçamentária, assim como à Prestação de Contas junto ao **ESTADO/FIA/RJ**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso seja constatado algum desvio na execução da **PARCERIA**, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, emitirá relatório ao **ESTADO/FIA/RJ**, que deliberará sobre a continuidade ou não da **PARCERIA** e proporá as medidas administrativas cabíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício da função de monitoramento da execução da **PARCERIA**, na forma do caput desta cláusula, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, poderá determinar ao **ESTADO/FIA/RJ**, fixando prazo, se necessário, a adoção das providências de fiscalização que entender necessárias à verificação da fidelidade da execução da **PARCERIA**, tais como:

- I – realização de diligências em campo;
- II – vistoria de locais de execução;
- III – prestação de esclarecimentos, por qualquer meio; e
- IV – outras medidas de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

A atividade de acompanhamento da **PARCERIA** será realizada pelo Coordenador Geral de Convênios, nomeado por ato da Autoridade Competente, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a quem cabe as seguintes atribuições:

- I – acompanhar para que o setor responsável mantenha atualizada no **CONVERJ** a inclusão dos programas de governo a que se refere esta **PARCERIA**, bem como os seus programas de trabalho e respectivas as regras;
- II – acompanhar a fase de execução da **PARCERIA**, ratificando ou não a adequação da realização do repasse de recursos de cada parcela, adotando ações para que sua execução física e financeira corresponda ao previsto no Plano de Trabalho;
- III – manter atualizados todos os sistemas pertinentes à **PARCERIA**, ou colaborar para sua atualização, no que se refere aos lançamentos pertinentes ao seu cadastramento, execução e encerramento;
- IV – verificar, emitir relatório e acompanhar a fase de Prestação de Contas e sua respectiva aprovação pelo ordenador de despesas do **ESTADO/FIA/RJ**;
- V – atuar como interlocutor com o **ESTADO/FIA/RJ**, perante o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, e os demais órgãos do Estado envolvidos com o acompanhamento e com a execução da **PARCERIA**; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

VI – exercer outras atividades correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

A atividade de fiscalização da **PARCERIA** será realizada pelo Gerente Executivo de Convênios, nomeado por ato da Autoridade Competente, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a quem cabe as seguintes atribuições:

I – fiscalizar e gerenciar a fase de execução da **PARCERIA**, responsabilizando-se pelas ações para que a sua execução física e financeira ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo **ESTADO/FIA/RJ**, sendo sua atribuição a prévia manifestação técnica acerca da possibilidade da transferência dos recursos financeiros relativos a cada parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, o Cronograma de Execução Física e o cumprimento do objeto;

II – adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução da **PARCERIA**, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;

III – gerenciar a fase de Prestação de Contas e elaborar parecer técnico quanto à execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

IV – responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo **ESTADO/FIA/RJ**, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador Geral de Convênios;

V – manter atualizados todos os sistemas pertinentes à **PARCERIA**, ou colaborar para sua atualização, quanto aos lançamentos pertinentes ao seu cadastramento, execução e encerramento;

VI – exercer outras atividades correlatas ao acompanhamento da execução da **PARCERIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA PARCERIA

Como instrumento de monitoramento, acompanhamento e fiscalização de cada período/etapa da **PARCERIA**, a **COLABORADORA** deverá manter atualizadas no **CONVERJ** todas as informações referentes à sua execução, a fim de que o **ESTADO/FIA/RJ** ou os órgãos de auditoria do Poder Executivo possam ao seu



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

término ou a qualquer momento extrair os relatórios pertinentes a sua execução, para a comprovação da adequação da execução físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Execução Físico-Financeira da **PARCERIA** será objeto de exames conclusivos e circunstanciados pelo Gerente Executivo do Convênio e pelo Coordenador Geral de Convênios, que verificarão se houve o cumprimento das metas, assim como apreciação de todos os elementos informados pela **COLABORADORA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aprovação da Execução Físico-Financeira de cada período/etapa da **PARCERIA** é condição prévia para a realização de qualquer transferência financeira a cargo do **ESTADO/FIA/RJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COLABORADORA** deverá apresentar ao **ESTADO/FIA/RJ** a Prestação de Contas da aplicação dos recursos decorrentes de repasses financeiros, na forma das normas complementares da Secretaria de Estado da Casa Civil e dos órgãos de controle interno com a Administração Pública Estadual, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da **PARCERIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prestação de Contas deverá ser instruída com os documentos exigidos na forma da norma interna da Auditoria Geral do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além dos documentos exigidos pela norma interna referida no parágrafo anterior, outros poderão ser solicitados para a demonstração da aplicação dos recursos decorrentes dos repasses financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **COLABORADORA** deverá manter arquivados os documentos originais comprobatórios da execução da **PARCERIA** pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: O Gerente Executivo do Convênio deverá registrar o recebimento da Prestação de Contas no **CONVERJ**.

PARÁGRAFO QUINTO: A Prestação de Contas será analisada e avaliada pelo Gerente Executivo do Convênio, que emitirá parecer técnico quanto à execução física e financeira da **PARCERIA**, sendo posteriormente verificada pelo Coordenador Geral de Convênios, a quem caberá acompanhar a fase de prestação de contas, emitir relatório e acompanhar a sua aprovação, se for o caso, pelo Ordenador de Despesas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

PARÁGRAFO SEXTO: Caso alguma irregularidade seja constatada, a **COLABORADORA** deverá ser notificada para apresentação dos esclarecimentos necessários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Findo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para saneamento das irregularidades mencionadas no parágrafo anterior, sendo exauridas todas as providências necessárias para a regularização da pendência apontada ou reparação do dano, a Prestação de Contas não será aprovada e o **ESTADO/FIA/RJ** notificará a **COLABORADORA** para apresentação da defesa para a rescisão da **PARCERIA**, adotará as medidas para a instauração da Tomada de Contas, dando ciência aos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO OITAVO: A Prestação de Contas deverá ser analisada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, havendo manifestação conclusiva pela autoridade superior:

I – aprovando a Prestação de Contas;

II – aprovando a Prestação de Contas, com ressalvas, quando evidenciada a impropriedade ou falta de natureza formal que não resulte dano ao erário; ou

III – rejeitando a Prestação de Contas e determinando a imediata instauração da Tomada de Contas.

PARÁGRAFO NONO: A **COLABORADORA** será informada da manifestação conclusiva da autoridade competente acerca da Prestação de Contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aprovada a Prestação de Contas, o ordenador de despesas do **ESTADO/FIA/RJ** deverá solicitar à unidade de Controle Interno a quem estiver vinculado, que efetue o devido registro da aprovação da Prestação de Contas nos sistemas do Estado, fazendo constar do processo declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Caso a Prestação de Contas não seja encaminhada no prazo estabelecido no caput deste artigo, o **ESTADO/FIA/RJ** fixará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou para o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se ao término do prazo a **COLABORADORA** não apresentar a Prestação de Contas, nem devolver os recursos, o **ESTADO/FIA/RJ** registrará a inadimplência no **CONVERJ** por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato à unidade de Controle Interno a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária dos agentes públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo representante legal da **COLABORADORA** solicitará ao **ESTADO/FIA/RJ** a instauração de tomada de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TOMADA DE CONTAS

Será instaurada a Tomada de Contas quando:

I – não for apresentada a prestação de contas do prazo de até 60 (sessenta) dias e a **COLABORADORA** se mantiver inerte mesmo após a fixação, pelo **ESTADO/FIA/RJ**, do prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação ou recolhimento dos recursos.

II – não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pela **COLABORADORA**, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

III – ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A instauração da tomada de contas será precedida de providências saneadoras por parte do **ESTADO/FIA/RJ** e as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA COLABORADORA

A **COLABORADORA** é responsável por arcar:

I – com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigada a repará-los ou indenizá-los;

II – de forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes da **PARCERIA**, sendo a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o **ESTADO/FIA/RJ** de quaisquer obrigações presentes e futuras;

III – com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de dissídios e convenções coletivas oriundos da execução da **PARCERIA**, ficando acordo o **ESTADO/FIA/RJ** isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;

IV – com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da execução da **PARCERIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **COLABORADORA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **ESTADO/FIA/RJ** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da **PARCERIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DA PARCERIA

Esta **PARCERIA** poderá ser alterada, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, inclusive quando se referir a ajuste no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o aditamento da **PARCERIA** com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida na proposta e respectivo Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de necessidade de adequação do objeto deverá ser apresentada justificativa, sendo a **PARCERIA** denunciada ou resilida, e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

outra será formalizada, com observância das normas do Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014 e Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Tratando-se apenas de alteração da execução da **PARCERIA**, mediante a adequação do prazo de vigência, dos cronogramas e do plano de aplicação, poderá ser admitida, excepcionalmente, a propositura da reformulação do Plano de Trabalho pela **COLABORADORA**, que será previamente apreciado pelos setores técnicos e jurídico e, ainda, submetida à aprovação do titular do **ESTADO/FIA/RJ**, respeitados os limites de acréscimo de valores dispostos na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO: A **PARCERIA** poderá ser admitida se após a conclusão do objeto for apurado eventual saldo financeiro residual, que poderá ser aplicado na ampliação da meta física estipulada no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese do parágrafo anterior, será observada a tramitação do Plano de Trabalho por meio do **CONVERJ**, vedada a adição de recursos financeiros novos, seja por parte da **COLABORADORA** ou de quaisquer outros Partícipes, considerando-se:

I – o montante dos recursos repassados pelo **ESTADO/FIA/RJ**, e

II – os recursos provenientes de aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos desta **PARCERIA**, após a sua conclusão ou extinção, deverão ser destinados a XXXX, salvo disposição expressa em contrário, quando necessários para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo ser observados o processo formal e a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

Esta **PARCERIA** deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado:

I – utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

II – realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar, consoante o Decreto Estadual nº 45.040, de 17.11.2014;

III – realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da entidade beneficiária e de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

IV – realizar despesas em data anterior à vigência da **PARCERIA**, quando então serão glosadas pelo **ESTADO/FIA/RJ**;

V – realizar despesas em data posterior à vigência da **PARCERIA**, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do instrumento, mediante autorização do órgão do **ESTADO/FIA/RJ**;

VI – realizar despesas com taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;

VII – realizar despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

- a) sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- b) das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- c) que constem claramente no Plano de Trabalho; e
- d) que tenham caráter acessório ao objeto principal da **PARCERIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderão fazer parte da equipe da **COLABORADORA**, contratadas com recursos da **PARCERIA**, as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

I – contra a Administração Pública ou o patrimônio público;

II – eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade; ou

III – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

A realização das despesas será comprovada mediante a apresentação de cópia de documentos, devendo os recibos e notas fiscais eletrônicas serem emitidos em nome da **COLABORADORA** e devidamente identificados com referência ao título e ao número desta **PARCERIA**, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas pelo **ESTADO/FIA/RJ**, com exceção dos comprovantes de pagamento de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que devem observar a legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

A **PARCERIA** poderá ser extinta antes do prazo da sua vigência, por escrito, pela denúncia, por acordo entre as partes ou rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data, sendo imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período, sem prejuízo do dever de indenizar os prejuízos causados, que deverão ser avaliados e quantificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui motivo para rescisão desta **PARCERIA**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

- I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente;
- III – constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

IV – deixar de manter atualizadas todas as informações referentes à execução da **PARCERIA** no **CONVERJ** para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeira ao término de cada período/etapa, conforme previsto em cronograma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **PARCERIA** poderá ser extinta pela vontade das partes, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável o cumprimento das obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão da **PARCERIA** importará na devolução dos recursos não aplicados, no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos do pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos não utilizados ou comprometidos com atividades em execução.

PARÁGRAFO QUINTO: A rescisão da **PARCERIA** será antecedida de intimação da **COLABORADORA**, cabendo ao **ESTADO/FIA/RJ** indicar o inadimplemento cometido, os fatos e os fundamentos legais.

PARÁGRAFO SEXTO: À **COLABORADORA** será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A intimação da **COLABORADORA** deve indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO OITAVO: Será emitida decisão conclusiva sobre a rescisão da **PARCERIA** pela autoridade competente, devendo ser apresentada a cabível motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO VALOR DA PARCERIA

Dá-se a esta **PARCERIA** o valor total de R\$ XXXX (XXXX), considerando o somatório dos recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pelo **ESTADO/FIA/RJ**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou quando constatada impropriedade que não tenha sido saneada, mesmo após oportunidade para o cumprimento da obrigação, deverá a **COLABORADORA** recolher:

I – o valor total transferido, nos seguintes casos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

- a) inexecução do objeto da **PARCERIA**;
- b) não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida na **PARCERIA**;

II – o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, na hipótese de não ter sido feita a aplicação do recurso ou na ausência de comprovação de seu emprego na consecução do objeto;

III – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, quando não recolhido no prazo estabelecido no inciso XVII, do art. 3º, da Instrução Normativa AGE nº 45, de 22 de março de 2018;

IV – os valores correspondentes às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a serem recolhidos pela **COLABORADORA**, em qualquer caso, deverão ser atualizados monetariamente pelo IGP-DI da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a contar da ocorrência do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO CONVERJ

Todos os atos e procedimentos relativos a esta **PARCERIA**, tais como o repasse de recursos, o acompanhamento da execução e a Prestação de Contas serão obrigatoriamente e exclusivamente realizados pelo Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – **CONVERJ**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atos que por sua natureza não possam ser realizados pelo **CONVERJ**, serão nele registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) processo(s) administrativo(s) relativos a esta **PARCERIA** deverá(ão) permanecer arquivado(s) no órgão de origem, instruído(s) com os documentos que se fizerem necessários, respeitados o disposto na Lei Estadual nº 5.427/2009 e nos Decretos Estaduais nº 42.352/2010 e nº 43.897/2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DO CONTROLE DA PARCERIA.

Após a celebração da **PARCERIA**, assim como de qualquer Termo Aditivo, seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o que deverá ser providenciado pelo **ESTADO/FIA/RJ**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O extrato deverá conter as seguintes informações:

- I – número da **PARCERIA**;
- II – nome do **ESTADO/FIA/RJ** e da **COLABORADORA**;
- III – valor da **PARCERIA**;
- IV – objeto da **PARCERIA**;
- V – data de assinatura e do período de vigência;
- VI – dotação orçamentária; e
- VII – número do empenho, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma cópia autenticada da **PARCERIA** deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante o prazo execução da **PARCERIA** a **COLABODORA** deverá divulgar com atualização XXXX, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato da **PARCERIA**, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho, de qualidade, produtividade e social, na forma da Lei Estadual n.º 5.981/2011, conforme determinado pelo artigo 23, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações relativas a esta **PARCERIA** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas, nos endereços dos representantes credenciados pelos Partícipes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente **PARCERIA** que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho

Anexo II – Minuta de Termo de Colaboração

Anexo III – Critério de Avaliação das Propostas de Projeto

Anexo IV – Ementa do “Projeto Construindo o Amanhã”

Anexo V – Roteiro para Apresentação de Proposta de Projeto

Anexo VI – Documentos necessários à Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal, Financeira e Técnica do **PROPONENTE**

Anexo VII – Modelo de Declaração de Adimplência

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo IX – Modelo de Declaração de Certidão Positiva – Execução Patrimonial e Justiça do Trabalho

Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo

Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Pagamento de Taxas

Anexo XII – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Não Impedimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

Anexo XIV – Modelo de Declaração de não Parcerias com a mesma Finalidade da **PARCERIA**

Anexo XV – Modelo de Declaração de que não haverá Pagamento de Despesas com Publicidade

Anexo XVI – Modelo de Declaração de que não haverá Pagamento de Gratificações

Anexo XVII – Modelo de Declaração de que não poderão ser Contratadas Pessoas Condenadas

Anexo XVIII – Modelo de Declaração sobre Regulamento para Contratação com Terceiros (Serviços, Obras, Aquisições)

Anexo XIX – Modelo de Declaração sobre Seleção e Contratação da Equipe envolvida na Execução da **PARCERIA**

Anexo XX – Modelo de Declaração de que não haverá Contratação de Prestadores de Serviços que pertençam à Administração Pública

Anexo XXI – Modelo de Declaração sobre Transparência por parte do **PROPONENTE** – Lei Estadual nº 5.981/2011

Anexo XXII – Modelo de Declaração de não Pagamento de Taxas Bancárias

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se a total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Presidente da FIA/RJ

Entidade
Representante Legal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF/MF:

2 - _____
NOME:
CPF/MF:



FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– FIA/RJ

ANEXO III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ n.º 001/2023

EDITAL FIA/RJ 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FIA/RJ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAS UNIDADES BOTAFOGO (COORDENAÇÃO CENTRAL), SANTA CRUZ, PADRE MIGUEL, NOVA IGUAÇU, JACAREPAGUÁ E ARARUAMA.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Anexo visa estabelecer os critérios objetivos para julgamento, avaliação, seleção e classificação das propostas a serem apresentadas pelos PROPONENTES no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do § 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 44.879, de 15/07/2014.
- 1.2. A comissão de Seleção procederá de acordo com as premissas e diretrizes estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– FIA/RJ

- 2.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas pela Comissão de Seleção constituída para este fim, através de Portaria FIA/RJ nº 677/2023, que se baseará nos critérios objetivos de avaliação previstos neste Anexo do Edital e nos detalhamentos contidos no **Anexo IV** – Ementa do Programa Construindo o Amanhã – Piloto.
- 2.2.** A Comissão de Seleção constituir-se-á de técnicos da FIA/RJ com qualificação e experiência nas áreas: de Políticas de Assistência Social, Política para pessoa com deficiência (intelectual, física, sensoriais e múltiplas), projetos, **TERMO DE COLABORAÇÃO** e Controle Interno, sendo possível a contribuição de especialistas, caso se faça necessário.
- 2.3.** A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas e condições:
- **1ª Etapa: análise documental – (eliminatória); e**
 - **2ª Etapa: análise técnica da Proposta de Projeto e do Plano de Trabalho – (eliminatória e classificatória).**
- 2.4.** Critérios Eliminatórios da análise documental (1ª Etapa):
- Não enquadramento nos critérios e regras estabelecidos neste Edital;
 - Pendências documentais descritas no **Anexo VI** deste Edital;
 - Pendências no credenciamento ou habilitação do PROPONENTE no CONVERJ;
 - Ausência do certificado ou Comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
 - Situação de inadimplência de obrigações fiscais ou falta de prestação de cotas referentes a ajustes anteriores em qualquer órgão público, inclusive convênio anterior com a FIA/RJ; e
 - Tempo de existência e experiência do PROPONENTE inferior a, respectivamente, 03 (três) anos e 02 (dois) anos;

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– FIA/RJ

2.5. Critérios classificatórios da Proposta de Projeto e do Plano de Trabalho (2ª Etapa):

2.5.1. Na análise e avaliação da Proposta de Projeto (**Anexo V**) e do Plano de Trabalho (**Anexo I**), a Comissão de Seleção atribuirá notas, para os seguintes itens:

- **Entendimento e adequação do escopo (atividade fim)** – A OSC deverá demonstrar que compreende o escopo a ser desenvolvido, apresentar proposta, ou exemplos, de processos de trabalho coerentes para o desenvolvimento das ações. O entendimento do serviço a ser prestado, dos processos de trabalho costumeiros de serviços desse tipo, incluindo quadro de pessoal necessário, mitiga riscos de implantação de projeto, demonstra conhecimento acerca dos fluxos de trabalho esperados, além de garantir às partes o entendimento dos limites de pessoal estabelecidos em fase de projeto.

Critério de Pontuação	Pontos
Processos de trabalho	
Apresentou descritivos ou fluxos de processo de trabalho de todas as atividades fim (Assistência Social, aulas de reforço, saúde (vários), educação física),	1
Apresentou descritivos ou fluxo de processos de trabalho de pelo menos metade das atividades fim.	0,5
Apresentou descritivos ou fluxos de processo de trabalho de menos da metade das atividades fim	0

- **Experiência das OSC – Tempo de experiência geral em projetos com entidades públicas (convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, ou quaisquer outros permitidos na legislação)** – Será considerada o tempo real de gestão do termo, isto é, a certidão (ou cópia do

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– FIA/RJ

extrato, ou termo contratual) deve informar o prazo decorrido. A gestão de contratos ou convênios *lato sensu* com a administração pública tem normas e desafios peculiares, de modo que a comprovação de experiência geral da OSC com essas atividades mitiga riscos futuros tanto na boa execução quanto na prestação de contas. Para este item será admitida comprovação de experiência em qualquer tipo de escopo, mesmo não relacionado ao presente.

Certidões ou extratos contratuais	Pontos
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem mais de 10 (dez) anos de experiência em gestão de contratos ou convênios com a administração pública. (Será contabilizado apenas um período, por exemplo, se várias certidões demonstrarem contratos ativos de Janeiro de 2019 a DEZ de 2020 será considerado 1 ano de experiência)	2
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem mais de 3 (três) anos e menos de 10 (dez) anos de experiência em gestão de contratos ou convênios com a administração pública. (Será contabilizado apenas um período, por exemplo, se várias certidões demonstrarem contratos ativos de Janeiro de 2019 a DEZ de 2020 será considerado 1 ano de experiência)	1
Não apresentou, ou comprova menos de 3 (três) anos de experiência	0

- **Experiência da OSC em Assistência Social – Experiência específica em projetos semelhantes (serviço de Assistência Social)** – Serão considerados os projetos de execução própria, ou em parceria com entidades privadas e públicas. Em tempo de prestação de serviço

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ

Exemplo: 1 centro de assistência social, 1 abrigo, 1 projeto de assistência, 1 serviços de assistência social (em unidade de saúde, educacional ou outra), 1 equipe de assistência social em unidade básica de saúde. Serão admitidas certidões emitidas por terceiros (passíveis de diligência), relatórios de sistemas oficiais (CNES, CNEAS e equivalentes) e extratos contratuais que os comprovem. A experiência específica em projetos semelhantes é critério objetivo e pertinente, sendo tempo de experiência uma forma razoável de avaliação diante da complexidade inerente de implantar processos e gerir processos de trabalho em distintos espaços sociais e geográficos. **A experiência em assistência social neste contrato é considerada a mais relevante, por isso o maior peso.**

Certidões ou extratos contratuais	Pontos
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem mais de 10 (dez) anos de experiência.	2
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem entre 3 (três) e 10 (dez) anos de experiência.	1
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem até 2 (quatro) anos de experiência.	0,5
Não demonstra experiência	0

- **Experiência da OSC - Atividades educacionais ou de treinamento -**
Experiência específica em projetos semelhantes (atividades educacionais ou de treinamento). Serão considerados os projetos de execução própria, ou em parceria com entidades privadas e públicas. Serão admitidas certidões emitidas por terceiros (passíveis de diligência), relatórios de

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ

sistemas oficiais (CNES, CNEAS e equivalentes) e extratos contratuais que os comprovem. A experiência específica em projetos semelhantes é critério objetivo e pertinente, sendo as atividades educacionais e de saúde complementares, a demonstração de experiência em "pelo menos um projeto" é suficiente para mitigar riscos de entendimento e execução de escopo.

Certidões ou extratos contratuais	Pontos
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem "pelo menos um" projeto contendo atividades educacionais ou treinamento como escopo.	0,5
Não demonstra experiência	0

- **Experiência da OSC - Atividades de saúde - Experiência específica em projetos semelhantes (atividades de saúde).** Serão considerados os projetos de execução própria, ou em parceria com entidades privadas e públicas. Serão admitidas certidões emitidas por terceiros (passíveis de diligência), relatórios de sistemas oficiais (CNES, CNEAS e equivalentes) e extratos contratuais que os comprovem. A experiência específica em projetos semelhantes é critério objetivo e pertinente, sendo as atividades educacionais e de saúde complementares, a demonstração de experiência em "pelo menos um projeto" é suficiente para mitigar riscos de entendimento e execução de escopo.

Certidões ou extratos contratuais	Ponto
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem "pelo menos um" projeto contendo atividades de saúde como escopo.	0,5
Não demonstra experiência	0

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ

- **Experiência da OSC - Projetos com crianças e adolescentes - Experiência específica em projetos semelhantes (projetos que envolvam atividades com crianças e adolescentes).** Serão considerados os projetos de execução própria, ou em parceria com entidades privadas e públicas. Serão admitidas certidões emitidas por terceiros (passíveis de diligência), relatórios de sistemas oficiais (CNES, CNEAS e equivalentes) e extratos contratuais que os comprovem. A experiência específica em projetos semelhantes é critério objetivo e pertinente, trabalhar com a população alvo da FIA-RJ (crianças e adolescentes) requer conhecimentos e atitudes específicas e aderentes a este público. Independente do tema do projeto, se assistencial, educativo, de saúde ou outros a experiência com o público-alvo é desejável, porém a experiência específica em assistência social deste público é diferencial. A demonstração de experiência em "pelo menos um projeto" é suficiente para mitigar riscos de entendimento e execução de escopo.

Certidões ou extratos contratuais	Pontos
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem "pelo menos um" projeto (de assistência social no qual o público principal, ou majoritário seja composto por crianças ou adolescentes).	1
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem "pelo menos um" projeto (de qualquer tema) no qual o público principal, ou majoritário seja composto por crianças ou adolescentes.	0,5
Não demonstra experiência	0

- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria – A OSC deverá demonstrar em sua proposta processos de trabalho coerentes para o desenvolvimento das ações. E capacidade de

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ

manutenção de funcionários em quantidade suficiente para a manutenção integral dos serviços a serem prestados no âmbito deste Termo de Cooperação.

PROPOSTA DE PARCERIA	PONTOS
Apresentação de Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	0,15
Apresentação da Política de Educação Permanente da Instituição	0,15
Não Apresentação	0

- **Transparência da OSC – Experiência com prestação de contas, processos de trabalho e transparência com recursos públicos por ela geridas.** Serão considerados os documentos que comprovem expertise da OSC no cuidado com transparência institucional, ouvidoria e outras boas práticas no âmbito dos e para além dos contratos que tenha celebrado com o Poder Público e evidenciem cultura de *compliance* e integridade bem definidas e que sirvam de base para demonstrar compromisso e segurança jurídica na composição interna da OSC.

COMPLIANCE E INTEGRIDADE	PONTOS
Apresentação do documento que descreva a Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Organização da Sociedade Civil	0,1
Apresentação de Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico institucional	0,1
Apresentação da designação de comitê de integridade	0,1
Publicitação das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	0,15

- **CEBAS (aplicável e válido) - Possuir certificado CEBAS aplicável ao projeto em questão, válido na data do certame)** - Embora não seja um certificado obrigatório, o CEBAS demonstra que a OSC possui os níveis de governança e boas práticas exigidos na legislação federal, além de representar economia para o contratante na forma de imunidades tributárias é, portanto, critério desejável. **A OSC que apresentar CEBAS DEVE OBRIGATORIAMENTE OFERTAR O DESCONTO DAS PARCELAS TRIBUTÁRIAS IMUNES NO VALOR, esta redução deverá constar do plano de trabalho apresentado pela**

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ

OSC que deve ser comprovadamente viável, descontadas apenas as parcelas tributárias. O desconto mínimo esperado sobre o valor de Recursos humanos é de 12% sobre o valor total desta rubrica. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DESCONTO É CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO.

Certidões ou extratos contratuais	Pontos
CEBAS válido na data do certame e oferta de valor inclui desconto das parcelas tributárias condizentes.	0,25
Sem CEBAS	0

- **Valor da proposta** – O “valor” será o valor total proposto pela OSC, somados todos os itens e considerando 02 (dois) anos. O valor da proposta seguirá uma fórmula para obtenção dos pontos sendo que o menor valor receberá o fator 01 (um). As demais propostas de valores terão como fator o “valor ofertado (VO) dividido pelo menor valor (MV)”. A economicidade é critério de seleção, a despeito do aspecto convenial e de mútua colaboração do presente termo.

$$\text{Pontuação} = \text{MV/VO} * 2$$

Ex.

PROPOSTA	VALOR OFERTADO	FATOR	FATOR	Pontos
Proposta A	R\$ 1.000,00	R\$ 1000 / R\$ 1000	1,00	2,00
Proposta B	R\$ 1.230,00	R\$ 1000 / R\$ 1230	0,81	1,63
Proposta C	R\$ 1.315,00	R\$ 1000 / R\$ 1315	0,76	1,52

Proposta de Menor Valor - multiplicar o fator 1 * 2	2
Demais Propostas - multiplicar o fator de valor * 2 - obtendo resultado inferior a 2, na proporção da diferença de valores.	Var
Proposta com valor superior ao limite	0



FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– FIA/RJ

estabelecido em edital	
-------------------------------	--

2.7 Será arquivada a proposta do PROPONENTE com pendência, inadimplência de obrigações fiscais ou falta de prestação de contas em qualquer órgão pública, inclusive TERMO DE COLABORAÇÃO anterior com a FIA/RJ.

2.8 Em casos de empate de pontuação na classificação, os critérios de desempenho dar-se-ão na seguinte ordem:

A) Média das notas dos itens de experiência da PROPONENTE.

B) Menor valor total de proposta;

2.9 Persistindo o empate, o desempate se dará pela data mais antiga de criação do PROPONENTE.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2023.

EDITAL FIA/RJ 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DOTADAS DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS OU LUCRATIVOS COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ - PILOTO E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ Nº 001/2023

ANEXO IV

EMENTA DO PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ - PILOTO

1. OBJETO

A seleção pública de Entidade de Assistência Social, regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vista à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO destinado a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, fazendo parte das atividades finalísticas desta Fundação.

2. MARCO LEGAL

- a) Constituição Federal, em especial os artigos 203 e 204;
- b) Lei nº 12.345 que altera a Lei nº 8.742 de 07.12.1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- c) Resolução CNAS nº 145 de 15.10.2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d) Resolução RDC nº 283 de 26.09.2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- e) Resolução CNAS nº 269 de 13.12.2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);
- f) Resolução CNAS nº 109 de 11.11.2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; e

g) Resolução CNAS nº 33 DE 12.12.2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

h) Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999.

3. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Ficará a FIA/RJ, responsável pelo recebimento dos serviços a serem prestados nas unidades da FIA/RJ objeto do presente Edital.

3.2. Ficará também a equipe da FIA/RJ, designada para atuar na Coordenação do Programa Construindo o Amanhã - Piloto, responsável pelo acompanhamento e supervisão dos serviços, orientando, monitorando e avaliando a qualidade dos serviços prestados pelo PROPONENTE selecionado, bem como elaborando os relatórios técnicos periódicos.

4. FORMA DE ACESSO AOS SERVIÇOS

4.1. A forma de acesso dos usuários aos serviços se dará pelo cadastro já realizado pela Instituição e pela busca ativa pela equipe técnica.

4.2. O atendimento se dará através do acolhimento pelas equipes de assistência social conforme demanda do dia a dia, bem como será moldado posteriormente conforme resultados da análise dos dados colhidos ao decorrer da execução dos serviços.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

As Unidades da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, objetos do presente Edital, pertencem à estrutura do Estado do Rio de Janeiro, e são Unidades que atendem a Crianças e Adolescentes de forma limitada.

O objetivo do Termo de Colaboração que se pretende firmar é a ampliação dos atendimentos existentes com a reinserção de serviços de Assistência Social, Educação, Cultura, Reforço Escolar, Atividades Físicas e Saúde Mental (na forma de Psicologia).

A inclusão dessas atividades traz o cumprimento do objetivo social da FIA, com uma assistência social mais integrada e importante para os usuários desses serviços, conforme demonstrado nas atividades do Plano de Trabalho.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de prestação de serviços de profissionais para composição de equipe multidisciplinar que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e favoreçam a construção progressiva da autonomia e inclusão social e o desenvolvimento de suas capacidades para as atividades da vida diária, que muitas vezes contará com a reintegração das crianças às famílias.

6. DEFINIÇÕES

6.1. PARA FINS DESTES ANEXOS CONVENCIONAM-SE:

a) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

A proteção social especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando assim, trabalho social especializado.

b) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A PSE de média complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

c) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

CRAS é a unidade pública estatal, descentralizada, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica. É a referência, no seu território de abrangência, da oferta da atenção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no âmbito do SUAS.

Deve estar localizado nos municípios e no Distrito Federal em áreas de fácil acesso a estas famílias e indivíduos. Todo CRAS, obrigatoriamente, desenvolve “a gestão da rede socioassistencial de proteção social especial básica de território (MDS, 2009, p.11) e oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além do PAIF, outros serviços podem ser ofertados ou referenciados no CRAS.

d) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de

registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

e) INTEGRAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL

Prestação de serviços comuns e contínuos, para desenvolver ações sociais, na área de inclusão digital, visando a implantação, execução e gerenciamento das ações e atividades voltadas para o atendimento de usuários, a serem realizadas em locais pré-definidos.

I. Na temática do projeto pedagógico, visando desenvolver competências e habilidades por meio da aprendizagem e da abordagem de temas transversais e correlatos, como:

- a.** Introdução a inteligência artificial e suas ferramentas mais populares, com desenvolvimento de aplicação modelo;
- b.** Introdução e uso de ferramentas web com desenvolvimento de aplicações básicas;
- c.** Introdução as linguagens de programação;
- d.** Técnica básica de programação ou algoritmo;
- e.** Redes sociais e suas aplicações (anúncios, marketing digital e cidade inteligente – comunidade digital);
- f.** Introdução ao desenho e implantação de Chat Bots;
- g.** Para professores, ferramenta para produção de conteúdo para ensino digital;
- h.** Ética na internet;
- i.** Conteúdo visando a construção progressiva de habilidades no universo digital, como letramento digital, informática básica e pacote office; e
- j.** Computadores de uso comum, projetos simplificados usando plataforma como Unity, Roblox entre outras similares.

f) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

São aquelas que “tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras,

obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

a. DEFICIÊNCIA FÍSICA

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função físico/motora, apresentando-se sob as mais diversas formas, dependendo da localização da lesão.

b. DEFICIÊNCIA SENSORIAL

Deficiência sensorial (visual): Esse termo é utilizado para identificar alterações na estrutura ou funcionamento do sistema visual. Essa alteração é compreendida como uma limitação na capacidade de ver, mesmo com a utilização de correção óptica.

Deficiência sensorial (auditiva): A deficiência auditiva é a perda ou diminuição da capacidade auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis – dB1 ou mais.

c. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DEFICIÊNCIA MENTAL)

Estado de redução notável de funcionamento intelectual inferior da média da população e que apresenta dificuldades de adaptação em, pelo menos, duas dessas áreas: comunicação, autocuidado, habilidades sociais, participação familiar e comunitária, autonomia, saúde e segurança, funcionalidade acadêmica, de lazer e trabalho.

d. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA

O termo “dependência” é utilizado aqui como sendo a condição do indivíduo que requer o auxílio das pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária.

A situação de dependência pode afetar as capacidades das pessoas que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social. Na avaliação do grau de dependência devem ser considerados aspectos como a capacidade de realizar as atividades básicas do

cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se etc., a capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança etc.

7. PÚBLICO ALVO

7.1. Constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos: Crianças, adolescentes e seus respectivos familiares, destaca-se que o Estatuto da Criança e Adolescente prevê a possibilidade de abrangência de adultos até 21 anos que possuem deficiência.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1. A expectativa é atingir os seguintes resultados para os usuários dos programas:

- Promover atendimento multiprofissional aos usuários das unidades da FIA-RJ;
- Oferecer atendimento às famílias dos usuários, na forma de visitas domiciliares, assistência social, garantia de direitos, dentre outros;
- Promoção de oficinas, cursos, eventos esportivos;
- Instalar e manter laboratórios de informática, salas de aula, academias de ginásticas e outros previstos neste edital;
- Ampliar o atendimento a demanda da região sob administração das unidades previstas neste Edital;
- Desenvolver e manter atualizado censo de necessidades da região administrada;
- Atender 100% dos usuários regulados pelo ERJ, quando houver;
- Atender 100% aos programas regulados e mantidos pela assistência social.
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direito e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; e
- Avaliar o serviço.

9. PREMISSAS DA METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

9.1. A metodologia da Proposta de Projeto deverá atender às seguintes premissas:

- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais, com ênfase na saúde física e mental;

- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa dos direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre as organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

10. PROPOSTA DE PROJETO

10.1 A Proposta de Projeto deverá estar relacionada às modalidades de proteção social especial, público-alvo e as metas abaixo estabelecidas:

OBJETIVOS:

- Identificação do público alvo, discriminando, crianças, adolescentes, familiares e pessoas com necessidades especiais por unidade;
- Oferta de vagas para reforço escolar;
- Oferta de vagas para desenvolvimento de atividades físicas;
- Oferta de serviço de atendimento clínico mental (psicologia);
- Identificação de as crianças e adolescentes em situação de risco em cada unidade;
- Identificação de as crianças e adolescentes com necessidades especiais em cada unidade;
- Oferta de soluções profissionalizantes para adolescentes no fim do ciclo escolar.

10.2 O serviço de atendimento será executado nas unidades da FIA/RJ objeto deste Edital.

10.3 As atividades nas unidades da FIA/RJ objeto deste Edital deverão funcionar de segunda a sábado de horário integral e ininterruptamente no acolhimento, nos demais no contraturno escolar, seguindo as especificações técnicas, orientadas e supervisionadas por servidores da Fundação para a Infância e Adolescência e de acordo com as diretrizes da FIA/RJ.

10.4 O espaço físico das unidades da FIA/RJ objeto deste Edital deve ser para execução de serviços de Assistência Social, conforme condições e equipes estipuladas no neste Edital. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

10.5 Como recursos materiais para o desenvolvimento do serviço é necessário à manutenção dos já existentes nas instituições de atendimento como, material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios de cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, entre outros; bancos de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; cadastro único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

11. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

11.1. Entende-se que a Proposta de Projeto é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o perfil das unidades objeto deste Edital e o trabalho genérico a ser desenvolvido.

11.2. A proposta de Projeto deve ser elaborada de forma individualizada, com toda a estrutura em funcionamento, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas, na forma do Anexo I – Plano de trabalho e Anexo V – Proposta de Projeto.

11.3. MODELO GERENCIAL

11.3.1 Este item deverá caracterizar o Modelo gerencial e deverá conter os seguintes tópicos:

- a)** Organograma;
- b)** Protocolos e organização de atividades;
- c)** Atividades de Apoio;
- d)** Atividades administrativas e financeiras;
- e)** Apresentação da Política de Gestão da Pessoa a ser aplicada; e
- f)** Apresentação do dimensionamento de recursos humanos estimados, com o preenchimento do Anexo I – Plano de Trabalho e Anexo V – Proposta de Projeto.

11.4. ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE:

11.4.1 As atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível dado o nível de recurso e tecnologia existentes. O PROPONENTE estabelecerá em sua fonte de oferta, entre outros:

- a.** Detalhamento de todas as atividades e etapas de execução, bem como sua pertinência com o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em questão;

- b.** Cronograma de atividades pertinentes com o Anexo I – Plano de Trabalho e Anexo V – Proposta de Projeto;
- c.** Descrição da metodologia empregada para serem alcançados os objetivos do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- d.** Apresentação do sistema de avaliação e monitoramento do processo, dos resultados e dos impactos da Proposta de Projeto;
- e.** Monitoramento dos indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade, dentre outros;
- f.** Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento acima;
- g.** Proposta de Capacitação Permanente;
- h.** Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da informação;
- i.** Apresentação de mecanismos de sustentabilidade; e
- j.** Outras iniciativas e programas de qualidade, implantadas ou em desenvolvimento pelo PROPONENTE: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto etc.

11.5 TRABALHOS SOCIAIS ESSENCIAIS AO SERVIÇO:

11.5.1 O trabalho essencial deve ser acordado com as premissas da metodologia de atendimento que compõe o item 9 deste documento.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.6.1. Para efeitos de elaboração da Proposta de Projeto recomenda-se que o PROPONENTE demonstre comprovações institucionais de experiência de pesquisas na área de conteúdos relativos à temática da política sobre pessoa com deficiência. Poderão ser consideradas comprovações de qualificação técnica:

- a.** Publicações que comprovem a participação do PROPONENTE em outros processos seletivos e que envolvam a mesma temática;

- b.** Publicações de artigos e/ou livros com conteúdo que verse sobre a temática e/ou seus eixos, bem ainda outras certificações e premiações que acompanhem o currículo do Coordenador Técnico do Projeto; ou
- c.** Comprovação de experiência prévia do PROPONENTE, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Observação: A comprovação de experiência do PROPONENTE se dará mediante a apresentação de atestado(s) comprobatório(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividade nas áreas de assistência social, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o local, as condições da execução do ajuste se satisfatórias ou não e o período de vigência do contrato ou TERMO DE COLABORAÇÃO – mínimo de 3 (três) atestados, conforme previsto no item 17 do **Anexo VI** – Documentos Necessários à Qualificação Habilitação Jurídico-Fiscal, Financeira e Técnica do PROPONENTE.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, INDICADORES E METAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Acompanhamento e Avaliação do Termo de Cooperação:

12.1.1. Visando o acompanhamento e avaliação do projeto e o cumprimento das atividades estabelecidas para o instrumento, a Organização da Sociedade Civil deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras na forma estabelecida pela FIA, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

12.1.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA além de conferir os relatórios encaminhados pela Organização da Sociedade Civil realizará visitas técnicas com objetivo de fiscalizar o cumprimento das metas descritas no item 13.

12.1.3. A Organização da Sociedade Civil deverá manter em dias todas as informações cadastrais no Estado do Rio de Janeiro, e deve garantir a utilização de uniforme e crachá padrão estabelecido pela FIA para todos os funcionários.

12.1.4. A FIA procederá à análise mensal dos dados enviados para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, avaliando, inclusive a Transparência da Organização.

12.1.5. Será realizada por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA a avaliação mensal dos indicadores e metas.

12.1.6. No Primeiro Relatório de atividade deverão vir especificados os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação ou outras formas, com as respectivas notas fiscais, local de uso (unidades), para que seja incluído como patrimônio estadual.

12.2. DA SUPERVISÃO

12.2.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá à FIA, visando a qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios encontrados, bem como articulará e efetivará o processo de acompanhamento e avaliação com base no cumprimento de metas, dos prazos e da análise de indicadores de desempenho que tem por objetivo a medição da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

12.2.2. A organização da sociedade civil se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização, os atos de fiscalização, inclusive inspeções não eximem a Organização da Sociedade Civil de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais contratuais.

12.3. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS

12.3.1. Será realizada por parte da CMA da FIA a avaliação e pontuação dos indicadores e metas conforme definido na EMENTA.

12.3.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA será constituída por membros titulares e suplentes, definidos e nomeados em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.3.3. A Unidade deverá elaborar um relatório de atividades em que deve estar explícito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas, ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

12.3.4. Todos os indicadores e metas listados nas tabelas seguintes, serão aplicados individualmente a cada rubrica, com periodicidade mensal para apreciação da CMA.

12.4. OS INDICADORES DESTE PROJETO SÃO:

12.4.1. Quantitativo de atendimento de assistência social ao público-alvo;

12.4.2. Mapeamento da situação de vulnerabilidade do público alvo na região estabelecida;

12.4.2.1. Quantitativo de vagas ofertadas para atividades físicas;

12.4.2.2. Quantitativo de atendimento de socioassistencial a Crianças e Adolescentes;

12.4.2.3. Vagas disponíveis para reforço escolar;

12.4.2.4. Quantitativo de vagas ofertadas para letramento digital;

12.4.2.5. Vagas disponíveis para atividades extracurriculares;

12.4.2.6. Disponibilização de serviço de apoio à gestão dos projetos da FIA;

12.4.2.7. Realização de vistorias e auditorias de todas unidades do projeto;

12.4.2.8. Revisão de processos de trabalho;

12.4.2.9. Qualificação e treinamento de equipes.

12.5. DA REVISÃO DAS METAS DE DESEMPENHO

12.5.1. A FIA deverá revisar, pelo menos anualmente, os indicadores e metas de desempenho a fim de aperfeiçoar o monitoramento do desempenho do convênio.

12.5.2. Por se tratarem de indicadores de cunho técnico, o quadro de indicadores e metas de desempenho poderá ser atualizado e revisado a qualquer momento sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que haja interesse público manifestado pela FIA e anuência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que não implique em alteração de valores contratuais previamente estabelecidos ou desconfiguração do objeto.

12.6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.6.1. Para fins de prestação de contas do alcance das metas físicas e de desempenho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar um relatório técnico de atividades de duas secções, a primeira referente às metas.

12.6.2. O quadro de indicadores deverá ser apresentado às CMA, por meio de relatórios emitidos diretamente das fontes indicadas e o *layout* do quadro síntese poderá vir a ser solicitado pela CMA.

12.6.3. A qualquer momento a FIA poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar uma auditoria para validar os resultados encontrados.

13. DAS METAS

13.1. COORDENAÇÃO CENTRAL - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 120, BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO.

[illegible]

13.2. UNIDADE SANTA CRUZ - Tv. Vinte e Quatro nº 15, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ.

[illegible]

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

13.3 - UNIDADE PADRE MIGUEL - Rua Bacabal, s/n, Praça Silvinha Teles, Rio de Janeiro, RJ.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.3.1	Gestão de Resultado	Atendimento socioassistencial / Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Processos de vulnerabilidades e risco social/pessoal; reforço escolar; acesso à saúde mental, através de dados oficiais fornecidos pelo estados e posteriormente os desenvolvidos pela FIA.	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, visitas domiciliares; busca ativa, pesquisas de campo; sistematização das informações.	Execução do serviço; Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos;	Mensal	Média de 25 Atendimentos por semana por equipe de Assistência social (considera-se equipe o grupo de profissionais formado pela assistente social, agentes de ação social e apoio administrativo).	2	11,11%
13.3.2	Gestão de Resultados	Atendimento socioassistencial	Atendimento Individual do profissional - Assistente Social	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, sistematização das informações.	Execução do serviço socioassistenciais (encaminhamento, relatórios, parecer, avaliações sociais). (vide observação c)	Mensal	Média de 12 atendimentos semanais pelo profissional assistente social. Para efeito de cumprimento de metas estes atendimentos podem ser considerados também na meta do time, supra.	1	5,56%
13.3.3	Gestão Estratégica	Identificação de demanda	Mapeamento da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o locus para seu enfrentamento.	Relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária; relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros	Mensal (Atividade contínua)	Atualização 2 vezes por mês do relatório ou sistema de monitoramento contínuo.	1	5,56%
13.3.4	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (Segunda a sábado de 07h as 19h).	Manutenção dos serviços básicos de operações da unidade (exemplos não exaustivos: limpeza, segurança, organização)	Relatório de operação da unidade. (Vide observação d)	Mensal (atividade contínua)	Funcionamento de no mínimo 06 dias por semana - 12 horas por dia. (Segunda a sábado de 07h as 19h).	4	22,22%
13.3.5	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	2	11,11%
13.3.6	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ofertadas	Quantitativo de vagas ofertadas pela unidade; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Relatório de oferta de vagas (vide observação c)	Bimestral	24 vagas (considera-se vaga a posição para 1 aluno em 1 disciplina/estratégia, o mesmo aluno pode ocupar várias vagas)	1	5,56%
13.3.7	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ocupadas de forma adequada e em uso eficaz pelos usuários	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar; relatórios técnicos; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais (vide observação c)	Bimestral	85% das vagas ofertadas	1	5,56%
13.3.8	Gestão de Resultados	Educação Física	Disponibilizar a atividades esportivas	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais. (vide observação c)	Mensal	Mínimo de 10 atividades semanais	1	5,56%
13.3.9	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas	execução do serviço	Bimestral	32 vagas	1	5,56%
13.3.10	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas	execução do serviço	Bimestral	85% das vagas disponibilizadas	1	5,56%
13.3.11	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Oferta de vagas adaptadas e inclusivas em todos os serviços da unidade	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	Mínimo de 10 % das vagas totais	1	5,56%
13.3.12	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Atendimento Individual ou coletivo do profissional de Terapia Ocupacional; encaminhamento por meio da REDE ou internamente por demanda regional;	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	2 profissionais de terapia ocupacional disponíveis na unidade diariamente	1	5,56%
13.3.13	Gestão de Processos	Disponibilidade dos Relatórios	Acesso as informações (relatórios, acompanhamentos, metas e atividades exercidas) por meio do Sistema da Organização da sociedade civil.	Disponibilizar todos os relatórios, pareceres e documentos que comprovem o cumprimento das metas da Organização da sociedade civil	execução do serviço	Mensal (atividade contínua)	Disponibilizar todos os relatórios de atendimentos e da execução ou acesso aos sistemas de controle.	1	5,56%
								18	100,00%

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

13.6 UNIDADE NOVA IGUAÇU - Avenida Henrique Duque Estrara Meyer, nº 194, Posse, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.6.1	Gestão de Resultado	Atendimento socioassistencial / Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Processos de vulnerabilidades e risco social/pessoal; reforço escolar; acesso à saúde mental, através de dados oficiais fornecidos pelo estados e posteriormente os desenvolvidos pela FIA.	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, visitas domiciliares; busca ativa, pesquisas de campo; sistematização das informações.	Execução do serviço; Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos;	Mensal	Média de 25 Atendimentos por semana por equipe de Assistência social (considera-se equipe o grupo de profissionais formado pela assistente social, agentes de ação social e apoio administrativo).	2	11,11%
13.6.2	Gestão de Resultados	Atendimento socioassistencial	Atendimento Individual do profissional - Assistente Social	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, sistematização das informações.	Execução do serviço socioassistenciais (encaminhamento, relatórios, parecer, avaliações sociais). (vide observação c)	Mensal	Média de 12 atendimentos semanais pelo profissional assistente social. Para efeito de cumprimento de metas estes atendimentos podem ser considerados também na meta do time, supra.	1	5,56%
13.6.3	Gestão Estratégica	Identificação de demanda	Mapeamento da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o locus para seu enfrentamento.	Relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária; relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros	Mensal (Atividade contínua)	Atualização 2 vezes por mês do relatório ou sistema de monitoramento contínuo.	1	5,56%
13.6.4	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (Segunda a sábado de 07h as 19h).	Manutenção do serviços básicos de operações da unidade (exemplos não exaustivos: limpeza, segurança, organização)	Relatório de operação da unidade. (Vide observação d)	Mensal (atividade contínua)	Funcionamento de no mínimo 06 dias por semana - 12 horas por dia. (Segunda a sábado de 07h as 19h).	4	22,22%
13.6.5	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	2	11,11%
13.6.6	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ofertadas	Quantitativo de vagas ofertadas pela unidade; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Relatório de oferta de vagas (vide observação c)	Bimestral	12 vagas (considera-se vaga a posição para 1 aluno em 1 disciplina/estratégia, o mesmo aluno pode ocupar várias vagas)	1	5,56%
13.6.7	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ocupadas de forma adequada e em uso eficaz pelos usuários	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar; relatórios técnicos; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais (vide observação c)	Bimestral	85% das vagas ofertadas	1	5,56%
13.6.8	Gestão de Resultados	Educação Física	Disponibilizar a atividades esportivas	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais. (vide observação c)	Mensal	Mínimo de 10 atividades semanais	1	5,56%
13.6.9	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas	execução do serviço	Bimestral	32 vagas	1	5,56%
13.6.10	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas	execução do serviço	Bimestral	85% das vagas disponibilizadas	1	5,56%
13.6.11	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Oferta de vagas adaptadas e inclusivas em todos os serviços da unidade	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	Mínimo de 10 % das vagas totais	1	5,56%
13.6.12	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Atendimento Individual ou coletivo do profissional de Terapia Ocupacional; encaminhamento por meio da REDE ou internamente por demanda regional;	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	2 profissionais de terapia ocupacional disponíveis na unidade diariamente	1	5,56%
13.6.13	Gestão de Processos	Disponibilidade dos Relatórios	Acesso as informações (relatórios, acompanhamentos, metas e atividades exercidas) por meio do Sistema da Organização da sociedade civil.	Disponibilizar todos os relatórios, pareceres e documentos que comprovem o cumprimento das metas da Organização da sociedade civil	execução do serviço	Mensal (atividade contínua)	Disponibilizar todos os relatórios de atendimentos e da execução ou acesso aos sistemas de controle.	1	5,56%
								18	100,00%

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

13.4. UNIDADE ARARUAMA - Rua Protogenes Guimarães, nº 422, Praça da Bandeira, Araruama, Rio de Janeiro.

Indicador	Dimensão	Ação	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte	Periodicidade da Avaliação	Meta	Peso	Percentual
13.4.1	Gestão de Resultado	Atendimento socioassistencial / Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Processos de vulnerabilidades e risco social/pessoal; reforço escolar; acesso à saúde mental, através de dados oficiais fornecidos pelo estados e posteriormente os desenvolvidos pela FIA.	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, visitas domiciliares; busca ativa, pesquisas de campo; sistematização das informações.	Execução do serviço; Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos;	Mensal	Média de 25 Atendimentos por semana por equipe de Assistência social (considera-se equipe o grupo de profissionais formado pela assistente social, agentes de ação social e apoio administrativo).	2	11,11%
13.4.2	Gestão de Resultados	Atendimento socioassistencial	Atendimento Individual do profissional - Assistente Social	Atendimentos ao público alvo; avaliação social, estudo social, sistematização das informações.	Execução do serviço socioassistenciais (encaminhamento, relatórios, parecer, avaliações sociais). (vide observação c)	Mensal	Média de 12 atendimentos semanais pelo profissional assistente social. Para efeito de cumprimento de metas estes atendimentos podem ser considerados também na meta do time, supra.	1	5,56%
13.4.3	Gestão Estratégica	Identificação de demanda	Mapeamento da situação de vulnerabilidade e risco social do público; indicadores sociais; sistematização das informações. Diagnóstico socioterritorial: no campo da promoção e da proteção social, o território é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica das questões sociais relacionadas às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o locus para seu enfrentamento.	Relatórios agregados, sistemas de mapeamento de demandas ou de território, conforme evolução de demanda definida pela FIA/RJ	Execução do serviço; Informações sobre a realidade local; demandas da população destinatária; relatórios de oferta versus demanda; registro de fragilidades sociais, dentre outros	Mensal (Atividade contínua)	Atualização 2 vezes por mês do relatório ou sistema de monitoramento contínuo.	1	5,56%
13.4.4	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Operação da unidade - 12hs diárias, 6 dias por semana (Segunda a sábado de 07h as 19h).	Manutenção dos serviços básicos de operações da unidade (exemplos não exaustivos: limpeza, segurança, organização)	Relatório de operação da unidade. (Vide observação d)	Mensal (atividade contínua)	Funcionamento de no mínimo 06 dias por semana - 12 horas por dia. (Segunda a sábado de 07h as 19h).	4	22,22%
13.4.5	Gestão de Processos	Funcionamento da Unidade - Gestão compartilhada	Contratação e manutenção do quantitativo de pessoal total e por unidade previstos nos apêndices de RH (memória de cálculo deste contrato)	Contratação e Manutenção de pelo menos 85% dos funcionários previstos.	Folhas de pagamento, registro de ponto (físico e biométrico)	Bimestral	Processo de contratação e manutenção do quantitativo de pessoal de no mínimo 85 % (oitenta e cinco por cento) em quantidade de profissionais, das equipes totais previstas.	2	11,11%
13.4.6	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ofertadas	Quantitativo de vagas ofertadas pela unidade; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Relatório de oferta de vagas (vide observação c)	Bimestral	45 vagas (considera-se vaga a posição para 1 aluno em 1 disciplina/estratégia, o mesmo aluno pode ocupar várias vagas)	1	5,56%
13.4.7	Gestão de Resultados	Reforço escolar	Número de vagas ocupadas de forma adequada e em uso eficaz pelos usuários	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar; relatórios técnicos; articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, sobretudo, com as referidas unidades educacionais.	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais (vide observação c)	Bimestral	85% das vagas ofertadas	1	5,56%
13.4.8	Gestão de Resultados	Educação Física	Disponibilizar a atividades esportivas	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas no contraturno escolar	Número de adesão a atividade contínua; relatórios técnicos individuais e coletivos; avaliações sociais. (vide observação c)	Mensal	Mínimo de 10 atividades semanais	1	5,56%
13.4.9	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas	execução do serviço	Bimestral	90 vagas	1	5,56%
13.4.10	Gestão de Resultados	Letramento Digital para crianças	Vagas disponíveis para cursos de letramento digital e ensino de uso seguro de tecnologias para crianças	Quantitativo de vagas disponibilizadas cuja presença do estudante supere 85% das aulas	execução do serviço	Bimestral	85% das vagas disponibilizadas	1	5,56%
13.4.11	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Oferta de vagas adaptadas e inclusivas em todos os serviços da unidade	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	Mínimo de 10 % das vagas totais	1	5,56%
13.4.12	Gestão de Resultados	Atendimento para Crianças e Adolescentes com deficiência ou com transtorno de espectro autista	Atendimento Individual ou coletivo do profissional de Terapia Ocupacional; encaminhamento por meio da REDE ou internamente por demanda regional;	Quantitativo de vagas disponibilizadas para crianças e adolescentes portadores de deficiência	execução do serviço	Bimestral	2 profissionais de terapia ocupacional disponíveis na unidade diariamente	1	5,56%
13.4.13	Gestão de Processos	Disponibilidade dos Relatórios	Acesso as informações (relatórios, acompanhamentos, metas e atividades exercidas) por meio do Sistema da Organização da sociedade civil.	Disponibilizar todos os relatórios, pareceres e documentos que comprovem o cumprimento das metas da Organização da sociedade civil	execução do serviço	Mensal (atividade contínua)	Disponibilizar todos os relatórios de atendimentos e da execução ou acesso aos sistemas de controle.	1	5,56%
								18	100,00%

Observação:

a) Deverão ser destacados nos relatórios, respeitando o sigilo ético, os casos de violência e exploração sexual, bem como as notificações encaminhadas aos órgãos competentes.

b) Serão consideradas apenas os relatórios, pareceres, avaliações sociais individual e/ou coletivos nos moldes dos elaborados pela FIA.

c) Serão consideradas apenas os relatórios entregues nas conformidades estabelecidas pela FIA/RJ.

d) Em casos excepcionais, como eventos, festas, execução de peças teatrais e outros eventos culturais a FIA/RJ poderá orientar o funcionamento da unidade em horários estendidos noturnos, ou aos domingos, nestes casos, deverá sempre haver comum acordo entre Concedente e proponente para garantir viabilidade econômica e garantia de direitos dos trabalhadores envolvidos nesta operação estendida.

- 13.6.** O alcance inferior a 70% (setenta por cento) das metas estabelecidas neste documento ensejará na redução proporcional do valor do repasse programado, conforme avaliação da comissão específica.
- 13.7.** Os atendimentos previstos nas metas anteriores (item 13 e seguintes) serão de acordo com cada unidade descritos no item 14.6, sendo da seguinte forma:
- 13.7.1.** 50 atendimentos por cada assistente social, totalizando 250 atendimentos mensal.
- 13.7.2.** 13 Atendimentos por equipe técnica, totalizando 260 atendimentos mensal.
- 13.7.3.** Atendimento social mensal de 500 crianças e/ou adolescentes, em caso de incidência de mais de um atendimento do assistido dentro do mesmo mês, este será contabilizado.
- 13.7.4.** O atendimento esportivo será de 10 (dez) atividades semanais, sendo cada atividade desenvolvida para 10 (dez) criança e/ou adolescentes, totalizando 400 atendimentos mensais.
- 13.7.5.** Terapia ocupacional será de forma individualizada, tendo como meta mensal 40 atendimentos de pessoa com deficiência.
- 13.8.** As metas pré-estabelecidas deverão ser revisadas pela FIA uma vez finalizada a fase de identificação da demanda real, com o objetivo de adequar eventuais distorções, bem como por qualquer necessidade de adição ou subtração de metas, conforme interesse público.
- 13.9.** As metas pré-estabelecidas deverão ser revisadas pela FIA anualmente através da execução de pesquisa de satisfação dos beneficiários, na forma do parágrafo 2º do Art. 58, da Lei nº 13.019/2014.

14. REGIONALIZAÇÃO E TIPOLOGIA DAS UNIDADES

14.6. DAS REGIÕES

14.6.1. O projeto Construindo o Amanhã – Piloto, tem por objetivo a revitalização de práticas e prestação de serviços históricos da Fundação para Infância e Adolescência – FIA/RJ, e conseqüentemente de suas unidades objeto deste projeto foram divididos em 07 (sete) unidades administrativas, baseadas em sua finalidade geográfica, assim distribuída:

UNIDADES	Salas disponível	Containers	Vagas mensais (Reforço Escolar + Letramento Digital + Atendimento psicossocial).	Endereço
Coordenação Geral	1	0	-	Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro.
Santa Cruz	3	8	180	Tv. Vinte e Quatro nº 15, Santa Cruz, Rio de Janeiro.
Jacarepaguá	0	4	160	Rua Cândido Benício, nº 2.973, Praça Seca – Rio de Janeiro.
Nova Iguaçu	2	4	160	Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro.
Padre Miguel	0	8	160	
Araruama	6	10	160	
TOTAL	7	30	860	-

14.6.2. DAS UNIDADES

As unidades da FIA participantes do Projeto Construindo o Amanhã – Piloto foram classificadas no volume de serviços que é capaz de prestar. Sendo todas as unidades capazes de:

- ☐ Operar independente das demais unidades, com cobertura de seu custeio de manutenção;
- ☐ Operar independente das demais unidades, embora de forma integrada, com equipe própria de pessoal para autogestão;
- ☐ Ser responsável pela gestão do território em que estiver inserida agindo proativamente no censo de população alvo, busca ativa e interação com núcleos familiares, escolares, de saúde, organização civil, grupos religiosos e demais;

- ☐ Executar obras de reforma e manutenção predial para recuperação do patrimônio e ajuste do ambiente à ampliação de serviços prevista;
- ☐ Prestar serviços socioassistencial com extensão ao território por meio de visitas domiciliares, busca ativa e outras ações proativas de interação direta com a sociedade e núcleos familiares.
- ☐ Prestar serviços de Reforço escolar, com a oferta presencial de turmas de estudo, reforço, exercícios, além e eventual oferta online de serviços, quando aplicáveis, sempre com ajustes locais de demanda e coordenação pedagógica loco-regional, definida pela própria equipe em conjunto com a população atendida.
- ☐ Implantar, manter e operar laboratório de informática com acesso à internet para uso das crianças e adolescentes em atividades de ensino suporte a atividades escolares, ou livre acesso conforme agenda.
- ☐ A implementação de unidades móveis com objetivo de atender regiões mais precárias e de difícil acesso, tanto físico quanto de segurança pública, além de atender o princípio da economicidade.
- ☐ Prestar serviços de atividade física, educação física, esportes, academia de ginástica e musculação, e todos os demais aplicáveis e ajustados à necessidade da população alvo, incluindo mais na se atendo a crianças com deficiência.
- ☐ Serviços de apoio à saúde mental compatível com modelo de CAPSi.
- ☐ Serviço de apoio à saúde com especialidades clínicas compatíveis com a saúde mental (Psicologia), ajustados de acordo com necessidades locais.

14.6.3. Este edital conta com a Coordenação Central, que possui características peculiares, uma vez que tem função complementar de assessoria e consultoria técnicas, visando resguardar o cumprimento das metas, entrega de prestação de contas e aprimoramento das atividades previstas.

15. DAS UNIDADES

15.6. Todas as Unidades terão como base os cálculos previstos na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo classificada da seguinte forma:

15.6.1. A estação de trabalho padrão de 4 a 6 m², na modalidade de baias, possuindo a sala o mínimo de 10m².

15.7. DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO CENTRAL

15.7.1. A unidade de Coordenação Central ficará localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 120, Botafogo, Rio de Janeiro, conforme informado no item 18.6, atualmente a estrutura administrativa da Fundação possui meios de abarcar toda esfera apontada no plano de trabalho para realização da prestação de contas, visto que é o meio mais efetivo de fiscalizar a entrega das metas apontadas, que buscara um acompanhamento mais efetivo pelos Gerentes Executivos da Fundação.

15.7.2. O restante da equipe estruturante esclarecida suas funções no item 18.6, ficará lotada no escritório no Centro do Rio de Janeiro, cujo objetivo é ficar responsável por toda entrega de documentação, relatórios e informações do Termo de Colaboração efetivo, como também acompanhamento das metas e buscando melhorias para a referida parceria.

15.8. DA UNIDADE DE SANTA CRUZ

15.8.1. A esfera administrativa das atividades que serão realizadas ficará na parte superior da unidade, onde atualmente encontra-se o auditório, em que será dividido por meio de divisórias.

15.8.2. 1 sala para Equipe Administrativa, descrito como Equipe Unidade, composta pelos cargos gerenciais e de coordenação.

15.8.3. Por fim, possui uma quadra poliesportiva, local em que será desenvolvido as atividades da equipe de atividade física.

Santa Cruz		
Atividades educacionais	Salas	nº de Alunos por sala
Reforço Escolar	2	6 Alunos
Letramento Digital	3	15 Alunos

15.9. DA UNIDADE DE PADRE MIGUEL

15.9.1. A unidade de Padre Miguel para a entrega de serviços assistencial para a população da localidade, é necessário a revitalização da referida Unidade, todavia, a carência dos serviços prestados na região é de extrema importância a atuação da Fundação para a Infância e Adolescência, principalmente, por conta da aceitação de toda a população dos serviços que são prestados.

15.9.2. A Unidade possui um grande espaço de terreno que poderá ser implementado todos os serviços descritos no plano de trabalho e nesta ementa, na mesma modalidade da Unidade de Santa Cruz, todavia de forma temporária com *containers*, com a metragem de 6,06m x 2,44m x 2,60m cada.

15.9.3. As salas de atendimento/aula, gerencial e laboratórios, serão utilizados 8 *containers*, com base no espaço e parecer da Engenharia que está anexa da possibilidade de que seja utilizado,

possuir espaço e terreno adequado para sustentar toda estrutura apresentada.

Padre Miguel		
Atividades educacionais	Salas	nº de Alunos por sala
Reforço Escolar	2	6 Alunos
Letramento Digital	2	8 Alunos

15.10. DA UNIDADE DE JACAREPAGUÁ – VILA OLÍMPICA

15.10.1. Atualmente com o crescimento esporádico da região de Jacarepaguá, principalmente com o atendimento do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência – PTPA, em que chamou bastante atenção a necessidade de implementação da referida unidade, pela carência regional que se encontra os serviços que vêm sendo prestados.

15.10.2. Com isso, a unidade que fica dentro da Vila Olímpica da Praça Seca, não possui estruturas sem a realização de obras, o que se faz possível fornecer os atendimentos socioassistencial da Fundação por meio de *containers* previsto no Plano de Trabalho até que seja reformulado a Vila Olímpica para atendimento do público-alvo.

15.10.3. O espaçamento da referida unidade prevê a instalação temporária de 4 *containers* com 6,06m x 2,44m x 2,60m cada.

15.10.4. Estamos tratando de uma unidade que possui uma Vila Olímpica, onde serão franqueados a Fundação para realização dos serviços de atividade física.

Jacarepaguá		
Atividades educacionais	Salas	nº de Alunos por sala
Reforço Escolar	1	6 Alunos
Letramento Digital	1	8 Alunos

15.11. DA UNIDADE DE NOVA IGUAÇU

15.11.1. A unidade de Nova Iguaçu possui duas salas disponíveis que precisam de manutenção com pintura para sua utilização e revisão da parte elétrica, que será utilizada pela esfera administrativa, com base no relatório de vistoria anexo e 4 *containers* de 6,06 x 2,44 x 2,60m, que serão utilizados para a sala de reforço escolar, laboratório de informática e consultório de atendimento;

15.11.2. Na unidade possui uma quadra de atividade poliesportiva, espaço onde será executado as atividades por meio da equipe de atividade física.

Nova Iguaçu		
Atividades educacionais	Salas	nº de Alunos por sala
Reforço Escolar	1	6 Alunos
Letramento Digital	2	8 Alunos

15.12. DA UNIDADE DE ARARUAMA

15.12.1. Com objetivo de voltar a fornecer os atendimentos psicossocial e fornecimento de reforço escolar e desenvolvimento para o futuro de crianças e adolescentes, será fornecido de forma temporária até construção de estrutura que será objeto de licitação.

15.12.2. Para fornecimento das atividades constante neste edital será utilizado de forma temporária *containers* para atendimento do público-alvo.

15.12.3. O espaçamento da referida unidade prevê a instalação temporária de 10 *containers* com 6,06m x 2,44m x 2,60m cada.

15.12.4. A unidade possui uma quadra poliesportiva, lugar onde serão desenvolvidas as atividades pela equipe de atividade física.

Araruama		
Atividades educacionais	Salas	nº de Alunos por sala
Reforço Escolar	4	6 Alunos
Letramento Digital	3	15 Alunos

15.13. O espaçamento das unidades está em conformidade com o parecer apresentado pela Engenharia.

16. REQUISITOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

16.6. Considerando a descrição dos serviços a serem operacionalizados, as metas estabelecidas e o local onde será implementado os serviços, ressalta-se que todas as atividades serão acompanhadas e monitoradas por equipe FIA/RJ.

16.7. Os serviços de limpeza e higienização, lavanderia, conservação, alimentação, vigilância, locação de veículo para locomoção de usuários e trabalho de campo da equipe técnica, fornecimento de energia elétrica, água, água potável, insumos, gás de cozinha, internet e telefone, bem como a adequação e manutenção dos espaços físicos das Unidades objeto deste Edital

DEVERÃO CONSTAR na descrição de custos de Proposta de Projeto e no Plano de Trabalho.

16.8. Assim, será necessário que o PROPONENTE viabilize, também, as seguintes provisões:

16.8.1. Contratação de Recursos Humanos (equipe mínima), conforme itens 15 e 16;

16.8.2. Aquisição de material de escritório;

16.8.3. Aquisição de material de expediente e informática;

16.8.4. Aquisição de material de asseio e higiene pessoal;

16.8.5. Aquisição de material para realização de oficinas;

16.8.6. Aquisição de medicamentos e insumos, e

16.8.7. Aquisição de material permanente.

17. DETALHAMENTO DA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIA

17.6. A proposta de Projeto deverá prever uma equipe multidisciplinar para as 5 (cinco) unidades previstas neste Edital, composta de pessoal técnico e administrativo distribuídos nas unidades da forma mais eficiente possível a possibilitar o atingimento das metas estabelecidas neste Edital, devendo conter profissionais das especialidades listadas no quadro a seguir:

Recursos Humanos	Carga Horária
Diretor da Unidade	40 horas
Coordenador Administrativo	40 horas
Coordenador de Assistência Geral	40 horas
Auxiliar Administrativo	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Inspetor de Alunos	40 horas
Coordenador de Assistência Social	30 horas
Assistente Social	30 horas
Agente de Ação Social	40 horas
Coordenador Pedagógico de Reforço Escolar	30 horas
Professor Nível Básico	24 horas
Professor Nível Médio	24 horas

Professor de Informática	24 horas
Estagiário/Assistente	24 horas
Coordenador Pedagógico de Ed. Física	30 horas
Professor de Ed. Física	24 horas
Psicólogo	30 horas
Fonoaudiólogo	30 horas
Mantenedor	40 horas

17.7. Encargos Trabalhistas

17.8. Aos salários previstos nos itens acima se agrega os encargos trabalhistas previstos na CLT, na integralidade, com seguinte método.

	ENCARGOS PATRONAIS		
	ENCARGO MENSAL	O.S.C. NORMAL	O.S.C FILANTRÓPICA (CEBAS VALIDO)
GRUPO A	INSS	20,000%	0,000%
	SESI/SESC	1,500%	0,000%
	SENAI/SENAC	1,000%	0,000%
	INCRA	0,200%	0,000%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	0,000%
	SAT / FAP	2,000%	0,000%
	SEBRAE	0,600%	0,000%
	PIS	1,000%	1,000%
	FGTS	8,000%	8,000%
	TOTAL I	36,800%	9,000%
	PROVISIONAMENTO	O.S. NORMAL	O.S. FILANTRÓPICA
Grupo B	13º SAL.	8,330%	8,330%
	ABONO DE FÉRIAS	2,780%	2,780%
	Férias proporcionais em caso apenas de demissão	1,667%	1,667%
	Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%	0,000%
Grupo C	A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	0,420%
	AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%	0,833%
	13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	0,139%
	FERIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (	0,185%	0,185%
Grupo D	MULTA S/FGTS	4,000%	4,000%
	Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	5,282%	1,292%
	TOTAL II	23,636%	19,646%
	CUSTO MENSAL	60,436%	28,646%

18. ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES

18.6. EQUIPE ESTRUTURANTE

A equipe estruturante, prevista no Plano de Trabalho, irá atuar na organização, acompanhamento, elaboração de relatórios e aprimoramento das políticas públicas que serão desenvolvidas no referido projeto, cujo objetivo principal é que seja prestado as contas, transparência e atingimento dos objetivos previsto nas metas trazidas anteriormente, sendo gerido toda atuação pela Diretoria de Promoção Social, por meio dos Gerentes Executivos que atuaram em cada frente dos objetivos específicos e gerais.

A equipe estruturante busca fortalecer a entrega, acompanhar e aprimorar as políticas públicas que são desenvolvidas no Projeto, possuindo como base as parcerias que são realizada entre a Fundação para Infância e Adolescência – FIA/RJ com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, em que gerou grandes resultados e expansão das atividades que são desenvolvidas no Programa de Trabalho Protegido na Adolescência – PTPA e no Programa de Atenção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Intrafamiliar (NACA).

Por bem, é necessário para entrega das metas prevista no plano de trabalho, prestação de contas e desenvolvimento de novos estudos para atividade desenvolvida, pensando na forma mais eficaz e econômica a atuação da equipe ficará na sede da Fundação e responderá imediatamente as fiscalizações, visitas e relatórios que serão desempenhados pelos servidores efetivos na Fundação.

18.7. EQUIPE EXECUTANTE

A equipe executante, são os funcionários que atuarão na entrega das metas, levantamentos das necessidades da população e gerará os resultados esperados no objetivo específico e geral da atividade

continuada. Assim, o quadro de pessoal abaixo e previsto no plano de trabalho, possui sua divisão no plano de trabalho com base em cada unidade, ficando as justificativas para atuação de cada equipe e o racional que foram utilizados para que seja possível atingir as metas prevista no item 13.

18.7.1. QUADRO GERAL, GESTORES, ADMINISTRAÇÃO E INSPETORIA.

18.7.2. Composto por equipe gestora, administradores em geral, e inspetores de alunos (adolescente) responsáveis pelo monitoramento de atividades e relacionamento com as crianças e adolescentes quando necessária intervenção ou apoio, as atividades aqui exercidas e classificadas serão de acordo com o tamanho de cada unidade que utilizam os mesmos parâmetros de cálculo para entrega dos objetivos do presente edital.

18.7.3. Compete ainda a equipe do Quadro Geral, todas às questões administrativas do espaço a fim de contribuir na operacionalização dos serviços executados dentro da Unidade. Está sob as responsabilidades da equipe do Quadro Geral supervisionar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária, inclusive: transportar correspondências, documentos e objeto, dentro e fora da unidade; efetuar serviços de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; Operar equipamentos de escritório; Transmitir mensagens orais e escritas; Registrar a entrada e saída de documentos; Triagem, distribuir, conferir dado e datas de documentos; Digitar textos e planilhas, preencher formulários; Manter o local de trabalho sempre em ordem, recolocando os documentos desenvolvidos em seus

devidos lugares, e arquivando os que entrarem por assunto; Cientificar a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ sobre qualquer ocorrência ou dúvida; Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos.

18.8. EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.8.1. O conceito aplicado é de responsabilidade territorial, sendo cada equipe responsável por uma geografia e/ou quantidade de casos atendidos, cada Assistente Social terá apoio de 4 agentes de ação social e estes, em conjunto, serão diretamente responsáveis por cada cliente atendido em seu território, prestando contas individuais de cada crianças ou adolescente quando couber. Cada equipe contará ainda com um auxiliar administrativo no intuito de favorecer a boa produção e gestão de dados, prestação de contas e atendimento das necessárias burocracias.

18.9. EQUIPE EDUCACIONAL E DE REFORÇO ESCOLAR

18.9.1. Equipe de um Coordenador Pedagógico que administrará as atividades de 2 professores por nível (dos alunos), com 1 assistente cada, com carga horária capaz de cobrir todas as atividades de reforço escolar presencial ou com apoio remoto, conforme planejamento pedagógico

local advindo dos achados e necessidades da população atendida.

18.9.2. A carga horária projetada permite a presença de 2 professores diariamente, nos turnos de manhã e tarde, 1 de cada nível e seus respectivos assistentes, de segunda a sábado, com a possibilidade de extensão para segunda a sábado conforme justificativa técnica local.

18.9.3. Adicionalmente são previstos 02 Professores de informática para manutenção de laboratório de informática aberto com supervisão, e desenvolvimento de cursos compatíveis com a demanda local.

18.10. EQUIPE DE ATIVIDADES FÍSICA

18.10.1. Professores de educação físicos e assistentes, em número suficiente para manter 03 (três) profissionais, em todos os turnos manhã e tarde, de segunda a sexta, com a possibilidade de extensão para segunda a sábado, conforme justificativa técnica local. Adicionalmente um professor de educação física com a função de coordenação pedagógica do time de esportes.

18.10.2. Objetivo de manter em funcionamento constantes quadras esportivas, aulas de esportes e modalidades, academia de ginastica com supervisão constante e presencial de professor de professor de educação física, e outras atividades condizentes com a demanda.

18.11. EQUIPE CLÍNICAS

18.11.1. Deverão ser criados ambulatorios de saúde mental em Psicologia para acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes beneficiárias das atividades que serão desenvolvidas no programa, como se observa, possuímos como interesse a entrega de atividades para crianças e adolescentes que possuem alguma deficiência, necessitando de um acompanhamento integral para melhorar o desenvolvimento deste referido grupo, além de tudo, buscará a identificação de quadros clínicos, motivo do atraso escolar, dentre outras atividades específicas da área psicológica.

Equipe de Saúde mental, lembrando que o atendimento de assistente social está previsto em equipe própria, os psicólogos, além do suporte dos demais profissionais da equipe multidisciplinar. Agendamento conforme demanda interna e integração com CAPS, RAPS e Atenção Básica de Saúde Locais.

Todos os ambulatorios são restritos ao atendimento do público de crianças e adolescentes, com exceção dos atendimentos familiares e de relacionados para Saúde Mental, quando couber e sob demanda dos profissionais envolvidos.

Destaca-se que o atendimento na modalidade prevista, já está em outros programas que são desenvolvidos pela Fundação, verificando a necessidade de manutenção no presente, visto que melhorou o atingimento do real desenvolvimento das crianças e adolescentes beneficiários dos programas que passam por alguma dificuldade psicossocial.

18.12. EQUIPE FONAUDIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

18.12.1. Manter 04 (quatro) profissionais formados em fonoaudiologia, composto por 01 (um) responsável técnico e 03 (três) clínicos, em todos os turnos manhã e tarde, de segunda a sexta, com a possibilidade de extensão para segunda a sábado, conforme justificativa técnica local.

18.12.2. Manter 08 (oito) profissionais formados em Terapia Ocupacional, composto por 02 (dois) responsáveis técnicos e 06 (seis) clínicos, em todos os turnos manhã e tarde, de segunda a sexta, com a possibilidade de extensão para segunda a sábado, conforme justificativa técnica local.

Nesse mesmo íterim, a equipe de fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, busca resguardar desenvolvimento adequado dos atendidos pelo Programa Construindo o Amanhã – Piloto, com a utilização de terapia ocupacional (desenvolvimento de atividades com a especificidade de cada necessidade) e fonoaudiólogo para prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.¹

18.13. EQUIPE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO

¹ BIBLIOTÉCA NACIONAL – MINISTÉRIO DE SAÚDE – FONAUDIOLOGIA - <https://bvsmms.saude.gov.br/fonoaudiologia/#:~:text=%C3%89%20respons%C3%A1vel%20pela%20promo%C3%A7%C3%A3o%20da,articula%C3%A7%C3%A3o%20da%20fala%20e%20dos>

18.14. Considerando o volume de reformas e manutenção prediais necessárias ao bom atendimento do projeto, inclui-se profissional para pequenas ações e monitoramento local, com prestação de conta aos coordenadores da sede da Fundação para a Infância e Adolescência FIA/RJ.

19. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

19.6. O PROPONENTE deverá adotar procedimentos análogos aos previstos na legislação de licitações e contratos aplicáveis à Administração Pública, devendo realizar cotação prévia de preços junto à no mínimo 03 (três) fornecedores observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

19.7. A cotação prévia de preços de que trata subitem 17.1, deverá conter no mínimo:

- I – Razão Social, CNPJ e Endereço Completo do Fornecedor;
- II – descrição completa do produto e/ou serviço que se deseja adquirir;
- III – Valores unitários e totais;
- IV – Datas de emissão e de validade de proposta;
- V – Condições de pagamento; e
- VI – Assinatura do Emissor (Física ou eletrônica).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

Assinatura.



FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ

ANEXO V

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO

EDITAL FIA/RJ XXX/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FIA/RJ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAS UNIDADES BOTAFOGO (COORDENAÇÃO CENTRAL), SANTA CRUZ, PADRE MIGUEL, NOVA IGUAÇU, JACAREPAGUÁ E ARARUAMA.

PROPONENTE: _____

PROGRAMA: PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ - PILOTO

INTRODUÇÃO

Apresenta-se a seguir o Roteiro PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO, organizado a partir das características e informações para caracterizar o trabalho técnico do objetivo com base nas considerações contidas no Anexo I – Plano de trabalho e do Anexo IV – Ementa do Projeto, parte integrante deste edital.

Este documento deverá conter todas as informações solicitadas. As informações deverão ser apresentadas de forma objetiva e concisa, sendo necessário abordar todos os itens e indicar aqueles que não são aplicáveis à solicitação.

A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição, e todas as folhas deverão ser rubricadas e carimbadas pelo seu representante legal, exceto a última que deverá conter a assinatura e carimbo do mesmo.

Respeitados os procedimentos descritos no item 4.5 deste Edital, o Roteiro deverá ser enviado para:

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ;

Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção;

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo - Rio de Janeiro, RJ,

CEP: 22.270-010.

Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Roteiro poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: contruindooamanhafia@gmail.com.

1. PRIMEIRA PARTE: CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome (razão social do PROPONENTE):		
UF:	CNPJ:	
Endereço:		
Contato:	Telefones:	
Responsáveis Legais:		
Nome completo	Cargo	CPF
Responsáveis Técnicos ou de projeto:		
Nome Completo	Cargo / Função	CPF

1.2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A PROPONENTE deverá descrever seu histórico de projetos, serviços, atividades e quaisquer outros que julgar relevante ao contexto deste edital.

É obrigatório preencher a tabela abaixo de autoavaliação segundo os critérios do anexo III deste edital e adicionar como anexos o corpo documental de certidões, contratos e quaisquer outros documentos que comprovem o histórico.

A mera descrição de histórico não compõe condição suficiente para a pontuação, às provas documentais são condicionantes ao reconhecimento do ponto.

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Experiência das OSC – Tempo de experiência geral em projetos com entidades públicas			
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem mais de 10 (dez) anos de experiência em gestão de contratos ou convênios com a administração pública. (Será contabilizado apenas um período, por exemplo, se várias certidões demonstrarem contratos ativos de Janeiro de 2019 a DEZ de 2020 será considerado 1 ano de experiência)	2		Ex. Certidão nas fls. X da proposta, em anexo.
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem mais de 5 (cinco) anos e menos de 10 (dez) anos de experiência em gestão de contratos ou convênios com a administração pública. (Será contabilizado apenas um período, por exemplo, se várias certidões demonstrarem contratos ativos de Janeiro de 2019 a DEZ de 2020 será considerado 1 ano de experiência)	1		
Não apresentou, ou comprova menos de 5 (cinco) anos de experiência	0		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Experiência da OSC em Assistência Social – Experiência específica em projetos semelhantes (serviço de Assistência Social)			
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem mais de 10 (dez) anos de experiência.	2		
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos de experiência.	1		
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem até 4 (quatro) anos de experiência.	0,5		
Não demonstra experiência	0		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Experiência da OSC – Atividades educacionais ou de treinamento			
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem “pelo menos um” projeto contendo atividades educacionais ou treinamento como escopo.	0,5		
Não demonstra experiência	0		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Experiência da OSC – Atividades de saúde			
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem “pelo menos um” projeto contendo atividades de saúde como escopo.	0,5		
Não demonstra experiência	0		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Experiência da OSC – Projetos com crianças e adolescentes			
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem “pelo menos um” projeto (de assistência social no qual o público principal, ou majoritário seja composto por crianças ou adolescentes).	1		
Apresentação de certidões ou extratos contratuais que demonstrem “pelo menos um” projeto (de qualquer tema) no qual o público principal, ou majoritário seja composto por crianças ou adolescentes.	0,5		
Não demonstra experiência	0		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Documentação comprobatória			
Apresentação de Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador.	0,15		
Apresentação da Política de Educação Permanente da Instituição	0,15		
Não Apresentação	0		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
Transparência, <i>compliance</i> e integridade da OSC			
Apresentação do documento que descreva a Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Organização da Sociedade Civil	0,1		
Apresentação de Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico institucional	0,1		
Apresentação da designação de comitê de integridade	0,1		
Publicação e disponibilização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	0,15		

Critério	Pontuação por critério	Avaliação da Proponente	Comprovação
CEBAS (aplicável e válido)			
CEBAS válido na data do certame e oferta de valor inclui desconto das parcelas tributárias condizentes.	0,25		
Sem CEBAS	0		

Pontuação total da autoavaliação: XX Pontos / de 7 máximos

1.3. PÚBLICO ATENDIDO POR TIPO DE SERVIÇO E FAIXA ETÁRIA DE IDADE

Caso a OSC possua experiência, mantenha unidade própria, ou seja, gestora de serviços assemelhados ao deste edital deve descrever com base nos últimos 03 (três) anos o perfil, quantidade de atendimentos (ou público) e os tipos de serviços prestados.

A tabela a seguir é colocada a título de mero exemplo, devendo ser apresentada para cada serviço que pretenda comprovar o atendimento realizado.

O item da tabela é atendimento, ou seja, uma mesma criança pode, por exemplo, ser atendido 04 (quatro) vezes em um único mês se tiver um atendimento social, duas consultas e uma atividade educacional, ou apenas 01 (um) se for um vaga de creche.

Pessoa com Deficiência	Modalidade do Serviço	Faixa Etária	2020		2021		2022	
			Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
	Acolhimento Institucional	46 a 59 anos						
		31 a 45 anos						
		18 a 30 anos						
		Acima de 40 anos						
	Total							

Crianças e Adolescente	Modalidade do Serviço	Faixa Etária	2020		2021		2022	
			Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
	Reforço Escolar	Até 6 anos						
		Entre 6 e 11 anos						
		Entre 11 e 16						
		Acima de 16 anos						
	Total							

1.4. ÁREA DE ATUAÇÃO

Área geográfica – indique o(s) Município(s) e o Bairro(S) onde o PROPONENTE se situa, ou possui atividade, preferencialmente com os índices de desenvolvimento humano da região (IDH) e a pertinência de sua ação neste território.

1.5. CARACTERIZAÇÃO DA GESTÃO

Descreva a estrutura de gestão do PROPONENTE, assim como o sistema de informação e os mecanismos de avaliação utilizados. Diga se o PROPONENTE possui serviço de contabilidade, auditoria externa e/ou interna, *compliance*, bem como qual o sistema utilizado, assim como o cumprimento da transparência (por exemplo: relatórios de monitoramento das atividades; relatórios orçamentários; relatórios financeiros; informações constantes no site, inclusive demonstrativos financeiros etc.);

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO		
Assinalar	Sim	Não
Rede de Informática		
Acesso à Internet		
Sistemas de Gestão (discriminar)		
Informações constantes no <i>site</i> (inclusive dos demonstrativos financeiros)		
Outros		

1.6. RECURSOS HUMANOS

Informe o número de profissionais atuais e anteriores ao eventual início do termo de cooperação derivado deste edital envolvidos por atividade (inclusive administrativa), formação escolar e específica, vínculo (voluntariado, empregado, terceirizado permanente, temporários, etc) e horas semanais dedicadas.

Se a proponente desejar apresente a equipe administrativa, técnica e gestora que estará potencialmente envolvida neste projeto, com identificação nominal, e equipe geral apenas em quantidade.

Nome do profissional	Função na Entidade	Formação Escolar e Formação Específica	Tempo de Experiência profissional ou na função (Em anos)	Natureza do Vínculo	Horas Semanais

Categoria Funcional	Número de profissionais	Formação Escolar mínima nesta categoria	Natureza do Vínculo	Horas Semanais	

1.7. PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Indicar as principais articulações estabelecidas: Município; Secretarias Municipais, Estaduais ou Federais; Fundações Públicas ou Privadas; Instituições não Governamentais; bancos e órgãos financiadores; órgão de classe; empresas, entre outros.

Além dessas, indicar a natureza de cada relação (financeira, gerencial, cooperação técnica, mantenedora, etc).

Demonstrar como o PROPONENTE se relaciona com a rede local de serviços públicos socioassistenciais voltado para Crianças e Adolescentes (CRAS; CREAS; Conselho Tutelar; Rede de Saúde, entre outras).

Demonstrar como o PROPONENTE se relaciona com outras instituições públicas ou privadas, além das antes citadas, que incorporem benefícios às ações desenvolvidas.

1.8. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO PROPONENTE

BALANÇO PATRIMONIAL		(EM REAIS)	
Detalhamento	2020	2021	2022
1 - ATIVO			
1.1 - Circulante (AC)			
1.2 - Realizável			
1.3 - Permanente			
2 - PASSIVO			
2.1 - Circulante (PC)			
2.2 - Exigível (ELP)			
2.3 - Patrimônio Líquido (PL)			

INDICADORES FINANCEIROS ¹					
EXERCÍCIO 2022			(EM REAIS)		
Índice de Endividamento Total	=	PC + ELP PL	=		=

EXERCÍCIO 2022			(EM REAIS)		
Índice de Liquidez Corrente	=	AC PC	=		=

COMPOSIÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS E DESPESAS (EM REAIS)			
Detalhamento	2020	2021	2022
1 - RECEITAS TOTAIS			
1.1 – Própria			
1.2 - Termo de Colaboração			
1.3 - Patrocínios			
1.4 - Outras			
2 - DESPESAS TOTAIS			
2.1 - Pessoal e Encargos Sociais			
2.2 - Custeio Operacional			
2.3 - Investimentos			
2.4 - Outras			
3 - DÉFICIT OU SUPERÁVIT			

¹ As informações acima deverão ser comprovadas por meio da apresentação do Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal (2022), devidamente assinado por profissional da área de Contabilidade registrado no CRC.



FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ

Informar se os demonstrativos sofrem auditoria interna e/ou externa (nome do auditor) e anexar os demonstrativos econômico-financeiros do último exercício (2022).

2. SEGUNDA PARTE: CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. JUSTIFICATIVA

Justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos; a relação entre a Proposta de Projeto apresentada, os objetivos e as diretrizes especificados no Anexo IV do Edital FIA/RJ n. **001/2023**.

(máximo 20 Linhas).

2.2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

A proponente deve demonstrar entendimento dos objetivos do projeto, com base do desenvolvido no Anexo I e Anexo IV, que contém objetivo específico, geral e as metas que precisaram ser atingidas.

2.3. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PROCESSOS DE TRABALHO

A proponente deve descrever os principais processos de trabalho que devem ocorrer nas unidades de gestão compartilhada com a FIA, as forma de garantia de acesso a direitos e outras relevantes, demonstrando conhecimento das atividades e da estratégia para atendimento dos indicadores apresentados no ANEXO IV.

2.4. FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS

A forma de acesso dos usuários aos serviços se dará através do cadastro já realizado pela Instituição, levantamento dos casos por meio da equipe técnica, encaminhamento da rede, judiciário e demais entidades públicas.

Não será permitida a cobrança de mensalidade ou de qualquer outra contrapartida financeira ou em forma de prestação de serviço ou trabalho do público atendido direta ou indiretamente pelo Projeto.

2.5. METODOLOGIA

De acordo com o Anexo IV do Edital FIA/RJ n. 001/2023, descreva “como será realizado” o Projeto:

- 1) Principais procedimentos;
- 2) As técnicas e os instrumentos a serem empregados;
- 3) O fluxo de atendimento descrevendo desde o acolhimento até o desligamento do público atendido pelo programa;
- 4) As principais funções da equipe técnica;
- 5) Descreva ainda, a interação do Projeto com alguma Política Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Nome do Coordenador	
Formação do Coordenador	
Tempo de experiência do Coordenador (EM ANOS)	

Neste item deverá ser informada a composição da equipe técnica da PROPONENTE responsável pelo projeto ou que contribuirá diretamente na sua gestão.

Não confundir com a equipe técnica mínima de acordo com o exposto no plano de trabalho e com o tipo de unidade exposto no Anexo I e Anexo IV do Edital FIA/RJ n. 001/2023, esta é obrigatória e poderá ser contratada em tempo de projeto.

O PROPONENTE deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

- ☐ Currículos resumidos dos profissionais (anexar ao final);
- ☐ Critérios para a seleção e recrutamento (anexar ao final);
- ☐ Carga, função, formação, registro profissional² e carga horária dos profissionais; e
- ☐ Forma de contratação;

Observe que deverá ser colocado apenas os profissionais envolvidos no projeto, que podem ser diferentes dos listados no item 1.6 deste Roteiro.

QUADRO 1 - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA ³						
Nome do Profissional	Cargo no Projeto	Função no Projeto	Tempo de Experiência na Função	Formação Profissional	Carga Horária	Forma de Contratação

2.7. ESPECIFICAÇÃO DAS PARCERIAS E OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Informe se o projeto prevê a participação de outras instituições e de outras fontes de financiamento.

² A apresentação do registro em conselho de classe, não sendo obrigatório na proposta, mas no prazo máximo de 3 (três) meses a contar do início do contrato.

³ A Equipe técnica é considerada os cargos gerenciais, como por exemplo: Coordenadores, Gestores, dentre outros.

Atenção: descreva as parcerias exclusivas deste Projeto e não as do PROPONENTE, que já foram informadas nos itens anteriores deste Roteiro.

São aceitos Projetos sem parcerias além da FIA/RJ, entretanto, Projetos que contam com recursos financeiros de outros parceiros deverão ser apresentados com a devida redução de custos para a FIA/RJ e estes valores constarão da análise econômica da proposta.

Os valores da proposta serão pontuados, conforme prevê o ANEXO III do Edital FIA/RJ n. 001/2023.

2.8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

Preencha o quadro do Cronograma de Execução das Ações de forma coerente com as necessidades que estarão refletidas em seu orçamento. Observe que o plano de trabalho já considerou prazos de implantação que podem ser revistos pela proponente e justificados.

O Cronograma de Execução deve levar em conta as metas a serem atingidas e as etapas de execução, dentro dos prazos programados.

A seguir um exemplo de Cronograma de Execução das Ações:

Objetivos Específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Promover aulas de Reforço para Criança e Adolescente	1.1-	x											
	1.2-	x	x										
	1.3-		x						x	x			
	1.4-	x	x					x	x				
	1.5-			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.	2.1-												

2.9. ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO

O PROPONENTE deverá enviar em anexo o orçamento discriminado do total do Projeto, indicando os recursos dos outros parceiros, se houver. O item abaixo de valor FIA/RJ será considerado o “**Valor ofertado da proposta**” para fins de pontuação. Ressaltamos que a apresentação de CEBAS exige desconto mínimo conforme previsto no Anexo III do presente edital.

FIA/RJ	Valor (R\$)
Outras Fontes de Financiamento (discriminar)	Valor (R\$)
Orçamento Geral do Projeto	Valor (R\$)

Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração e aplicados, com prévia autorização da FIA/RJ, exclusivamente nos objetos deste termo, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Não há nenhuma previsão ou obrigação de contrapartida nestes contratos, no entanto, se existir por opção da PROPONENTE deverá estar expressa e explícita neste quadro.

Poderão ser previstas na Proposta de Trabalho despesas administrativas e de pessoal, com recursos transferidos pela FIA/RJ, na seguinte forma:

- I. As despesas administrativas realizadas com recursos da FIA/RJ não poderão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento), desde que:
 - a) Estejam previstas no Programa de Trabalho;
 - b) Sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

- II. São consideradas despesas administrativas, aquelas realizadas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.
- III. Quando a despesa administrativa for paga com recursos do Termo de Colaboração e de outras fontes, o PROPONENTE deverá apresentar na sua Proposta de Trabalho a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- IV. Podem ser realizadas despesas de pessoal com recursos da FIA/RJ relativas à remuneração da equipe dimensionada no Programa de Trabalho, podendo contemplar tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
 - a) Correspondam às atividades previstas e aprovadas no Programa de Trabalho;
 - b) Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
 - c) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua o PROPONENTE;
 - d) Observem, em seu valor bruto e individual, os valores estabelecidos na Lei Estadual para as respectivas categorias profissionais. E,
 - e) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Projeto.
- V. A despesa com a equipe observará as diretrizes dispostas no Anexo I e Anexo IV.
- VI. É vedada a realização de despesa ou a previsão na Proposta de Trabalho:
 - a) Com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

- b) A título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar, tampouco qualquer espécie de remuneração ou gratificação a servidores que pertençam aos quadros da Administração Pública por qualquer serviço vinculado ao objeto do Termo de Colaboração a ser firmado;
 - c) Relativa a pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da entidade beneficiária e de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
 - d) Em data anterior à vigência do Termo de Colaboração, quando então serão glosadas;
 - e) Em data posterior à vigência do Termo de Colaboração, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do instrumento, mediante autorização prévia;
 - f) Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvados as hipóteses constantes de legislação específica;
- VII. Com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
- a) sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
 - b) das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
 - c) que constem claramente no Plano de Trabalho, e
 - d) que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo de Colaboração.

Observações:

- VIII. Não será permitida a cobrança de taxa administrativa;

- IX. Os encargos trabalhistas deverão constar como item de orçamento;
- X. O orçamento deve estar totalmente alinhado às despesas necessárias para implementação do Projeto e ao cronograma de desembolso dos recursos financeiros e deve discriminar o repasse a ser realizado pela FIA/RJ;

2.10. PLANO DE TRABALHO

A proponente deverá apresentar plano de trabalho em modelo idêntico ao do Anexo I do presente edital, alterados apenas os valores com eventuais descontos, recursos de terceiros e outros que porventura existirem.

A proponente deverá emitir declaração de concordância com as metas previstas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL, FINANCEIRA E TÉCNICA DO PROPONENTE

A presente documentação destina-se a seleção pública de Entidade de Assistência Social, regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, fazendo, pois, parte das atividades finalísticas desta Fundação, nas condições devidamente caracterizadas e especificadas no **Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº XXXX/2023**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA DO PROPONENTE

1. Ato Constitutivo ou Estatuto Social vigente, devidamente registrado, acompanhado de suas posteriores alterações ou da consolidação respectiva, se houver; **(artigo 14, inciso I, alínea “a”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**
2. Ata(s) da(s) Assembleia(as) aprovando as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no órgão próprio; **(artigo 14, inciso I, alínea “a”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**
3. Ata da Assembleia que elegeu o Corpo Dirigente vigente, devidamente registrada no Cartório competente, acompanhada de instrumento de procuração com firma reconhecida assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso; e **(artigo 12, inciso I, alínea “c”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**
4. Alvará de Licença para Estabelecimento e Funcionamento Regular do PROPONENTE. **(artigo 12, inciso I, alínea “d”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PROponente

1. Carteira de Identidade (RG) do Representante Legal do **PROponente**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

2. CPF - Cadastro de Pessoa Física do Representante Legal do **PROPONENTE**; e
3. Comprovante de Endereço da Residência do Representante Legal do **PROPONENTE**. (**Artigo 12, inciso I, alínea “a”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**)

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PROPONENTE

1. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores Cíveis**;
2. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores de Protestos de Títulos**;
3. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores de Fazenda Pública**;
4. Certidão de Feitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região - Coordenadoria de Feitos de 1º Instância - CFEI-1**;
5. Certidão de Feitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região - Coordenadoria de Feitos de 2º Instância - CFEI-2**;

** Em se tratando de Certidão Positiva, o **PROPONENTE** deverá apresentar o montante total das execuções em curso, acompanhada de declaração de que as ações ajuizadas contra si não ostentam aptidão para comprometer a integridade de seu patrimônio, a execução de suas atividades ordinárias, tampouco a regular aplicação dos recursos transferidos por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO** no objeto pactuado, na forma do **Anexo IX**; (**artigo 14, inciso I, alínea “b”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**)

6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuitamente e eletronicamente, de acordo com a Lei n.º 12.440, de 07.07.2011; (**artigo 14, inciso I, alínea “g”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

7. Balanço Patrimonial do último exercício, devidamente assinado por Contabilista registrado no CRC;
8. Demonstrações Financeiras do **PROPONENTE**, devidamente publicadas e referentes ao último exercício fiscal;
9. Declaração de adimplência, assinada pelo Representante Legal do **PROPONENTE**, informando que, nos termos do **artigo 10, inciso I, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**, inexistente situação de mora ou inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma do plano de trabalho e do respectivo **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme **Anexo VII**; e
10. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, atestando que inexistente inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao **PROPONENTE**, na forma do **Anexo VII**.

REGULARIDADE FISCAL DO PROPONENTE

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; (**artigo 12, inciso I, alínea “f”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**)
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **PROPONENTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que se pretende celebrar; (**artigo 12, inciso I, alínea “e”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**)
3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), acompanhada do Certificado de Autenticidade; (**artigo 14, inciso I, alínea “c” e “f”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**)
4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou órgão equivalente ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o **PROPONENTE**, pelo respectivo objeto, está isento de Inscrição Estadual,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

acompanhada do Certificado de Autenticidade; **(artigo 14, inciso I, alínea “d”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

5. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o PROPONENTE, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Estadual; **(artigo 14, inciso I, alínea “d”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do ISS do domicílio ou sede do PROPONENTE, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda; **(artigo 14, inciso I, alínea “e”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do IPTU do domicílio ou sede do PROPONENTE, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda; **(artigo 14, inciso I, alínea “e”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de demais tributos municipais do domicílio ou sede do PROPONENTE; **(artigo 14, inciso I, alínea “e”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

9. Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Município do domicílio ou sede do PROPONENTE, acompanhada do Certificado de Autenticidade; **(artigo 14, inciso I, alínea “e”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**

10. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, acompanhado do Certificado de Autenticidade (Histórico do Empregador); **(artigo 14, inciso I, alínea “h”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)** e

11. Declaração de Regularidade, emitida pela Superintendência de Captação de Recursos - SUCAR e Coordenação de Termos de Colaborações, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, demonstrando que o PROPONENTE se encontra regular no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente, em atendimento ao **Decreto n.º 33.502/2003, e a Portaria CGE n.º 170/2013**. **(artigo 14, inciso I, alínea “i”, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014)**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

1. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, previsto na **Lei n.º 12.101, de 30.11.2009**, e no **Decreto n.º 8.242, de 23.05.2014**, concedido pelo Governo Federal às instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como Entidade de Assistência Social que prestam serviços nas áreas de assistência social, vigente na data da apresentação da documentação;
2. Certificado ou Comprovante de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS se houver;
3. Certificado ou Comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e
4. Certificado ou Título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal se houver.

DECLARAÇÕES/ATESTADOS

1. Declaração do Representante Legal do **PROponente** informando que conhece e aceita o teor integral de todos os termos e anexos do **Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº XXXX/2023**, que dispõe sobre “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FIA/RJ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ, FAZENDO, POIS, PARTE DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DESTA FUNDAÇÃO”, na forma do **Anexo VIII**;
2. Declaração do Representante Legal do **PROponente** informando, em conformidade com o **artigo 14, inciso I, alínea “b” da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**, que as ações ajuizadas contra si não ostentam aptidão para comprometer a integridade de seu patrimônio, a execução de suas atividades ordinárias tampouco a regular aplicação dos recursos oriundos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, na forma do **Anexo IX**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

3. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE** informando, em conformidade com o **artigo 9º, §3º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014** e o **artigo 10, inciso III, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**, que inexistente qualquer prática de nepotismo, e que não possui em seus quadros diretivos, dirigente agente político do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário Administração Pública ou do Ministério Público, dirigente de qualquer esfera governamental, ou órgão ou Entidade do respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de parentesco, na forma do **Anexo X**;
4. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE** informando que inexistente inscrição, em nome do **PROPONENTE**, nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito, na forma do **Anexo VII**;
5. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE** informando, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 14, inciso I, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, alterado pelo **Decreto Estadual n.º 45.040, de 17.11.2014**, que não haverá realização de despesas a título de taxas e/ou comissões de administração, gerência ou similares, tampouco qualquer espécie de remuneração ou gratificação a servidores que pertençam aos quadros da administração pública por qualquer serviço vinculado ao objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, na forma do **Anexo XI**;
6. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, informando, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos), na forma do **Anexo XII**;
7. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 10, inciso VI, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**, atestando que o **PROPONENTE** não está impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado, na forma do **Anexo XIII**;
8. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, atestando que o **PROPONENTE** não possui qualquer tipo de parceria, com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no **TERMO DE COLABORAÇÃO** que se pretender celebrar com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, na forma do **Anexo XIV**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

9. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade as vedações contidas no **artigo 14, inciso VII, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que não serão realizadas despesas com publicidade com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, na forma do **Anexo XV**, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências: (a) sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social; (b) das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos; (c) que constem claramente no plano de trabalho; e (d) que tenham caráter acessório ao objeto principal do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

10. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade as vedações contidas no **artigo 14, inciso II, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que não será realizado, com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha a ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **PROPONENTE** e de órgãos ou de Entidades das Administrações públicas federal, Estaduais, Municipais, ou do Distrito Federal, na forma do **Anexo XVI**;

11. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 12, inciso V, § 4º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que não poderão fazer parte da equipe do **PROPONENTE**, contratadas com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha a ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime: (I) contra a administração pública ou o patrimônio público; (II) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou (III) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, na forma do **Anexo XVII**;

12. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade com o **artigo 9º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, regulamento a ser utilizado para a contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do seu objeto, devendo o **PROPONENTE**, em toda contratação com terceiros, observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do CONTRATO, junto a no mínimo 03 (três) fornecedores, na forma do **Anexo XVIII**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

13. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade com o **artigo 12, inciso V, § 1º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que observará, na seleção e contratação da equipe envolvida na execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade, na forma do **Anexo XIX**.

14. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, que os prestadores de serviço pertencentes ao quadro de pessoal da **PROPONENTE** não são agentes públicos ou do Ministério Público, dirigente de órgãos ou entidades da administração pública de qualquer esfera, na forma do **Anexo XX**;

15. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade com a legislação, que durante o prazo de execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, quaisquer que sejam seu valor ou objeto, divulgará, obrigatoriamente, com atualização periódica, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), ou, na falta deste, em sua sede, as seguintes informações e/ou documentos: (a) consulta ao extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua Prestação de Contas, bem como, comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social na forma da **Lei Estadual n.º 5.981/2011, do artigo 23, do Decreto n.º 44.879, de 15.07.2014 e artigo 6º, inciso XII, da Resolução Casa Civil n.º 350/2014, de 17.07.2014**; (b) demonstrativos das transferências realizadas pelo Governo do Estado com a respectiva Prestação de Contas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ - **artigo 13, inciso II, alínea “v”, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**; (c) valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ- **artigo 12, § 3º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, na forma do **Anexo XXI**;

16. Declaração do Representante Legal do **PROPONENTE**, em conformidade com **artigo 14, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que não serão realizadas com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes na legislação específica, na forma do **Anexo XXII**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

17. Comprovante do exercício nos últimos 3 (três) anos, pelo **PROPONENTE**, de atividades referentes à matéria objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que se pretende celebrar; e
18. Atestado(s) comprobatório(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividade nas áreas de assistência social, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o local, as condições da execução do ajuste se satisfatórias ou não e o período de vigência do contrato ou **TERMO DE COLABORAÇÃO** - mínimo de 3 (três) atestados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob n.º XXXX, **DECLARO**, em conformidade com o **artigo 10, inciso I, da Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014**, que inexistente situação de mora ou inadimplência como Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma do Plano de Trabalho e do respectivo **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Eu (nome do Representante Legal do Proponente), (cargo do Representante Legal do Proponente), inscrita(o) no CNPJ sob o n.º XXXX, **DECLARO** que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ Nº XXXX/2023**, que dispõe sobre “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FIA/RJ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAS UNIDADES XXXX, NO ÂMBITO DO “PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ”.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA – EXECUÇÃO PATRIMONIAL E JUSTIÇA DO TRABALHO

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

(O) (A) (nome do Proponente), inscrita(o) no CNPJ sob n.º XXXX, **DECLARA**, em conformidade com o **artigo 14, inciso I, alínea “b”, da Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014**, que as ações ajuizadas contra si não ostentam aptidão para comprometer a integridade do seu patrimônio, a execução de suas atividades ordinárias, tampouco a regular aplicação dos recursos oriundos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob n.º **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 9º, §3º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014** e o **artigo 10, inciso III, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**, que inexistente qualquer prática de nepotismo e que nenhum dos dirigentes do **PROPONENTE** é agente político do Poder Legislativo, Executivo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de parentesco.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE TAXAS

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob n.º **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com o **artigo 14, inciso I, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, alterado pelo **Decreto Estadual n.º 45.040, de 17.11.2014**, que não haverá realização de despesas a título de taxas e/ou comissões de administração, gerência ou similares, tampouco qualquer espécie de remuneração ou gratificação a servidores que pertençam aos quadros da administração pública por qualquer serviço vinculado ao objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com o **artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999**, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 10, inciso VI, da Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014**, que o **PROPONENTE** não está impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARCERIAS COM A MESMA FINALIDADE DA PARCERIA

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da (o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob n.º **XXXX**, **DECLARO** que o **PROPONENTE** não possui qualquer tipo de parceria com instituições públicas e particulares que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da (o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 14, inciso VII, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que não serão realizadas despesas de publicidade com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

- a) Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- b) Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- c) Que constem claramente no plano de trabalho; e
- d) Que tenham caráter acessório ao objeto principal do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO** que, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 14, inciso II, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, não será realizado com recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **PROPONENTE** e de órgãos ou de entidade da Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais, ou do Distrito Federal.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PODERÃO SER CONTRATADAS PESSOAS CONDENADAS

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_ inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com as vedações contidas no **artigo 12, inciso V, § 4º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que não poderão fazer parte da equipe do **PROPONENTE**, contratadas com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

- I - contra a administração pública ou o patrimônio público;
- II - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou
- III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XVIII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS (SERVIÇOS, OBRAS, AQUISIÇÕES)

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO** que, em conformidade com o **artigo 9º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, regulamento a ser utilizado para a contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do seu objeto, devendo o **PROPONENTE**, em toda contratação com terceiros, observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do CONTRATO, junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com o **artigo 12, inciso V, § 1º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, que observará, na seleção e contratação da equipe envolvida na execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE PERTENÇAM À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob n.º **XXXX**, **DECLARO** que, em conformidade com as vedações contidas na legislação, os prestadores de serviço pertencentes ao quadro de pessoal desta PROPONENTE não são agentes públicos de poder público ou do Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública de qualquer esfera governamental.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XXI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRANSPARÊNCIA POR PARTE DO PROPONENTE – LEI ESTADUAL Nº 5.981/2011

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº **XXXX**, **DECLARO**, em conformidade com a legislação, que durante o prazo de execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, quaisquer que sejam seu valor ou objeto, divulgará, obrigatoriamente, com atualização periódica, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), ou, na falta deste, em sua sede, as seguintes informações e/ou documentos: (a) consulta ao extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua Prestação de Contas, bem como, comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social na forma da **Lei Estadual n.º 5.981/2011, do artigo 23, do Decreto n.º 44.879, de 15.07.2014 e artigo 6º, inciso XII, da Resolução Casa Civil n.º 350/2014, de 17.07.2014**; (b) demonstrativos das transferências realizadas pelo Governo do Estado com a respectiva Prestação de Contas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ - **artigo 13, inciso II, alínea “v”, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**; (c) valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ - **artigo 12, § 3º, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

ANEXO XXII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE TAXAS BANCÁRIAS

Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ

Na qualidade de Representante Legal da(o)_(nome do Proponente)_, inscrita(o) no CNPJ sob nº XXXX, **DECLARO** que, em conformidade com o **artigo 14, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014**, não serão realizadas com recursos do **TERMO DE COLABORAÇÃO** que venha a ser celebrado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes na legislação específica.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome do Representante Legal do Proponente
Cargo do Representante Legal do Proponente

ANEXO XXIII

A tabela abaixo é referencia exemplificativa e não exaustiva, salientando que a Organização da Sociedade Civil deverá ser apta a avaliar a realidade local, a demanda e a possibilidade de aquisição deste quantitativo ou um quantitativo maior devidamente justificado.

Os itens abaixo serão atualizados pela Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, através dos autos de processo administrativo nº SEI-310005/000927/2023.

Considerando a obrigação de manter a unidade aberta, os serviços de recepção, limpeza, e vigilância abaixo mencionados e ainda não precificados também são exemplificativos e não exaustivos das necessidades de cada unidade.

Os itens com quantitativo e valores zerados, serão oportunamente autorizados pela Fundação para a Infância e Adolescência durante a execução do Projeto.

ITENS PARA COTAÇÃO MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA

ID	Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade/Local	Quantidade
168.391	70250090259	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL LED, COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA DE REDE E SCANNER, IMPRESSAO: INKJET, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 25PPM , VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 33 PPM, RESOLUCAO IMPRESSAO: 2400 X 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: ATE 500 PAGINAS, TIPO PAPEL: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6, B4, B5, A3, A3+/SUPER B, COMUM, REVESTIDO, FOSCO, BRILHANTE, SEMI BRILHANTE, AUTO ADESIVO, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 250 FOLHAS , CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 120 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0, FAST ETHERNET 10/100/1000/ USB 2.0, GIGABIT ETHERNET INCORPORADAO, CAPACIDADE SEM FIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Coordenação Central	5

172.669	70100490177	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 8 NUCLEOS, 3.6 GHz e 12 MB CACHE, PLACA PRINCIPAL: 2 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 16GB), SATA 3, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4, DISCO RIGIDO - HD: HD DE 1TB, UNIDADE MIDIA OTICA: DVD RW SATA, INTERFACE COMUNICACAO: LAN INTEGRADO RJ-45 10/100/1000, 5 USB 3.1 ENDO 2 FRONTAIS, WIFI INTEGRADA A PLACA-MAE, INTERFACE VIDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA-MAE, MONITOR: LED 21.5, FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM PT-BR LICENCIADO E MICROSOFT OFFICE 2019 PROFESIONAL OEM INSTALADO E LICENCIADO, GABINETE: TORRE MEDIA, MINI TORRE OU DESKTOP COM FONTE POTENCIA REAL DE 500W, MOUSE: OPTICO COM CONECTOR USB, TECLADO: PADRAO ABNT-2 USB , ACESSORIOS: CABOS E CONECTORES, 1 MOUSE PAD., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Coordenação Central	30
172.836	71100091094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO RETANGULAR 50MMX 30MM, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PIGMENTOS POR RESINA EPOXI-POLIESTER COR CINZA, DIMENSAO: MESA 740 MM DE ALTURA, 1400MM LARGURA, PROFUNDIDADE 700MM, GAVETEIRO 608MM ALTURA, 474MM LARGURA, PROFUNDIDADE 506MM, MODELO: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Coordenação Central	30
171.786	71100040757	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: MECANICA, RECLINACAO: AJUSTAVEL , MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ANATOMICO E AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM TECIDO CREPE RUSTICO - DENSIDADE	Coordenação Central	30

		ESPUMA ASSENTO D45 , ENCOSTO D50, COR: AZUL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
167.606	7115.014.0013	CARTEIRA ESCOLAR – MATERIAL ASSENTO-ENCONSTO: RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MATERIAL PRANCHA: MADEIRA COMPENSADA LAMINADA REVESTIDA EM FORMICA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250º GRAUS, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVRO: PORTA OBJETO	Santa Cruz	62
168.391	70250090259	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL LED, COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA DE REDE E SCANNER, IMPRESSAO: INKJET, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 25PPM , VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 33 PPM, RESOLUCAO IMPRESSAO: 2400 X 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: ATE 500 PAGINAS, TIPO PAPEL: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6, B4, B5, A3, A3+/SUPER B, COMUM, REVESTIDO, FOSCO, BRILHANTE, SEMI BRILHANTE, AUTO ADESIVO, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 250 FOLHAS , CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 120 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0, FAST ETHERNET 10/100/1000/ USB 2.0, GIGABIT ETHERNET INCORPORADAO, CAPACIDADE SEM FIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Santa Cruz	5
172.669	70100490177	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 8 NUCLEOS, 3.6 GHz e 12 MB CACHE, PLACA PRINCIPAL: 2 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 16GB), SATA 3, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4, DISCO RIGIDO - HD: HD DE 1TB, UNIDADE MIDIA OTICA: DVD RW SATA, INTERFACE COMUNICACAO: LAN INTEGRADO RJ-45 10/100/1000, 5 USB 3.1 ENDO 2 FRONTAIS, WIFI INTEGRADA A PLACA-MAE, INTERFACE VIDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA-MAE, MONITOR: LED 21.5, FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL:	Santa Cruz	95

		WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM PT-BR LICENCIADO E MICROSOFT OFFICE 2019 PROFESIONAL OEM INSTALADO E LICENCIADO, GABINETE: TORRE MEDIA, MINI TORRE OU DESKTOP COM FONTE POTENCIA REAL DE 500W, MOUSE: OPTICO COM CONECTOR USB, TECLADO: PADRAO ABNT-2 USB , ACESSORIOS: CABOS E CONECTORES, 1 MOUSE PAD., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO RETANGULAR 50MMX 30MM, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PIGMENTOS POR RESINA EPOXI- POLIESTER COR CINZA, DIMENSAO: MESA 740 MM DE ALTURA, 1400MM LARGURA, PROFUNDIDADE 700MM, GAVETEIRO 608MM ALTURA, 474MM LARGURA, PROFUNDIDADE 506MM, MODELO: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Santa Cruz	55
171.786	7110.004.0757	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: MECANICA, RECLINACAO: AJUSTAVEL , MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ANATOMICO E AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM TECIDO CREPE RUSTICO - DENSIDADE ESPUMA ASSENTO D45 , ENCOSTO D50, COR: AZUL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Santa Cruz	55
172.163	7195.018.0044	CADEIRA (USO GERAL) – MATERIAL ESTRUTURA: CADEIRA COM PINTURA ELETROSTATICA, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: FIBRA SINTÉTICA, COR MARROM, UTILIZACAO: AREA EXTERNA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Santa Cruz	110

172.835	7110.004.0766	CADEIRA – TIPO: ADULTO, BASE: FIXA COM 4 PES, AJUSTE ALTURA ASSENTO: FIXA DE RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, RECLINACAO: N/D, MATERIAL ESTRUTURA: ACO TUBULAR BRACO: REGULAVEL NA ALTURA / APOIO ANATOMICO, ENCONTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, COR: AZUL PANTONE, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Santa Cruz	110
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO	Santa Cruz	3
167.606	7115.014.0013	CARTEIRA ESCOLAR – MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MATERIAL PRANCHA: MADEIRA COMPENSADA LAMINADA REVESTIDA EM FORMICA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250° GRAUS, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVRO: PORTA OBJETO	Padre Miguel	20
168.391	7025.009.0259	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL LED, COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA DE REDE E SCANNER, IMPRESSAO: INKJET, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 25PPM , VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 33 PPM, RESOLUCAO IMPRESSAO: 2400 X 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: ATE 500 PAGINAS, TIPO PAPEL: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6, B4, B5, A3, A3+/SUPER B, COMUM, REVESTIDO, FOSCO, BRILHANTE, SEMI BRILHANTE, AUTO ADESIVO, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 250 FOLHAS , CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 120 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0, FAST ETHERNET 10/100/1000/ USB 2.0, GIGABIT ETHERNET INCORPORADO, CAPACIDADE	Padre Miguel	2

		SEM FIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
172.669	7010.049.0177	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 8 NUCLEOS, 3.6 GHz e 12 MB CACHE, PLACA PRINCIPAL: 2 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 16GB), SATA 3, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4, DISCO RIGIDO - HD: HD DE 1TB, UNIDADE MIDIA OTICA: DVD RW SATA, INTERFACE COMUNICACAO: LAN INTEGRADO RJ-45 10/100/1000, 5 USB 3.1 ENDO 2 FRONTAIS, WIFI INTEGRADA A PLACA-MAE, INTERFACE VIDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA-MAE, MONITOR: LED 21.5, FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM PT-BR LICENCIADO E MICROSOFT OFFICE 2019 PROFESIONAL OEM INSTALADO E LICENCIADO, GABINETE: TORRE MEDIA, MINI TORRE OU DESKTOP COM FONTE POTENCIA REAL DE 500W, MOUSE: OPTICO COM CONECTOR USB, TECLADO: PADRAO ABNT-2 USB , ACESSORIOS: CABOS E CONECTORES, 1 MOUSE PAD., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Padre Miguel	38
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO RETANGULAR 50MMX 30MM, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PIGMENTOS POR RESINA EPOXI- POLIESTER COR CINZA, DIMENSAO: MESA 740 MM DE ALTURA, 1400MM LARGURA, PROFUNDIDADE 700MM, GAVETEIRO 608MM ALTURA, 474MM LARGURA, PROFUNDIDADE 506MM, MODELO: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Padre Miguel	26

171.786	7110.004.0757	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: MECANICA, RECLINACAO: AJUSTAVEL , MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ANATOMICO E AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM TECIDO CREPE RUSTICO - DENSIDADE ESPUMA ASSENTO D45 , ENCOSTO D50, COR: AZUL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Padre Miguel	26
172.163	7195.018.0044	CADEIRA (USO GERAL) – MATERIAL ESTRUTURA: CADEIRA COM PINTURA ELETROSTATICA, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: FIBRA SINTÉTICA, COR MARROM, UTILIZACAO: AREA EXTERNA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Padre Miguel	4
172.835	7110.004.0766	CADEIRA – TIPO: ADULTO, BASE: FIXA COM 4 PES, AJUSTE ALTURA ASSENTO: FIXA DE RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, RECLINACAO: N/D, MATERIAL ESTRUTURA: ACO TUBULAR BRACO: REGULAVEL NA ALTURA / APOIO ANATOMICO, ENCONSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, COR: AZL PANTONE, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Padre Miguel	8
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO	Padre Miguel	4
167.606	7115.014.0013	CARTEIRA ESCOLAR – MATERIAL ASSENTO-ENCONSTO: RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MATERIAL PRANCHA: MADEIRA COMPENSADA LAMINADA REVESTIDA EM FORMICA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250° GRAUS, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVRO: PORTA	Jacarepaguá	16

		OBJETO		
168.391	7025.009.0259	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL LED, COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA DE REDE E SCANNER, IMPRESSAO: INKJET, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 25PPM , VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 33 PPM, RESOLUCAO IMPRESSAO: 2400 X 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: ATE 500 PAGINAS, TIPO PAPEL: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6, B4, B5, A3, A3+/SUPER B, COMUM, REVESTIDO, FOSCO, BRILHANTE, SEMI BRILHANTE, AUTO ADESIVO, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 250 FOLHAS , CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 120 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0, FAST ETHERNET 10/100/1000/ USB 2.0, GIGABIT ETHERNET INCORPORADAO, CAPACIDADE SEM FIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Jacarepaguá	2
172.669	7010.049.0177	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 8 NUCLEOS, 3.6 GHz e 12 MB CACHE, PLACA PRINCIPAL: 2 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 16GB), SATA 3, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4, DISCO RIGIDO - HD: HD DE 1TB, UNIDADE MIDIA OTICA: DVD RW SATA, INTERFACE COMUNICACAO: LAN INTEGRADO RJ-45 10/100/1000, 5 USB 3.1 ENDO 2 FRONTAIS, WIFI INTEGRADA A PLACA-MAE, INTERFACE VIDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA-MAE, MONITOR: LED 21.5, FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM PT-BR LICENCIADO E MICROSOFT OFFICE 2019 PROFESIONAL OEM INSTALADO E LICENCIADO, GABINETE: TORRE MEDIA, MINI TORRE OU DESKTOP COM FONTE POTENCIA REAL DE 500W, MOUSE: OPTICO COM CONECTOR USB, TECLADO: PADRAO ABNT-2 USB , ACESSORIOS: CABOS E CONECTORES, 1 MOUSE PAD., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Jacarepaguá	38

172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO RETANGULAR 50MMX 30MM, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PIGMENTOS POR RESINA EPOXI- POLIESTER COR CINZA, DIMENSAO: MESA 740 MM DE ALTURA, 1400MM LARGURA, PROFUNDIDADE 700MM, GAVETEIRO 608MM ALTURA, 474MM LARGURA, PROFUNDIDADE 506MM, MODELO: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Jacarepaguá	26
171786	7110.004.0757	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: MECANICA, RECLINACAO: AJUSTAVEL , MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ANATOMICO E AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM TECIDO CREPE RUSTICO - DENSIDADE ESPUMA ASSENTO D45 , ENCOSTO D50, COR: AZUL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Jacarepaguá	26
172.163	7195.018.0044	CADEIRA (USO GERAL) – MATERIAL ESTRUTURA: CADEIRA COM PINTURA ELETROSTATICA, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: FIBRA SINTÉTICA, COR MARROM, UTILIZACAO: AREA EXTERNA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Jacarepaguá	3
172.835	7110.004.0766	CADEIRA – TIPO: ADULTO, BASE: FIXA COM 4 PES, AJUSTE ALTURA ASSENTO: FIXA DE RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, RECLINACAO: N/D, MATERIAL ESTRUTURA: ACO TUBULAR BRACO: REGULAVEL NA ALTURA / APOIO ANATOMICO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, COR: AZL PANTONE, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Jacarepaguá	6

172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO	Jacarepaguá	3
167.606	7115.014.0013	CARTEIRA ESCOLAR – MATERIAL ASSENTO-ENCONSTO: RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MATERIAL PRANCHA: MADEIRA COMPENSADA LAMINADA REVESTIDA EM FORMICA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250° GRAUS, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVRO: PORTA OBJETO	Nova Iguaçu	25
168.391	7025.009.0259	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL LED, COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA DE REDE E SCANNER, IMPRESSAO: INKJET, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 25PPM , VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 33 PPM, RESOLUCAO IMPRESSAO: 2400 X 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: ATE 500 PAGINAS, TIPO PAPEL: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6, B4, B5, A3, A3+/SUPER B, COMUM, REVESTIDO, FOSCO, BRILHANTE, SEMI BRILHANTE, AUTO ADESIVO, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 250 FOLHAS , CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 120 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0, FAST ETHERNET 10/100/1000/ USB 2.0, GIGABIT ETHERNET INCORPORADAO, CAPACIDADE SEM FIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nova Iguaçu	3
172.669	7010.049.0177	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 8 NUCLEOS, 3.6 GHz e 12 MB CACHE, PLACA PRINCIPAL: 2 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 16GB), SATA 3, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4, DISCO RIGIDO - HD: HD DE 1TB, UNIDADE MIDIA OTICA: DVD RW SATA, INTERFACE COMUNICACAO: LAN INTEGRADO RJ-45 10/100/1000, 5 USB 3.1 ENDO 2 FRONTAIS, WIFI INTEGRADA A PLACA-MAE, INTERFACE VIDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA-MAE,	Nova Iguaçu	48

		MONITOR: LED 21.5, FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM PT-BR LICENCIADO E MICROSOFT OFFICE 2019 PROFESIONAL OEM INSTALADO E LICENCIADO, GABINETE: TORRE MEDIA, MINI TORRE OU DESKTOP COM FONTE POTENCIA REAL DE 500W, MOUSE: OPTICO COM CONECTOR USB, TECLADO: PADRAO ABNT-2 USB , ACESSORIOS: CABOS E CONECTORES, 1 MOUSE PAD., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO RETANGULAR 50MMX 30MM, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PIGMENTOS POR RESINA EPOXI- POLIESTER COR CINZA, DIMENSAO: MESA 740 MM DE ALTURA, 1400MM LARGURA, PROFUNDIDADE 700MM, GAVETEIRO 608MM ALTURA, 474MM LARGURA, PROFUNDIDADE 506MM, MODELO: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nova Iguaçu	26
171786	7110.004.0757	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: MECANICA, RECLINACAO: AJUSTAVEL , MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ANATOMICO E AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM TECIDO CREPE RUSTICO - DENSIDADE ESPUMA ASSENTO D45 , ENCOSTO D50, COR: AZUL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nova Iguaçu	26
172.163	7195.018.0044	CADEIRA (USO GERAL) – MATERIAL ESTRUTURA: CADEIRA COM PINTURA ELETROSTATICA, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: FIBRA SINTÉTICA, COR MARROM, UTILIZACAO: AREA EXTERNA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nova Iguaçu	4

172.835	7110.004.0766	CADEIRA – TIPO: ADULTO, BASE: FIXA COM 4 PES, AJUSTE ALTURA ASSENTO: FIXA DE RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, RECLINACAO: N/D, MATERIAL ESTRUTURA: ACO TUBULAR BRACO: REGULAVEL NA ALTURA / APOIO ANATOMICO, ENCONTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, COR: AZUL PANTONE, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nova Iguaçu	8
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO	Nova Iguaçu	4
167.606	7115.014.0013	CARTEIRA ESCOLAR – MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MATERIAL PRANCHA: MADEIRA COMPENSADA LAMINADA REVESTIDA EM FORMICA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250° GRAUS, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVRO: PORTA OBJETO	Araruama	70
168.391	7025.009.0259	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL LED, COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA DE REDE E SCANNER, IMPRESSAO: INKJET, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 25PPM , VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 33 PPM, RESOLUCAO IMPRESSAO: 2400 X 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: ATE 500 PAGINAS, TIPO PAPEL: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6, B4, B5, A3, A3+/SUPER B, COMUM, REVESTIDO, FOSCO, BRILHANTE, SEMI BRILHANTE, AUTO ADESIVO, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 250 FOLHAS , CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 120 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0, FAST ETHERNET 10/100/1000/ USB 2.0, GIGABIT ETHERNET INCORPORADO, CAPACIDADE	Araruama	5

		SEM FIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
172.669	7010.049.0177	COMPUTADOR - PROCESSADOR: 64 BITS DE 8 NUCLEOS, 3.6 GHz e 12 MB CACHE, PLACA PRINCIPAL: 2 SLOTS DDR4 (EXPANSIVEL ATE 16GB), SATA 3, MEMORIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR 4, DISCO RIGIDO - HD: HD DE 1TB, UNIDADE MIDIA OTICA: DVD RW SATA, INTERFACE COMUNICACAO: LAN INTEGRADO RJ-45 10/100/1000, 5 USB 3.1 ENDO 2 FRONTAIS, WIFI INTEGRADA A PLACA-MAE, INTERFACE VIDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA-MAE, MONITOR: LED 21.5, FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM PT-BR LICENCIADO E MICROSOFT OFFICE 2019 PROFESIONAL OEM INSTALADO E LICENCIADO, GABINETE: TORRE MEDIA, MINI TORRE OU DESKTOP COM FONTE POTENCIA REAL DE 500W, MOUSE: OPTICO COM CONECTOR USB, TECLADO: PADRAO ABNT-2 USB , ACESSORIOS: CABOS E CONECTORES, 1 MOUSE PAD., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Araruama	95
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO RETANGULAR 50MMX 30MM, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PIGMENTOS POR RESINA EPOXI- POLIESTER COR CINZA, DIMENSAO: MESA 740 MM DE ALTURA, 1400MM LARGURA, PROFUNDIDADE 700MM, GAVETEIRO 608MM ALTURA, 474MM LARGURA, PROFUNDIDADE 506MM, MODELO: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Araruama	50

171786	7110.004.0757	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: MECANICA, RECLINACAO: AJUSTAVEL , MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ANATOMICO E AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM TECIDO CREPE RUSTICO - DENSIDADE ESPUMA ASSENTO D45 , ENCOSTO D50, COR: AZUL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Araruama	50
172.163	7195.018.0044	CADEIRA (USO GERAL) – MATERIAL ESTRUTURA: CADEIRA COM PINTURA ELETROSTATICA, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: FIBRA SINTÉTICA, COR MARROM, UTILIZACAO: AREA EXTERNA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Araruama	6
172.835	7110.004.0766	CADEIRA – TIPO: ADULTO, BASE: FIXA COM 4 PES, AJUSTE ALTURA ASSENTO: FIXA DE RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, RECLINACAO: N/D, MATERIAL ESTRUTURA: ACO TUBULAR BRACO: REGULAVEL NA ALTURA / APOIO ANATOMICO, ENCONSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, COR: AZL PANTONE, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Araruama	12
172.836	7110.009.1094	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDP COM LAMINADO MELAMINICO (BP) COR CINZA, REVESTIMENTO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE ACO	Araruama	6

ID	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
----	----------------	-----------	------------	----------------

164217	6521.005.0013	EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO COMPLETO - MATERIAL REVESTIMENTO ESTOFADO: POLIESTIRENO LAVAVEL SEM COSTURAS RESISTENTE AS DESINFECCOES DE SUPERFICIE, COR ESTOFADO: AZUL CELESTE, MATERIAL ARMACAO: ACO MACICO, SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECHANICO PANTOGRAFICO CHAPA DE ACO CAPACIDADE DE ELEVACAO ~ 200 KG, TRATAMENTO ARMACAO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI LISA RESISTENTE A DESINFECCAO DE SUPERFICIES, ACABAMENTO ARMACAO: BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, ALTURA 54 CM ~ 90 CM ASSENTO AO CHAO, APOIO BRACO DIREITO: REBATIVEL 90°, APOIO BRACO ESQUERDO: FIXO, QUANTIDADE MOVIMENTOS CADEIRA: 02 (INCLINACAO DO ENCOSTO E ELEVACAO DO ENCOSTO E ASSENTO) + POSICAO EMERGENCIA MENOS 5° DO ENCOSTO, MOCHO: ENCOSTO ANATOMICO TIPO CONCHA COM AJUSTE ALTURA E APROXIMACAO, ELEVACAO POR PISTAO A GAS COM ALAVANCA LATERAL, COR AZUL CELESTE, CAPACIDADE DE CARGA 135 KG, MOVEL E GIRATORIO, MODELO UNIDADE AGUA: ACOPLADA A CADEIRA, MATERIAL BACIA CUSPIDEIRA: CERAMICA ESMALTADA/SIMILAR, QUANTIDADE SUGADORES: 2, MODELO: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA COM BRACO ARTICULAVEL REBATIVEL NAO PNEUMATICO, COMPOSICAO EQUIPO: ODONTOLOGICO COMPLETO AMBIDESTRO COM MOCHO E KIT ADAPTATIVO PARA CAIXA DE COMANDO LATERAL, SERINGA TRIPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTACAO E 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTACAO, NIVEL ILUMINACAO REFLETOR: LED COMPOSTO COM INTENSIDADE DE 8000 ~ 35000LUX (TOLERANCIA +/- 20%), TENSAO: 110/127/220 V, ACIONAMENTO: PEDAL COMANDO INTEGRADO COM COMANDOS DE POSICAO DE TRABALHO E ACIONAMENTO DE REFLETOR/JOYSTICK, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	0	R\$ 00,00
--------	---------------	---	---	-----------

EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA

ID	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
165485	7830.003.0011	BICICLETA ERGOMETRICA - POSICAO: VERTICAL, INDIVIDUAL, TRATAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, ACABAMENTO: ACO CARBONO , FUNCOES PAINEL: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	0	R\$ 00,00
116876	7830.048.0001	ELIPTICO, APARELHO MUSCULACAO - MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA,	0	R\$ 00,00

		COR: N/A, DIMENSOES (L X A X P): 173 X 64 X 163 CM, CAPACIDADE: 150 KG, NIVEIS RESISTENCIA: 8 NIVEIS, ACESSORIOS: PAINEL COMPUTADORIZADO, SUPORTE PEGA-MAO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, NIVELADORES DE PISO, PORTA GARRAFA E REVISTA, ALCA E RODIZIOS		
136934	7830.045.0009	ESTEIRA ERGOMETRICA - MATERIAL ESTRUTURA: ACO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, COR: PRETO, ALIMENTACAO ELETRICA: 120 VOLTS, PAINEL: COMANDO MULTIPROGRAMAVEL COM DISPLAY EM LED, ALIMENTACAO: ELETRICA, FUNCOES PAINEL: VELOCIDADE, TEMPO DECORRIDO, CALORIAS, MONITORAMENTO	0	R\$ 00,00
120001	7810.063.0003	APARELHO MUSCULACAO MULTI- FUNCOES CROSSOVER - MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, CARGA MAXIMA TORRE A: 110 KG, CARGA MAXIMA TORRE B: 110 KG, COMPRIMENTO: 300 CM, ALTURA: 225 CM, LARGURA: 70 CM, ACESSORIOS: ADESIVO IDENTIFICANDO OS MUSCULOS TRABALHADOS	0	R\$ 00,00
101269	7830.009.0022	HALTERE- MATERIAL: FERRO FUNDIDO, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO: PINTADO, COR: BRANCO	0	R\$ 00,00
101273	7830.009.0026	HALTERE - - MATERIAL: FERRO FUNDIDO, PESO: 5 KG, REVESTIMENTO: PINTADO, COR: VERDE	0	R\$ 00,00
101278	7830.009.0031	HALTERE - - MATERIAL: FERRO FUNDIDO, PESO: 10 KG, REVESTIMENTO: PINTADO, COR: VERMELHO	0	R\$ 00,00
171936	6530.042.0011	MACA FIXA - APLICACAO: AMBULATORIO, ESTRUTURA: ACO CARBONO REDONDO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI- FERRAGINOSO, AJUSTE POSICAO: CABECEIRA REGULAVEL, DIMENSOES: 1,90 (C) X 0,60 (L) X 0,80 (A) CM, PREENCHIMENTO LEITO: ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO LEITO: COURVIN D28, GRADE PROTECAO: COM, ACESSORIOS: SUPORTE SORO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	0	R\$ 00,00
104794	6670.002.0008	BALANCA ANTROPOMETRICA MANUAL - MATERIAL CORPO: ACO CARBONO SAE 1010/1020 , MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE: 150 KG, COMPRIMENTO REGUA: 1,00 A 2,00 M, DIVISAO BRACOS	0	R\$ 00,00

		PESAGEM: 100 EM 100 G, DIVISAO REGUA: 5 EM 5 CM, COR: BRANCO		
--	--	--	--	--

SERVIÇOS PARA COTAÇÃO

ID	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO		
157963	0760.001.0028	SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO CONTINUADO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA		
91064	0533.001.0004	SERVICOS DE RECEPCIONISTAS - DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVICO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES E EQUIPAMENTOS E RECEPCAO		
168172	0714.001.0048	LIMPEZA PREDIAL - SERVICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVACAO, AREAS EXTERNAS, PISOS ADJACENTES PAVIMENTADOS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA		
163844	0302.002.0016	SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO - DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES, AREA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES E DISPONIBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: SERVICO		

OBS: Informamos que a pesquisa apresentada foi feita pela internet.